



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

31ª SESSÃO ORDINÁRIA

193 LAU045

DATA: 30/03/94

HORA: 09h ~~30~~ min
-as

10h 44 min.

(DCL 59/94)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA**

SUMÁRIO

**1 - ATA DA 31ª SESSÃO
ORDINÁRIA, EM 30 DE MARÇO DE
1994.**

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

**1.2.1 - LEITURA DAS ATAS DAS
SESSÕES ANTERIORES**

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA *

- Mensagem nº 078/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 079/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Ofício nº 006/94 de autoria do Deputado Fernando Naves.
- Mensagem nº 074/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 075/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 077/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 076/94 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas.
- Requerimento de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

- Projeto de Lei de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas.
- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.
- Projeto de lei de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado José Edmar.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

*** (Lidos após os comunicados de parlamentares)**

1-2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)

1-3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, em Regime de Urgência, do Projeto de Lei nº 1132/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 2: Discussão e votação do Requerimento nº 1741/94, de autoria do Deputado Padre Jonas.

ITEM 3: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 470/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.

ITEM 4s Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 713/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 5= Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 215/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

**1.4 — COMUNICADO DA
PRESIDÊNCIA**

1.5 — ENCERRAMENTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUÍGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUÍGRAFIA

1

TAQUI.: Célia

REVISOR: Alzira

HORA: 9:40 No: 0.9.1

DATA: 30 3 94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Passamos às

COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

Não havendo oradores inscritos , passamos ao

PEQUENO EXPEDIENTE

Com a palavra o 1º orador inscrito, Deputada Rose Mary Miranda. (Pausa.)

S. Exa. não se encontra no plenário.

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz. (Pausa.)

S.Exa. não está presente.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.(Pausa.)

S.Exa. não está em plenário.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. deputados, assumo a tribuna, nesta manhã, para alertar o Governo sobre a necessidade de se chegar a uma conclusão, quanto ao processo de negociação dos trabalhadores de duas categorias, aqui no



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

2

TAQUI.: Célia

REVISOR: Alzira

HORA:9:40 Nº: 0.9.1A

DATA: 30.3.94

ORADOR: Dep. 'Wasny de Roure' (Cont.)

Distrito Federal.

A primeira delas, servidores da Codeplan, já tem o seu acordo coletivo prorrogado, e já foi concluído o prazo previsto inicialmente.

A segunda categoria é a da fiscalização no Distrito Federal, fiscalização de postura e outros segmentos, que exigem esse mesmo tipo de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(3)

TAQUI.: Célia


REVISOR: Alzira

HORA: 9:40 Nº: 0.9.2

DATA: 30.3.94

ORADOR: Dep. Wasny de Roure (Cont.)

profissional.

:  Governo tem concordado com a isonomia e o

tratamento dado à área Federal.

S/Eliane



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Alzira

HORA: 9h45 Nº: 0.10.1

DATA: 30.03.94

ORADOR: O SR. WASNY DE ROURE (Continuação)

Entretanto, não consegue viabilizar essa proposta, que foi colocado pela categoria junto ao Secretário de Governo. Eu gostaria de deixar, através desta Casa, o nosso apelo para que possamos, através de uma Moção, que pretendo apresentar, manifestar o nosso pedido de agilização por parte do Poder Executivo, com relação a essas medidas que poderiam viabilizar essas duas categorias.

Sr. Presidente, quero falar, também, sobre a questão do passe estudantil para o transporte coletivo.

Quando votamos a Lei Orgânica, incorremos num problema porque na Lei Orgânica estabelecemos que apenas os estudantes da área de ensino fundamental, médio e superior é que seriam contemplados com o passe estudantil. No projeto que foi votado nesta Casa e que legislava sobre a matéria do passe estudantil, que foi o famoso Projeto da Câmara de Compensação, ficou suspensa grande parte de outros segmentos que eram beneficiários.

Um desses segmentos é o dos estudantes dos cursos de profissionalização.

Apresentamos a esta Casa uma emenda à Lei Orgânica, para possibilitar o acesso dos estudantes do curso de profissionalização ao passe estudantil. Por quê? Porque o passe estudantil, para essa categoria de estudantes, viabiliza, na medida em que esse segmento é composto exatamente por aqueles que se preparam para se incorporar ao mercado de trabalho. E, ao se incorporar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

5

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Alzira -

HORA: 9h45 Nº:0.10.2

DATA: 30.03.94

ORADOR:

ao mercado de trabalho, eles, que têm um patamar de renda menor do que os estudantes de curso superior, que têm o direito ao passe estudantil, estarão, não apenas discriminados como também prejudicados. Nesse sentido, entendemos que esta emenda à Lei Orgânica poderá equacionar a solução ao redor de 30 mil estudantes que hoje freqüentam cursos do SENAI, do SENAC, da Granja das Oliveiras, todos cursos com convênios, seja a nível da Secretaria de Educação, do Ministério da Educação, como também de Ministério do Trabalho. São esses três órgãos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal que regulamentam os convênios e matérias de cursos profissionalizantes.

Pretendemos entrar com requerimento na Sessão Extraordinária, pelo prejuízo e pela dificuldade que isso tem trazido a essa categoria de estudantes. Espero contar com apoio dos Colegas desta Casa porque, naturalmente, trata-se de um projeto que requer um número de votos expressivo, porque emendas à Lei Orgânica requer no mínimo 16 votos.

Os estudantes do SENAI e SENAC deverão também se pronunciar junto aos Parlamentares sobre a relevância e a urgência que eles têm quanto à solução do passe estudantil. Já tivemos nesta Casa uma rodada de negociação com o Presidente do Sindicato dos Transportes Coletivos, acompanhado pelos Diretores dessas escolas e os representantes dos estudantes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(6)

TAQUI.: Eliane

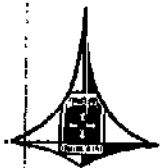
REVTSOR: Alzira

HORA: 9h45 Nº: 0.10.3

DATA: 30.03.94

ORADOR:

Deixo aqui meu apelo a todos os Colegas para que .



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(7)

TAQUI.: Yêda

REVISOR: *Geraldo*

HORA: 9h50m Nº: 0.11.1

DATA: 30.03.94

ORADOR: O Sr. Wasny de Roure (PT) cont.

possam resolver esse problema e trazer a solução para um número, hoje, expressivo de estudantes. Até mesmo porque essas escolas se situam em cidades-satélites o que provoca o deslocamento de estudantes em função da existência do curso, seja nessa ou naquela cidade-satélite, uma vez que os cursos de profissionalização exigem infra-estrutura instalada nas referidas escolas.

Estas escolas têm um papel muito complementar entre si e não um papel concorrente, o que naturalmente dificulta a própria necessidade de locomoção dos estudantes.

Era o que eu tinha a dizer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

8

TAQUI.: Yeda

REVISOR: Geraldo

HORA 9h50m Nº: 0.11.2

DATA: 30.03.94

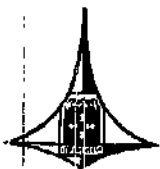
ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) -

Com a palavra o primeiro orador inscrito, Deputado Ge-
raldo Magela. (Pausa.)

O Sr. Geraldo Magela não se encontra presente.

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

9

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Geraldo

HORA: 9h50m Nº 0.11.3

DATA: 30.03.94

ORADOR:

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria inicialmente de prestar a minha solidariedade aos integrantes da carreira de Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, que fizeram um encaminhamento aos Deputados e o torno público, conclamando o Governo do Distrito Federal a encaminhar um projeto sobre a carreira de Fiscalização e Inspeção já prometido há tempos, não esperarmos que mais uma greve ocorra, para que alcancem esses benefícios.

Passo a ler o ofício nº 34/94 do SINDAFIS-DF, que me foi encaminhado:



**SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA
FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDADO EM 19 DE ABRIL DE 1990 - REGISTRADO NO CARTÓRIO
DO 19 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BRASÍLIA - DF

(10)

(11.4)
11.4

Of. Nº 34/94-SINDAFIS-DF

Brasília-DF, 28 de março de 1.994

Os servidores integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, através deste Sindicato, desde junho de 1.992 vem negociando com o Governo do Distrito Federal a reestruturação da carreira e a elevação dos percentuais da Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção, instituída pela Lei nº 174, de 31 de outubro de 1.991, buscando desta forma a isonomia de tratamento entre atividades semelhantes, como determina o texto constitucional.

Vale ressaltar que, quando da criação da Carreira de Fiscalização e Inspeção, o Sr. Governador, na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Senado Federal, justificando a criação da nova Carreira, usou como paradigma a carreira de Auditoria Tributária, tendo em vista tratar-se de atividades semelhantes.

Em novembro de 1.992, nas negociações com todas as categorias do DF, o Governo elevou de 200%(duzentos por cento) para 300%(trezentos por cento) o percentual da gratificação da Carreira Auditoria Tributária, concedeu gratificações de 80%(oitenta por cento) para as categorias que ainda não dispunham de gratificação e elevou de 150%(cento e cinquenta por cento) para 160%(cento e sessenta por cento) o percentual da gratificação da nossa carreira, oportunidade em que o então secretário de Administração e Trabalho do DF encaminhou um documento a este sindicato, cópia anexa, informando que o GDF aguardava definições a nível do Governo Federal relativas a gratificações semelhantes a nossa.

À Sua Excelência

Sr. **AGNELO QUEIROZ**

DEPUTADO DISTRITAL

NESTA

(Documento a que se refere a Dep. Agnelo Queiroz em seu discurso)

11

11-5

SINDAFIS-DF

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDADO EM 19 DE ABRIL DE 1990 - REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 19 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BRASÍLIA - DF

Em abril de 1.993, retomamos as negociações com o GDF, época em que além da elevação do percentual da gratificação, pleiteamos também o aumento da carga horária da categoria de 30(trinta) para 40(quarenta) horas semanais, demonstrando com isso o interesse da categoria em buscar melhores condições de desenvolver as atividades de fiscalização e inspeção. Desta feita o GDF concedeu apenas a ampliação da carga horária, desconsiderando o pleito de elevação do percentual da gratificação, mesmo com parecer favorável da Secretaria de Administração, e mesmo considerando que a nível Federal as gratificações das atividades de fiscalização (GEFA) já estavam com percentuais entre 400%(quatrocentos por cento) e 500%(quinhentos por cento).

Ainda assim, acreditando na sensibilidade do Governo, considerando a importância para a comunidade e o grau de responsabilidade no desenvolvimento das atividades de fiscalização e inspeção, continuamos as negociações sem adotar nenhuma postura de confronto, entendendo que o diálogo seria o melhor caminho.

Para surpresa da categoria, no final de 1.993, no projeto que definiu a política salarial dos servidores do Distrito Federal, o Governador elevou de 80%(oitenta por cento) para 160%(cento e sessenta por cento) o percentual das gratificações de atividade da carreira Administração Pública, igualando portanto ao percentual da gratificação de atividade de fiscalização e inspeção, promovendo a isonomia entre atividades não assemelhadas, uma vez que os servidores beneficiados não exercem atividades típicas de estado, bem como não exercem o poder de polícia, características essas inerentes aos servidores integrantes da carreira Fiscalização e Inspeção.

Mais uma vez continuamos as negociações e para espanto da categoria, o Governador, atendendo pressões de algumas categorias da Carreira Administração Pública que entraram em greve, instituiu mais uma gratificação de 55%(cinquenta e cinco por cento) para essas categorias, que somados aos 160%(cento e sessenta por cento) totalizam 215%(duzentos e quinze por cento) de gratificações, deixando novamente de nos atender, demonstrando desta forma total descaso com as atividades de fiscalização e inspeção.

SINDAFIS-DF

(Documentos a que se refere o Deputado Agnelo Queiroz em seu discurso) 11-5 (12)

**SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA
FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDADO EM 19 DE ABRIL DE 1990 - REGISTRADO NO CARTÓRIO
DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BRASÍLIA - DF

Este Sindicato, ainda assim, vem buscando o caminho da negociação e submeteu à apreciação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, um ante-projeto de Lei, propondo a reestruturação da carreira, que se encontra naquela secretaria desde 04/02/94 sem que tenhamos nenhuma resposta.

Os servidores integrantes da Carreira Fiscalização do Distrito Federal, inconformados com a maneira com que o Governo vem tratando a carreira e o completo descaso da administração quanto as atividades de fiscalização e inspeção, vêm à presença de Vossa Excelência, solicitar o seu empenho no sentido de sensibilizar o Governo para a necessidade de encaminhar o Projeto de Lei atendendo as reivindicações da categoria, evitando dessa forma uma radicalização do movimento o que poderá acarretar sérios danos para a comunidade, uma vez que as atividades de fiscalização e inspeção visam prioritariamente a melhoria da qualidade de vida da população de DF.

Na certeza de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, valemo-nos do ensejo para reiterar ao nobre Deputado protestos de estima e consideração.


GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO
PRESIDENTE

O GDF está vendendo saúde



Hospital de Apoio com capacidade para 102 leitos

O Governo do Distrito Federal traz várias boas notícias para o cidadão do Distrito Federal.

A primeira delas é a inauguração do Hospital de Apoio, com 102 leitos. O Hospital de Apoio é uma solução inovadora. Ele vai desafogar os leitos de emergência e enfermarias dos principais hospitais da rede pública, abrigando pacientes em convalescência prolongada ou portadores de moléstias crônicas. Para você ter uma idéia, há uma paciente quadriplégica internada há 14 anos no Hospital de Base. No Hospital de Apoio, ela terá todo o acompanhamento médico para o seu caso; mas abrirá uma vaga vital na Unidade de Ginecologia do maior hospital do DF.

Outra boa notícia é que a rede hospitalar como um todo está abastecida de medicamentos e

material médico, com a regularização de seus estoques e controle de distribuição, para tanto o GDF investiu 2 bilhões de cruzeiros reais.

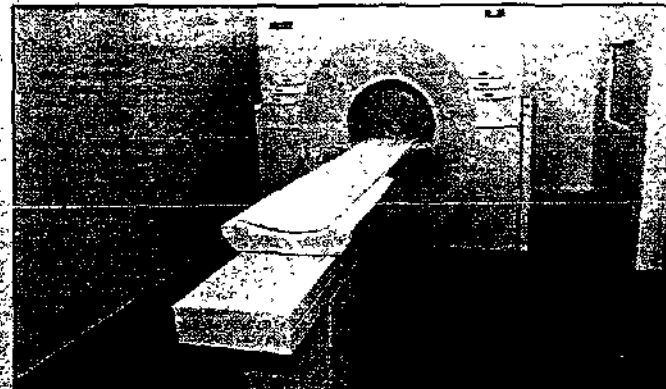
Outro hospital que está tendo seu atendimento aperfeiçoado é o Regional de Taguatinga. Aos 20 anos de atividade, recebeu um novo Setor de Nefrologia. Os pacientes renais crônicos do DF agora contam, como centros de referência, com o HRT, o HBDF e os Hospitais de Sobradinho e Universitário. Com isso, 60% de todos os tratamentos de rim serão realizados dentro da própria rede, economizando dinheiro público que era pago a hospitais particulares para realizarem a tarefa.

O Hospital de Base, um dos maiores e melhores centros hospitalares do País, com 40 especialidades e nível terciário (internações de



Novos equipamentos da hemodiálise, que já se encontram em funcionamento no Hospital Regional de Taguatinga.

alta complexidade), ficou ainda, mais eficiente. Entrou em funcionamento seu novo tomógrafo computadorizado, de última geração, que possibilita até 60 diagnósticos rápidos e precisos por dia. Um outro tomógrafo, exclusivo para cá-



Tomógrafo Computadorizado, de última geração, instalado no Hospital de Base de Brasília, com capacidade para 1000W 60 pessoas por dia.

no está entrando em licitação. E o tomógrafo antigo, para até 20 exames diários, será transferido para o HRT. Essas aquisições vão salvar muitas vidas e economizar recursos de repasses para a rede privada numa ordem tal, que a previsão é de que os novos equipamentos se paguem em 4 meses de operação.

A nova Unidade de Fisioterapia do HBDF também contribui para esta evolução. Dotada de ginásio com aparelhos de última geração motora, consultórios de ortopedia, reumatologia, neurologia, neurocirurgia e ala de fisioterapia; a unidade fera até 100 atendimentos diários com uma equipe médica de 35 pessoas. Além dela, foram reformados e reaparelhados os blocos de internações em neurologia, oftalmologia, cirurgia maxilofacial e o Banco de Sangue do HBDF. Este último vai permitir a melhor qualidade de atendimento e descanso a pacientes em quimioterapia. Foram inaugurados no Hospital Regional de Sobradinho o Centro de Fisioterapia e o Centro de Atendimento a Pacientes Especiais. E os moradores da Agrovila

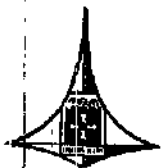
São Sebastião foram beneficiados com a inauguração do Centro de Saúde da Agrovila, que fará atendimento a especialidades básicas como ginecologia/obstetrícia, clínica, médica, pediatria e até odontologia, numa obra que custou cerca de 500 milhões de cruzeiros reais. Além de beneficiar os 80 mil moradores da Agrovila, esta obra vem desafogar o Centro de Saúde nº 5 do Lago Sul, que vinha sendo responsável por esse atendimento.

Todas essas, são condições estruturais que vêm otimizar o trabalho de nossos médicos e hospitais no atendimento à comunidade. Trabalhos como o realizado pelo Centro de Saúde nº 2 do Gama, no Centro de Ensino de Vargem Bonita. Lá foram ensinados hábitos de higiene, cozinha alternativa (como fator de nutrição) e preparo de remédios caseiros (como soro e sabão antiplástico).

Para o GDF, a Saúde é isso. Um compromisso que se estende do dia-a-dia da pessoa comum até as mais duras batalhas para salvar uma só vida. Do soro caseiro ao tomógrafo, o compromisso é um só: o cidadão.

Documentação para o repórter do Departamento Aquilino Caviniq em sua divisão

11.4 (13)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

14

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Geraldo

HORA: 9h50m No. 0.11. 8

DATA: 30.03.94

ORADOR: Agnelo Queiroz (PC do B) cont.

I Portanto, Sr. Presidente, peço o registro, nas notas taquigráficas, de todo o documento, cujo objetivo central é que o Governo do Distrito Federal encaminha a esta câmara Legislativa reestruturação da carreira como o prometido, porque a área federal já o fez, não havendo motivo para persistir no não envio de tal projeto.

Sr. Presidente, não gostaria de deixar sem registro, nesta Casa, uma propaganda do Governo do Distrito Federal que vi em jornais da cidade hoje, cujo título é "O GDF está vendendo saúde". É uma reportagem de meia página do "Jornal de Brasília". Nunca vi tanto cinismo, tanta irresponsabilidade, tanta falta de caráter e respeito com a sociedade como uma propaganda dessa, É notório que os hospitais públicos não têm analgésicos.

Há uma semana, eu ^{estive} tive em hospital da Ceilândia e não havia analgésico

S/Lúcia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(15)

TAQUI.: Ana

REVISOR: Geraldo

HORA: 09:55 Nº: 0-12.01

DATA: 30/03/94

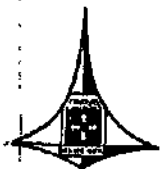
ORADOR: Dep. Agnelo Queiroz

agf.

nem antibióticos essenciais. Os pacientes no Hospital do Gama estão tomando soro sentados ou em pé, ficam deitados no pronto-socorro em camas que não tem sequer um lençol. O Governo faz um remendo no hospital, numa construção abandonada que há ali perto do canil; recolhe maçãs quebradas e inutilizadas de vários hospitais da rede e tem o cinismo de dizer que o GDF está vendendo saúde. Isso é um desrespeito, uma grande violência contra a população. Nos hospitais públicos não estão fazendo cirurgia por falta de anestésico. Com esta situação na Saúde Pública do Distrito Federal é inaceitável que o Governo faça uma propaganda dizendo que a Saúde está bem.

O Secretário que assumiu, há um mês, a Secretaria de Saúde inaugura uma coisa a cada dia: uma parede, um aparelho, como se S.Exa. tivesse construído algo em um mês. Desta forma tenta demonstrar para a população que a saúde está tudo bem, quando, na verdade, esta muito mal a situação da Saúde no Distrito Federal, é uma situação de calamidade pública, de desespero.

O Hospital de Taguatinga, ao qual a matéria se refere, parece um hospital de campanha de guerra; um pronto-socorro de maçãs paralelas, umas ao lado das outras, onde não há individualidade, não há sequer separação de determinados tipos de doenças, e as pessoas estão ali dispostas de forma humilhante, bárbara. Isto é vender saúde? Pode até estar vendendo ou comprando



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

16

TAQUI.: Ana

REVISOR: Geraldo

HORA: 09:55 Nº: 0-12.02

DATA: 30.03.94

ORADOR: Agnelo Queiroz

agf.

A saúde da rede particular, pode estar fazendo isso, o que não dá alternativas para os setores que podem pagar o mínimo, tem que recorrer à saúde pública.

Nesse caso o GDF está de fato vendendo alguma coisa. Mas a saúde da nossa população está muito mal.

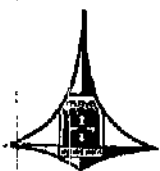
Eu não poderia deixar de registrar ao ver uma propaganda dessas, Sr. Presidente, nos Anais desta Casa, o nosso protesto, e dizer que a nossa sociedade merece respeito, merece o mínimo de consideração. Se está mal a saúde, se está faltando tudo isso, deve ser esclarecido à população e não utilizar expediente tão sórdido, tão mentiroso, tão falso. Isso não engana nem o próprio Governo, porque S.Exas. sabem plenamente que isso não é verdade.

Quero deixar registrado o meu repúdio e dizer que não se pode gastar dinheiro público com esse tipo de mentira, usando a máquina de forma enganosa, para fazer propaganda mentirosa.

O GDF deve responder na Justiça por esse tipo de propaganda.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado
!Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria, em nome do Partido dos Trabalhadores, de saudar o retorno a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

17

TAQUI.: Ana

REVISOR: Geraldo

HORA: 09:55 Nº: 0-12.3

DATA: 30.03.94

ORADOR: Dep. Wasny de Roure

agf.

esta Casa do Deputado José Ornellas, que reassume as suas funções. Para nós, que trabalhamos com o Deputado na Comissão de Economia, foi um prazer muito rico, Esperamos tê-lo novamente em nossa Comissão.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma solicitação a esta Mesa.

Caso seja necessário poderemos fazê-la por escrito. Ontem, no noticiário da TV Globo sobre o Distrito Federal, foi feito um comentário quanto ao trabalho da Gráfica da nossa Casa. Gostaria que a Mesa Diretora pudesse se manifestar juntamente com a coordenadora das atividades, a Deputada Rose Mary Miranda, para que a Câmara não fique



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

18

TAQUI.: Lara

REVISOR: Ney

HORA: 10h00 Nº: 0/13.1

DATA: 30.03.94

ORADOR: Dep. Wasny de Roure

omissa sem uma resposta objetiva aos Meios de comunicações como vem sendo vinculada à referida matéria.

Isso auxiliaria muito a sociedade, sobretudo se pudéssemos ter acesso, através dos meios de comunicação, às informações que a nossa gráfica possui sobre a impressão de material dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco)- Há expediente sobre a mesma.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, proceda à leitura do mesmo.

(O Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, procede à leitura do seguinte:)

0/13.2

30.03.94

19

1

**TERCEIRA SECRETARIA
 DIRETORIA LEGISLATIVA
 DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
 AO PLENÁRIO
 SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
 SUMULA**

ATA SUCINTA

**11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM
 24 DE MARÇO DE 1994**

**- 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª
 LEGISLATURA -**

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputado Peniel Pacheco.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA: 20 horas e 35 minutos.

ENCERRAMENTO: 20 horas e 40 minutos.

**REGISTRO DE PRESENCAS MA
 SESSÃO**

Deputado Agnelo Queiroz	(PC do B)	ausente
Deputado Aroldo Satake	< PP)	presente
Deputado Carlos Alberto	< PPS)	ausente
Deputado Cláudio Monteiro	(PPS)	ausente
Deputado Edimar Pireneus	(PP)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	< PT)	presente
Deputado Fernando Naves	(PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	(PT)	ausente
Deputado Gilson Araújo	< PP)	presente
Deputado Padre Jonas	< PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	< PP)	presente
Deputado José Edmar	< PSDB)	ausente
Deputada Lúcia Carvalho	(PT)	ausente
Deputado Manoel de Andrade	< PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado Maurílio Silva	< PP)	ausente
Deputado Odilon Aires	(PMDB)	presente
Deputado Pedro Celso	(PT)	ausente
Deputado Peniel Pacheco	< PTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	< PP)	presente
Deputado Salviano Guimarães	(PSDB)	presente
Deputado Tadeu Roriz	< PP)	ausente
Deputado Wasny de Roura	(PT)	presente
Deputado Benício Tavares	< PP)	presente

4

PAUTA

I - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução n.º 177/94, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação da Resolução n.º 081 de 1994, e dá outras providências". APROVADO com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 2s Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 177/94, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação da Resolução n.º 081 de 1994, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 3a Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 1249/94, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder benefício alimentação destinado aos servidores civis dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, Direta, Autárquica e Fundacional". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 4: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 1318/94, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a destinação e utilização dos imóveis classificados como residência oficial dos Administradores Regionais, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 5a Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 1312/94, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de CR* 15.869.000.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros reais)". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 6: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1302/94, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a complementação da aposentadoria dos ex-funcionários públicos do Distrito Federal, que foram integrados na forma da Lei nº 6162, de 1974, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 78 Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1300/94, de autoria do Executivo local, que "Cria o Hospital de Apoio da Fundação Hospitalar do Distrito Federal fôos respectivos cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

ITEM Ba Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1301/94, de autoria do Executivo local, que "Inclui uma Sessão de Enfermagem na estrutura do Instituto de Saúde Mental, cria cargos no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 9S Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1317/94, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a requisição de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal, nos casos que específica, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 1*8 Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº. 069/94, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede o Título de Cidadão Honorário ao Pastar éber Vascancelos. APROVADA por votação simbólica.

II - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)



TERCEIRA SECRETARIA
 DIRETORIA LEGISLATIVA
 DIVISÃO DE TRANSCRIÇÃO E APOIO
 AO PLENÁRIO
 SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
 SUMULA

ATA SUCINTA

102 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM
 24 DE MARÇO DE 1994

— 42 SESSÃO LEGISLATIVA DA 12
 LEGISLATURA —

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputado Peniel Pacheco.

LOCALS: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal-

ABERTURA: às 20 horas e 6 minutos.

FENCERRAMENTO: às 20 horas e 35 minutos.

**REGISTRO DE PRESENCAS NA
 SESSÃO**

Deputado Agnelo Queiroz	(PC do B)	ausente
Deputado Aroldo Satake	(PP)	presente
Deputado Carlos Alberto	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	(PPS)	ausente
Deputado Edimar Pireneus	(PP)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	(PT)	presente
Deputado Fernando Naves	(PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	(PT)	presente
Deputado Gílson Araújo	(PP)	presente
Deputado Padre Jonas	(PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	(PP)	presente
Deputado José Edmar	(PSDB)	ausente
Deputada Lúcia Carvalho	(PT)	ausente
Deputado Manoel de Andrade	(PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado Maurílio Silva	(PP)	ausente
Deputado Odilon Aires	(PMDB)	presente
Deputado Pedro Celso	(PT)	ausente
Deputado Peniel Pacheco	(PTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	(PP)	presente
Deputado Salviano Guimarães	(PSDB)	presente
Deputado Tadeu Roriz	(PP)	ausente
Deputado Wasny de Roure	(PT)	presente
Deputado Benício Tavares	(PP)	presente

PAUTA

I - ORDEM DO DIA

ITEM 1s Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1249/94, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder benefício alimentação destinado aos servidores civis dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, Direta, Autárquica e Fundacional". **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 6 ausências.

ITEM aa Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1302/94, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a complementação da aposentadoria dos ex-funcionários públicos do Distrito Federal, que foram integrados na forma da Lei nº 6162, de 1974, e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1318/94, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a destinação e utilização dos imóveis classificados como residência oficial dos Administradores Regionais, e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1312/94, de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de CR\$ 15.869.000,000,00 (quinze bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros reais)". **APROVADO** com 12 votos favoráveis, 2 votos contrários e 10 ausências.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1300/94, de autoria do Executivo local, que "Cria o Hospital de Apoio da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e os respectivos cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM AS Discussão e votação, em 22º turno, do Projeto de Lei nº 1301/94, de autoria do Executivo local, que "Inclui uma Sessão de Enfermagem na estrutura do Instituto de Saúde Mental, cria cargos no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências". APROVADO com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM 7: Discussão e votação, em 20º turno, do Projeto de Lei nº 1317/94, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a requisição de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal, nos casos que específica, e dá outras providências". APROVADO com 12 votos favoráveis, 2 votos contrários e 10 ausências.

ITEM 8: Discussão e votação, em 20º turno, do Projeto de Lei nº 915/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Concede o Título de Cidadão Honorário ao Pastor Héber Vasconcelos". APROVADO com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 9a Discussão e votação, em 19º turno, do Projeto de Resolução nº 177/94, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação da Resolução nº 081 de 1994, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da Mesa Diretora, Deputado Gilson Araújo. APROVADO com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves. APROVADO com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

- Votação do projeto em 19º turno- APROVADO com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

II - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, fcm seguida a esta com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1s Discussão e votação, em SP. turno, do Projeto de Resolução nº 177/94, de autoria da Mesa Diretora.

- ITEM 2:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 177/94, de autoria da Mesa Diretora.
- ITEM 3:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1249/94, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- ITEM 45:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1318/94, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- ITEM 46:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1312/94, de autoria do Executivo local.
- ITEM 47:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1302/94, de autoria do Executivo local.
- ITEM 73:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1300/94, de autoria do Executivo local.
- ITEM 8:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1301/94, de autoria do Executivo local.
- ITEM 9:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 1317/94, de autoria do Executivo local.
- ITEM 10:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 069/94, de autoria do Deputado Wasny de Roura.

III - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA**

ATA SUCINTA

**9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM
24 DE MARÇO DE 1994**

**- 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª
LEGISLATURA -**

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavares, Rose Mary Miranda e Peniel Pacheco.

SECRETARIA: Deputados Maurílio Silva e Peniel Pacheco.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA : 15 horas e 29 minutos.

ENCERRAMENTO : 20 horas e 6 minutos.

**REGISTRO DE PRESENCAS NA
SESSÃO**

Deputado Agnelo Queiroz	(PC do B)	ausente
Deputado Aroldo Satake	(PP)	presente
Deputado Carlos Alberto	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	(PPS)	ausente
Deputado Edimar Pireneus	(PP)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	(PT)	presente
Deputado Fernando Naves	(PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	(PT)	presente
Deputado Gilson Araújo	(PP)	presente
Deputado Padre Jonas	(PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	(PP)	presente
Deputado José Edmar	(PSDB)	presente
Deputada Lúcia Carvalho	(PT)	ausente
Deputado Manoel de Andrade	(PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado Maurílio Silva	(PP)	presente
Deputado Odilon Aires	(PMDB)	presente
Deputado Pedro Celso	(PT)	presente
Deputado Peniel Pacheco	(PTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	(PP)	presente
Deputado Salviano Guimarães	(PSDB)	presente
Deputado Tadeu Roriz	(PP)	ausente
Deputado Wasny de Roure	(PT)	presente
Deputado Benício Tavares	(PP)	presente

PAUTA**XX - ORDEM DO DIA**

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3 1249/94 de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder benefício alimentação destinado aos servidores civis dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, Direta, Autárquica e Fundacional".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Manoel de Andrade. APROVADO com 13 votos favoráveis e 11 ausências.
- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Gilson Araújo. APROVADO com 13 votos favoráveis e 11 ausências.
- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Sylviano Guimarães. APROVADO com 13 votos favoráveis e 11 ausências.
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1312/94 de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de CR* 15.869.000,000,00 (quinze bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros reais)".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Maurílio Silva. APROVADO com 14 votos favoráveis e 10 ausências.
- Parecer do Relator da CEOF, Deputado Aroldo Satake. APROVADO com 13 votos favoráveis, 1 voto contrário e 10 ausências.
- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas. APROVADO com 13 votos favoráveis, 2 votos contrários e 9 ausências.
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 13 votos favoráveis, 2 votos contrários e 9 ausências.

ITEM 31 Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3 1318/94 de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a destinação e utilização dos imóveis classificados como residência oficial dos Administradores Regionais, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves. APROVADO com 16 votos favoráveis e 8 ausências.
- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Aroldo Satake. APROVADO com 16 votos favoráveis e 8 ausências.
- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Peniel Pacheco. APROVADO com 16 votos favoráveis e 8 ausências.
- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

ITEM-Ai Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1302/94 de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a complementação da aposentadoria dos ex-funcionários públicos do Distrito Federal, que foram integrados na forma da Lei nº 6162, de 1974, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves- APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure. APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Salviano Guimarães. APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1300/94 de autoria do Executivo local, que "Cria o Hospital de Apoio da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e os respectivos cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves- APROVADO com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Gílson Araújo. APROVADO com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Jorge Cauhy. APROVADO com 13 votos favoráveis, 4 votos contrários e 7 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno. APROVADO com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

ITEM 6a Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1306/94 de autoria do Executivo local, que "Altera a Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, e dá outras providências". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 79 Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1307/94 de autoria do Executivo local, que "Altera a Estrutura Organizacional do Instituto de Ecologia e meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, adaptando-a aos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1308/94 de autoria do Executivo local, que "Aprova a criação do Conselho Fiscal, complementa a estrutura orgânica da FAPDF, e dá outras providências". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001/93 de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que "Dispõe sobre organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM 10s Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 002/93 de autoria da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, que "Dispõe sobre a organização e funcionamento do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM Ais Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1301/94 de autoria do Executivo local, que "Inclui uma Sessão de Enfermagem na estrutura do Instituto de Saúde Mental, cria cargos no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves. **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputada Maria de Lourdes - **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

- Parecer do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas com apresentação de emendas- **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves sobre as emendas apresentadas pela CAS. **APROVADO** com 19 votos favoráveis e 5 ausências.

- Parecer da Relatora da CEOF, Deputada Maria de Lourdes sobre as emendas apresentadas pela CAS- **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno- **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 915/93 de autoria do Deputado Wasny de Roura, que Concede o título de cidadão honorário ao Pastor Héber Vasconcelos".

- Parecer do Relator da Mesa Diretora, Deputado Peniel Pacheco. **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis e 6 ausências.

ITEM 13: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 176/94 de autoria da Mesa Diretora, que "Cria cargos em comissão na Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências". RETIRADO DE PAUTA.

ITEM 14: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1317/94 de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a requisição de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal, nos casos que específica, e dá outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Fernando Naves. APROVADO com 11 votos favoráveis, 1 voto contrário, uma abstenção e 11 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CEOF, Deputado Edimar Pireneus. APROVADO com 11 votos favoráveis, 5 votos contrários, uma abstenção e 7 ausências.

- Parecer favorável do Relator da CAS, Deputado Padre Jonas. APROVADO com 11 votos favoráveis, 2 votos contrários, uma abstenção e 6 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno» APROVADO com 11 votos favoráveis, 2 votos contrários, uma abstenção e 7 ausências.

ITEM 15a Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 177/94 de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação da Resolução nº 081 de 1994, e dá outras providências". DISCUTIDO.

IXII - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, em seguida a esta com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1249/94 de autoria do Deputado Odilon Aires,

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1302/94 de autoria do Executivo local.

ITEM 3s Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1318/94 de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1312/94 de autoria do Executivo local.

ITEM 5s Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1300/94 de autoria do Executivo local.

ITEM AI 0) Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1301/94 de autoria do Executivo local.
ITEM 7a Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1317/94 de autoria do Executivo local.
ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 069/9
ITEM 9f) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 177/94 de autoria da Mesa Diretora.

IV - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

30.03.94
0/13.15
32

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA**

ATA SUCINTA

**302 Sessão Ordinária, em 29 de
MARÇO DE 1974**

**- 42 Sessão Legislativa da 13ª
Legislatura -**

PRESIDÊNCIA H Deputados Benício Tavares e Lúcia
Carvalho

SECRETARIA: Deputados Cláudio Monteiro, Lúcia
Carvalho e Tadeu Roriz.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal.

ABERTURA : 9 horas e 34 minutos.

ENCERRAMENTO s 10 horas e 40 minutos.

**REGISTRO DE PRESENCAS NA
SESSÃO**

Deputado Agnelo Queiroz	(PC do B)	presente
Deputado Aroldo Satake	< PP)	presente
Deputado Cariam Alberto	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	< PPS)	presente
Deputado Edimar Pireneus	< PP)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	(PT)	presente
Deputado Fernando Naves	< PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	< PT)	ausente
Deputado Gílson Araújo	< PP)	ausente
Deputado Padri Jonas	< PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	(PP)	presente
Deputado José Edmar	< PSDB)	presente
Deputada Lúcia Carvalho	(PT)	presente
Deputado Manoel de Andrade	(PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado Maurílio Silva	(PP)	ausente
Deputado Odilon Aires	(PMDB)	presente
Deputado Pedro Celso	< PT)	presente
Deputado Peniel Pacheco	< PTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	< PP)	ausente
Deputado Salviano Guimarães	< PSDB)	presente
Deputado Tadeu Roriz	(PP)	presente
Deputado Wasny de Roure	< PT)	presente
Deputado Benício Tavares	(PP)	presente

PAUTA

X - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO, em nome do PPS»

- Reflexões sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos Inspetores e Fiscais de Meio Ambiente e de Posturas do Distrito Federal.

- Considerações quanto à necessidade de envio a esta Casa, pelo Governo do Distrito Federal, de projeto de lei que trata dos interesses dos Inspetores e Fiscais de Meio Ambiente e de Posturas do Distrito Federal.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO, «m nome da Bancada do PT.

- Referências ao Requerimento do PT que solicita abertura de CPI, para apurar irregularidades praticadas pelo Sr. Fábio Simão, ex-secretário particular do Sr. Governador do Distrito Federal.

DEPUTADO PADRE JONAS, em nome da Bancada do PP.

- Comentários sobre a inauguração do Metrô de Brasília, ocorrido no dia 27.3.94.

XX - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO CARLOS ALBERTO <PPS>

- Registro da comemoração do aniversário de nascimento do líder estudantil Honestino Monteiro Guimarães ocorrido em 28 de março de 1947.

- Abordagens sobre a ditadura militar implantada em 1964 & a atual crise entre os Três Poderes da União.

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB)

- Discurso de agradecimentos aos Parlamentares e demais servidores desta Casa, pelo apoio prestado ao seu Partido, o que contribuiu para o sucesso do seu trabalho como Deputado Distrital-

III - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 13º turno, em Regime de Urgência, do Projeto de Lei nº 1132/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Assistência ao Idoso, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

ITEM 2a Discussão em 2º turno, 2ª dia, e votação do Projeto de Lei nº 470/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reserva áreas para instalação de circos em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal". **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM 3B Discussão em 2º turno, 2ª dia, e votação do Projeto de Lei nº 713/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal informarem aos alunos o conteúdo programático das disciplinas que não forem ministradas durante o ano letivo, e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 4: Discussão em 2º turno, 1º dia, e votação do Projeto de Lei nº 215/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Dispõe sobre o acesso a todos os arquivos da Coordenação de Informação de Operações Policiais, inclusive o da Divisão de Informações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**



IV - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 955 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.

[Handwritten signature]

Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E AROXO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA**

ATA SUCINTA

**29ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE
MARÇO DE 1994**

**— 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª
LEGISLATURA —**

RESIDÊNCIA: Deputados Peniel Pacheco e Cláudio Monteiro e Eurípedes Camargo.

SECRETARIA: Deputadas Cláudio Monteiro e Eurípedes Camargo e Gilson Araújo.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA às 9 horas e 30 minutos.

ENCERRAMENTO às 11 horas e 5 minutos.

REGISTRO SESSÃO	OE	PRESENCAS	MA
Deputado Agnelo ftueiroz	(PC do B)	presente	
Deputado Aroldo Satake	(PP)	presente	
Deputado Carlos Alberto	(PPS)	presente	
Deputado Cláudio Monteiro	< PPS)	presente	
Deputado Edimar Pireneus	< PP)	presente	
Deputado Eurípedes Camargo	< PT)	presente	
Deputado Fernando Naves	< PP)	presente	
Deputado Geraldo Magela	(PT)	presente	
Deputado Gilson Araújo	í PP)	presente	
Deputado Padre Jonas	< PP)	falta justificada	
Deputado Jorge Cauhy	(PP)	presente	
Deputado José Edmar	(PSDB)	presente	
Deputada Lúcia Carvalho	< PT)	presente	
Deputado Manoel de Andrade	(PP)	presente	
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente	
Deputado Maurílio Silva	< PP)	ausente	
Deputado Odilon Aires	< PMDB)	presente	
Deputado Pedro Celso	< PT)	presente	
Deputado Peniel Pacheco	C PTB)	presente	
Deputada Rose Mary Miranda	< PP)	ausente	
Deputado Salviano Guimarães	(PSDB)	presente	
Deputado Tadeu Roriz	< PP)	presente	
Deputado Wasny de Roure	< PT)	presente	
Deputado Benício Tavares	< PP)	presente	

PAUTA**I - COMUNICADOS DA MESA**

- Ofício nº 23/94 do Chefe do Gabinete do Deputado Padre Jonas, que justifica a ausência do Deputado na sessão ordinária do dia 28.03.1994.

- Requerimento de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1177/93 e 378/92".

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal gestões no sentido de que seja efetuada a transferência do lote 01, da Quadra 913, do SHCE/SUL - Cruzeiro Novo, que encontra-se reservado à Secretaria de Educação, para a Administração Regional do Cruzeiro, a fim de possibilitar a construção da Biblioteca Pública e da Casa da Cultura do Cruzeiro, conforme prevê a Lei Orgânica do Distrito Federal.

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal as gestões necessárias à permuta de uma área, no Setor Sudoeste, entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Segurança Pública, na RA-XI".

- Ofício nº 115/94 do Coordenador da Secretaria de Apoio a Cultura do Ministério da Cultura, que comunica a celebração de Convênio entre este Ministério e a Fundação Cultural do Distrito Federal, para a realização do Projeto "XXVI Festival de Brasília do Cinema Brasileiro".

- Mensagem nº 067/94 do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1245/93, que "Transforma o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU e o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF em Autarquia, e dá outras providências".

- Requerimento de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que "Requer a inclusão em Sessão Extraordinária, do Projeto de Lei nº 1284/94".

- Requerimento de autoria de vários Deputados, que "Requer a inclusão em Sessão Extraordinária, do Projeto de Lei nº 378/92".

- Mensagem nº 066/94 do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha cópia do Processo nº 096.000.550/94 do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF.

- Mensagem nº 073/94 do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração tributária".

- Projeto de lei de autoria do Deputado Aroldo Dutra, que "Cria o Núcleo Rural de Vargem Bonita, e dá outras providências".

- Mensagem nº 072/94 do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha cópia do Convênio ICMS i, de 18 de março de 1994, aprovado na 25ª reunião extraordinária do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em 18 de março de 1994.

- Moção de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para a implantação do Monumento aos Heróis da Força Expedicionária Brasileira - FEB".

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo a execução das obras de urbanização nas Quadras 1.409 e 1.505 do SHCE/Sul - Cruzeiro Novo » RA XI".

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo a execução de sonorizadores e quebra-molas, na DF-420, no trecho em frente ao assentamento de Sobradinho-II, RA V".

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de rede de água potável nas quadras residenciais (QR's) do assentamento de Sobradinho-II".

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo a construção de Quadra Poliesportiva, no Setor Sudoeste, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

- Moção de autorim do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção do reservatório de água potável de Sobradinho-II, RA V, por intermédio da Companhia de Águas e Esgotos de Brasília - CAESB".

- Moção de autoria do Deputado José Edmar, que "Manifesta ao Poder Executivo do Distrito Federal reivindicação para que seja decretado como feriado o dia 19 de abril de 1994, Sexta-Feira da Paixão".

X.4. - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO JOSÉ EDMAR, em nome da Bancada do PSDB.

- Referências à inauguração do primeiro trecho da linha do metrô de Brasília, ontem e parabenização ao Governo do Distrito Federal pela obra.

X.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

- Considerações sobre a inauguração do metrô de Brasília, e saudação ao Governo do Distrito Federal pela conclusão do primeiro trecho da obra.

DEPUTADO FERNANDO NAVES <PP>

- Discurso em defesa do Governo do Distrito Federal e do metrô de Brasília.

- Registro do 23º aniversário da Cidade-Satélite de Ceilândia.

II - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 361/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a regularização da ocupação de espaços em logradouros públicos no Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADA** por votação simbólica.

ITEM 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 292/91, de autoria do Executivo local, que "Desafeta área pública de uso comum". **APROVADA** por votação simbólica.

ITEM 3: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 491/92, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Estabelece normas para criação, de escolas e autoriza a criação de cargos em comissão no Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADA** por votação simbólica.

ITEM 4s Discussão em 2.º turno, 19 dia, do Projeto de Lei n.º 470/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reserva áreas para instalação de circos em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

ITEM 5: Discussão em 2.º turno, 19 dia, do Projeto de Lei n.º 713/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus do Distrito Federal informarem aos alunos do conteúdo programático das disciplinas que não forem ministradas durante o ano letivo, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

ITEM 6: Discussão em 1.º turno, 4.º dia, do Projeto de Lei n.º 215/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Dispõe sobre o acesso a todos os arquivos da Coordenação de Informação de Operações Policiais, inclusive o da divisão de Informações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências". **APROVADO** com 9 votos favoráveis, 5 votos contrários, uma abstenção e 9 ausências.

ITEM 7: Discussão em 1.º turno, 4.º dia, do Projeto de Lei n.º 367/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza o funcionamento de creches e pré-escolas em áreas residenciais do Distrito Federal". **APROVADO** com 14 votos favoráveis, 1 voto contrário e 9 ausências.

ITEM 8s Discussão em 1º turno, 49 dia, do Projeto de Lei nº 419/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Estabelece normas e critérios para abate de animais destinados ao consumo humano, e dá outras providências". **REJEITADO** com 10 votos contrários, 5 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 98 Discussão e votação das Indicações nºs: x

- 415/92, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Propõe o envio de sugestão ao Sr. Governador do Distrito Federal, no sentido de promover a iluminação da área correspondente a pista de acesso em Samambaia - setor QNL/Taguatinga".

- 423/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo local destinar recursos para construção da sede da BA Companhia Independente de Planaltina, na área já destacada".

- 451/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social a recuperação das pistas de atletismo de Brasília e a construção de outras em cada satélite".

- 557/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação, a construção de quadras desportivas nas áreas internas das escolas".

- 680/93, de autoria das Deputadas Maria de Lourdes e Rose Mary Miranda, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura na Guariroba em Ceilândia".

- 687/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação a implantação de cursos técnicos e profissionalizantes na rede oficial do Distrito Federal".

† 691/93, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz e Eurípedes Camargo, que "Sugere à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB a implantação de mini-mercados ou mercados-volantes, nos assentamentos do Distrito Federal, para venda de produtos básicos de alimentação".

- 693/93, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a construção de casas populares em Brazlândia".

- 709/93, de autoria do Deputado Gílson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a pintura de quebra-molas e colocação de correspondente sinalização, na Cidade-Satélite de Planaltina".

- 711/93, de autoria do Deputado Gílson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a pintura de quebra-molas e colocação de correspondente sinalização, na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante".

- 720/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a substituição da iluminação do Eixão Norte, a exemplo das obras realizadas no sistema de iluminação do Eixão Sul".

- 729/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de um Centro de Saúde no Vale do Amanhecer, em Planaltina-DF".

- 735/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de um Centro de Saúde no Setor Residencial Norte (Jardim Roriz), em Planaltina-DF".

- 744/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Poder Executivo a reforma e ampliação do Auditório do Hospital Regional de Sobradinho-DF".

- 745/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Poder Executivo a reforma e ampliação do Hospital Regional de Sobradinho-DF".

- 746/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um posto de saúde (unidade intermediária) na DF-7, KM 18, Sobradinho-DF".

- 758/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita a construção de Praça de Lazer e Esportes para atender os moradores das quadras 01 a 15 do Setor QNO".

- 768/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a «Instituição para pedestres nos semáforos da Avenida Comercial de Taguatinga-DF»".

- 782/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere a implementação da construção de praças de lazer no Paranoá, mediante suplementação ao Orçamento do Distrito Federal".

- 792/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal seja implementada a construção de quadras polivalentes na Vila São Sebastião, mediante suplementação ao Orçamento do Distrito Federal".

- 798/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal a elaboração de estudo para implantação de uma Faculdade Noturna na Cidade-Satélite de Planaltina-DF".

- 812/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a adaptação de Região Administrativa de Ceilândia aos portadores de deficiência".

- 818/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF a colocação de semáforos entre as Quadras QI 15 e QI 17, no Lago Sul, defronte ao Colégio Dom Orione".

- 823/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de semáforos na via secundária existente em frente ao Fórum de Taguatinga que dá acesso também ao Hospital Regional e Hospital Anchieta".

- 825/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere a instalação de semáforos em frente ao cruzamento do Setor de Oficinas em Taguatinga Sul".

- 829/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de Escola de 2º Grau no Núcleo Rural Alexandre Gusmão - INCRA 8".

- 832/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere à Secretaria de Segurança do Distrito Federal a construção de Postos Policiais; Quartel; construção de baias do Regimento da Cavalaria e Polícia Montada? aumento de efetivo; policiamento ostensivo e sinalização na Ceilândia".

- 841/93, de autoria do Deputado Banida Tavares, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de passarela, a recuperação asfáltica e a implantação de semáforos nos pontos da BR-070 que dão acesso à Região Administrativa de Ceilândia, conforme projeto".

- 844/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção do Prédio da Administração Regional de Santa Maria".

- 845/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário de Sobradinho".

- 848/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere a implantação de dezoito orelhões e a liberação das 1000 linhas telefônicas já programadas para Santa Maria".

- 853/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere a repartição do Vale-gás para unidades multifamiliares".

- 854/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de uma passarela sobre a DF-003, na entrada da Candangolândia".

» 856/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere a TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A a instalação de um orelhão no posto policial da Cidade-Satélite de Planaltina <RA VI>".

- 857/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal o desenvolvimento de projetos de urbanização e ajardinamento da cidade de Sobradinho, com co-participação da comunidade".

- 858/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal o desenvolvimento de projeto de construção de um Hospital Cidade-Satélite de Samambaia".

- 862/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação do Distrito Federal a construção de escolas nas quadras 112/114 e 504/506, na Cidade-Satélite de Samambaia".

- 863/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a substituição da iluminação do eixos U w L, nas Aças Sul e Norte".

- 865/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação do Setor de Indústria de Samambaia".

- 867/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere a TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A a ampliação das linhas telefônicas comunitárias, residenciais das chácaras da Cidade-Satélite de Planaltina (RA VI)".

- 869/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal urgência no atendimento do pleito da Igreja Católica da EQ 3/4 do SRL Buritis I e II da Cidade-Satélite de Planaltina (RA VI)".

- 872/93, de autoria do Deputado Pedro Celso, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal reformas e ampliação do Terminal Rodoviário do Setor P Sul de Ceilândia-DF".

- 881/93, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a pavimentação asfáltica da pista que dá acesso ao lote 71-A da quadra 80AS/50 915, Brasília-DF".

- 883/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a asfaltamento das ruas das quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20 da Cidade-Satélite de Ceilândia-DF".

- 885/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a construção de maior número de abrigos para passageiros de ônibus na Cidade-Satélite de Samambaia".

- 887/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Sugere a instalação de Delegacia de Polícia e aumento de efetivo de policiais em Santa Maria".

- 894/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a ampliação do Assentamento Jardim Roriz, em Planaltina, com vistas a atender cerca de 3.600 famílias inscritas no Programa de Assentamento das Populações de Baixa Renda naquela satélite, porém, não contempladas com lotes ali distribuídos".

- 889/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Executivo local a pavimentação asfáltica no Setor Sul da Região Administrativa de Planaltina - RA-VI".

- 900/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a recuperação da pista de acesso aos Combinados Agro-Urbanos de Brasília (CAUB) I e II, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA VIII)".

- 901/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a realização de obras de infra-estrutura básica, como iluminação, asfaltamento e ajardinamento, e a construção de uma quadra de esportes nas travessas da Sandú para EPTG, na Vila Matias, Taguatinga Sul (QSD)".

- 902/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere a TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A que promova a instalação e exploração de serviços públicos de Telecomunicações nos locais indicados".

- 904/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a abertura de uma via de acesso junto ao estacionamento inferior do Setor de Diversão Sul, pelo Eixo Monumental, e dá outras providências".

- **905/93**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que Sugere ao Governo do Distrito Federal a reconstrução da Igreja N. Senhora Aparecida, situada na Metropolitana, e dá outras providências".

- **906/93**, de autoria dos Deputados Aroldo Satake e Maurílio Silvar que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de infra-estrutura básicas na Vila Matias - Taguatinga Sul".

- **907/93**, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que "Sugere ao Poder Executivo a criação da Polícia Rural".

- **908/93**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a realização de licitação de lotes para instalação de postos de combustíveis em Taguatinga (via estrutural)".

- **920/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de um posto do DETRAN na Cidade-Satélite de Samambaia".

- **921/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a criação de vagas privadas para deficientes, nos estabelecimentos próximos aos Bancos e Repartições Públicas, bem como de rampas nas calçadas em frente daquelas entidades, na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante".

- **922/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de um terminal rodoviário na Cidade-Satélite de Samambaia".

- **924/93**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a criação do Setor Hoteleiro da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, e dá outras providências".

- **925/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a destinação de área para programa habitacional de famílias com renda de 06 a 12 salários mínimos".

- 926/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal o reaparelhamento do laboratório de toxicologia do Instituto Médico Legal - IML".

- 927/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB a revisão do sistema de iluminação pública defronte à Casa do Cantador do Brasil, situada na Área Especial 'G' Ceilândia Sul".

- 931/93, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a pavimentação asfáltica dos conjuntos 1 e 2 do Setor de Mansões Urbana Dom Bosco - Lago Sul, começando da QI 17, área de chácara".

- 948/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a iluminação da quadra poliesportiva, localizada nas Superquadras 405/406 Norte".

- 950/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação da Feira dos Produtores e Vargem Bonita, para comercialização de hortifrutigranjeiros".

- 965/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a destinação de áreas na Cidade-Satélite de Samambaia, para exposição de produtos artesanais".

- 968/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a ampliação da floricultura localizada na saída sul de Brasília, situada no Núcleo Bandeirantes, e dá outras providências".

- 970/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo a promoção de apresentação no Parque da Cidade da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro".

- 971/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere à Administração Regional de Planaltina providenciar a implantação de calçadas ao longo da Via N8L. (Vila Buriti) na margem localizadas junto aos lotes de nº 60".

- **976/93**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de um semáforo na L-2 Norte, à altura da quadra 603, do Plano Piloto, junto à Casa do Vovô".

- **980/93**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a construção de uma passarela na Saída Sul de Brasília para Goiânia, nas imediações da travessa Dom Bosco, no Núcleo Bandeirantes, para o Setor Industrial Bernardo Sayão, e dá outras providências".

- **982/93**, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal a iluminação da Estrada Parque Ceilândia - EPCL, até a Barragem de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências". 4;

- **997/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal aumentar o número de abrigos, nas paradas de ônibus, na Região Administrativa de São Sebastião".

- **998/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal aumentar o número de abrigos nas paradas de ônibus, na Cidade-Satélite de Ceilândia".

APROVADAS com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

* - Destaque nº **652/93**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz e que "Sugere a Secretaria de Obras do Distrito Federal que as estações de metro tenham o nome da área, na superfície, onde estiverem localizadas". **APROVADO** com 10 votos favoráveis, 3 votos contrários e 10 ausências.

ITEM 10: Discussão e votação do Requerimento nº **1687/93**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Solicita a retirada do Projeto de Lei nº **017/91**, de sua autoria". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 11: Discussão e votação do Requerimento nº **1585/93**, de autoria do Deputado José Edmar, que "Solicita a tramitação fôr Regime de Urgência para o Projeto de Lei nº **1080/93**, que "Dispõe sobre mudança de destinação de lotes dos setores de Mansões Sul e Sudoeste, da Região Administrativa - RA-XI.T Samambaia, e dá outras providências". **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

ITEM 12a Discussão e votação do Requerimento nº 1687/94, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 017/91, de sua autoria que 'Estabelece eleição direta para Administradores Regionais, e dá outras providências' ". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e B ausências.

ITEM 13: Discussão e votação do Requerimento nº 1690/94, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Solicita a tramitação em Regime de Urgência para o Projeto de Lei nº 1218/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que 'Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 77/87 e dá outras providências' ". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM 14: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 428/92, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóveis rurais e urbanos situados na Região Administrativa de Brasília, para fins que menciona, e dá outras providências, contestado pelo RECURSO nº 045/93, de autoria do Deputado Edimar Pireneus' ". **RETIRADO DE PAUTA**

ITEM 15a Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 824/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre critérios da incorporação da gratificação prevista no S 2º do artigo 62 da lei 8.112/90, contestado pelo RECURSO nº 060/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho' ". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM 16: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 836/93, de autoria do Bancada do PT, que "Dispõe sobre o acompanhamento popular da Execução Orçamentária do Distrito Federal, e dá outras providências, contestado pelo RECURSO nº 062/93, de autoria do Deputado Geraldo Magela' ". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM 17: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 851/93, de autoria do Deputado José Edmar, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a TV Cultura de Brasília, e dá outras providências, contestado pelo RECURSO nº 064/93, de autoria do Deputado José Edmar' ". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM 18: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 743/93, de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre permissão e uso de imóveis públicos para moradores das áreas onde se localizam, e dá outras providências, contestado pelo RECURSO nS 065/93, de autoria do Deputado José Edmar". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM 198 Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 845/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Autoriza a fixação pelo Governo do Distrito Federal da população do Vale do Amanhecer, contestado pelo RECURSO nS 068/94, de autoria do Deputado Deputado Gilson Araújo". **APROVADO** COM 9 votos favoráveis, 5 votos contrários, e 10 ausências.

ITEM 20: Discussão e votação do "Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 854/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a colocar equipamentos públicos nos parcelamentos sob a forma de condomínios ou loteamentos implantados no Distrito Federal, contestado pelo RECURSO nS 070/94, de autoria do Deputado Deputado José Edmar". **RETIRADO DE PAUTA.**

ITEM 21: Discussão e votação do "Parecer da CCJ aos Projetos de Lei apensados nºs 802/93 e 876/93, de autoria do Deputado José Edmar, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a instituir a Caixa Econômica do Distrito Federal e dá outras providências" e "Autoriza a criar a Caixa de Brasília - BSB CAIXA, mediante a transformação da Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS, e dá outras providências, respectivamente, contestado pelo RECURSO nS 071/94, de autoria do Deputado Gilson Araújo". **RETIRADO DE PAUTA.**

IV - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO
AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E
SUMULA**

ATA SUCINTA

**28ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE
MARÇO DE 1994**

**- 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª
LEGISLATURA -**

PRESIDÊNCIA w Deputados Lúcia Carvalho e Padre Jonas.

SECRETARIA: Deputados Eurípedes Camargo e Maria de Lourdes.

LOCAL Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal-

ABERTURA 39 horas e 33 minutos.

ENCERRAMENTO : 11 horas e 49 minutos.

**REGISTRO DE PRESENCAS NA
SESSÃO**

Deputado Agnelo Queiroz	(PC do B)	presente
Deputado Aroldo Satake	< PP)	presente
Deputado Carlos Alberto	< PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	< PPS)	presente
Deputado Edimar Pireneus	< PP)	ausente
Deputado Eurípedes Camargo	< PT)	presente
Deputado Fernando Naves	< PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	(PT)	presente
Deputada Gilson Araújo	(PP)	ausente
Deputado Padre Jonas	(PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	(PP)	presente
Deputado José Edmar	< PSDB)	presente
Deputada Lúcia Carvalho	(PT)	presente
Deputado Manoel de Andrade	< PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado Maurílio Silva	< PP)	presente
Deputado Odilcm Aires	< PMDB)	presente
Deputado Pedro Celso	< PT)	presente
Deputado Peniel Pacheco	(PTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	(PP)	ausente
Deputado Salviano Guimarães	< PSDB)	presente
Deputado Tadeu Roriz	< PP)	ausente
Deputado Wasny de Roure	(PT)	presente
Deputado Benício Tavares	< PP)	ausente

PAUTA**I - COMUNICADOS DA MES «e»**

- Moção, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita % manifestação desta Casa Junto ao Poder Executivo acerca da iluminação pública nas imediações da Igreja Imaculada Conceição, localizada na Quadra 17, próxima à Escola Pública, na vila Buritis III, em Planaltina.

- Projeto de lei, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a destinação e utilização dos imóveis classificados como residência oficial dos Administradores Regionais e dá outras providências".

- Moção» de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica à Telecomunicações de Brasília S.A - TELBRASILIA, mtransformar para Telefone Comunitário (Receber Chamada) o Telefone Público da Escola Classe do Setor 'P' Norte, Área Rural, Ceilândia - DF".

- Moção, de autoria do Deputado José Edmar, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal promover um mutirão de limpeza das vias públicas da Região Administrativa IX, de Ceilândia - DF".

- Indicação, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita ao Governo do Distrito Federal a construção de obras de urbanização e conservação das quadras QNG de Taguatinga, específica e dá outras providências".

- Mensagem nS 065/94, do Sr. Governador do Distrito Federalr que comunica Veto Total ao Projeto de Lei nº 118/91, que *Transforma as residências oficiais das Cidades-Satélites em Jardim de Infância e dá outras providências".

- Mensagem nS 064/94, do Sr. Governador do Distrito Federal que comunica Veto Total ao Projeto de Lei nS 693/91, que "Autoriza a Campanha Imobiliária de Brasília - TERRACAP a conceder condições especiais para o estabelecimento de "oficineiros" na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências".

- Mensagem n9 069/94, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Dispõe sobre a requisição de servidores da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, da Economia Pública e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal, nos casos que especifica, e dá outras providências".

- Projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, que "Cria Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa Provisória da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

- Mensagem nº 068/94, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Fixa a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas com o produto que especifica".

- Moção, de autoria do Deputado Wasny de Roure, "Sugere à Câmara Legislativa do Distrito Federal hipotecar solidariedade à Jornalista Bernadete Alves".

- Memo nº 020/94, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que comunica o seu desligamento do Bloco Parlamentar Democrático Progressista a partir do dia 24.3.94.

- Mensagem nº 070/94, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha o projeto de lei que "Dispõe sobre alienação de terras públicas rurais pertencentes ao Distrito Federal e à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP".

- Mensagem nº 071/94, do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica Veto Total ao Projeto de Lei nº 1138/93 "Dispõe sobre a celebração de contrato de Permissão de Uso, dos imóveis destinados a residência dos Administradores Regionais, na forma que especifica".

- Requerimento, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Requer à Procuradoria do Distrito Federal informações acerca dos débitos inscritos em dívida ativa".

- Requerimento, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Requer esclarecimentos à Secretária de Saúde do Distrito Federal sobre ocorrência de casos de meningite".

I.1 - COMUNICAÇÕES DE LÍDERES

DEPUTADO PADRE JONAS, em nome da Bancada do PP.

- Registro de ato administrativo do Governo do Distrito Federal beneficiando a população de Sobradinho.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO, em nome da Bancada do PT.

- Crítica aos critérios adotados pela Presidência desta Casa na interpretação do seu Regimento Interno.
- Pronunciamento de repúdio à distribuição do periódico "Jornal da Gente", no Hospital Regional de Taguatinga e em outras repartições públicas do Distrito Federal.

2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)

- Referências às notícias veiculadas nos jornais locais sobre a abertura de processo contra a sua pessoa pelo Governo do Distrito Federal.
- Questionamento a respeito das medidas administrativas tomadas pelo Diretor Regional de Taguatinga na distribuição interna do periódico "Jornal da Gente".

DEPUTADO CARLOS ALBERTO (PPS)

- Considerações sobre a homologação do concurso para Assistente Legislativo - categoria Taquígrafo.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

- Leitura de Relatório do "Projeto Nossa Biblioteca", coordenado pela Biblioteca Demonstrativa de Brasília e Fundação Biblioteca Nacional/MINC, e apelo para manutenção do acervo literário.

DEPUTADA LUCIA CARVALHO (PT)

- Comentários sobre a decisão tomada pela Mesa Diretora e o Plenário desta Casa em relação a medida provisória que converteu o salário em Unidade Real de Valor - URV.

DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

- Questionamento a respeito da homologação do concurso para Assistente Legislativo - categoria Taquígrafo.
- Comentários sobre a repercussão da última edição do periódico "Jornal da Gente".

DEPUTADO GERALDO MAGELA (PT)

- Solicitação de registro, nos anais desta Casa, de matéria publicada hoje no "Correio Braziliense", intitulado "Jornal Contra o PT chega a li Hospitais".

IX — COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 15:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei nº 1249/94, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 2: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1318/94, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 3: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1317/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 4: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1312/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 5: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1300/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 6: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1301/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1302/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1306/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 9: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1307/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 10: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1308/94, de autoria do Executivo local.

ITEM 11: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei Complementar, nº 001/94, de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ITEM 12: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei Complementar, nº 002/94, de autoria da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ITEM 13: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1048/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães.

ITEM 14: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 965/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães.

ITEM 15: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 913/93, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 16: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 1080/93, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 17: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 10/91, de autoria do Deputado José Edmar.

ITEM 18: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei, nº 285/91, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito.

ITEM 19: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei nº 915/91, de autoria do Deputado Wasny de Rouse. ...
ITEM 20: Discussão, em 1º turno, e votação do Projeto de Lei nº 176/94, de autoria da Mesa Diretora.

IIX - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

feito em
30.03.94
O. 13A (f08)

MENSAGEM

Nº 078 /94-GAG

Brasília, 29 de março de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Através da Mensagem nº 57/94-GAG, de 16 de março do corrente ano, foi encaminhada a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1.308/94, que dispõe sobre a reestruturação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF,

Face os ajustes de ordem técnica que se fizeram necessários ao mencionado Projeto, solicito a Vossa Excelência a sua substituição pelo Projeto da Lei que ora encaminho.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestas de estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº /94

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA **FUNDAÇÃO** DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO **FEDERAL** - PAPDP E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**.

A **CÂMARA** LEGISLATIVA DO DISTRITO **FEDERAL** DECRETA:

Art. 1º - A Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - **FAPDF**, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, tem a seguinte estrutura **organizacional**:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**GERÊNCIA** DE PLANEJAMENTO**NÚCLEO** DE PROGRAMAÇÃO
NÚCLEO DE CONTROLE

GERÊNCIA DE PROJETOS

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETO
NÚCLEO DE APOIO ÀS CÂMARAS DE **ASSESSORAMENTO**
TÉCNICO-CIENTÍFICO**DIRETORIA** ADMINISTRATIVADIVISÃO **FINANCEIRA**SEÇÃO DE ORÇAMENTO
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
SEÇÃO DE TESOUREARIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FAPDF
(Art. 2º do Projeto de Lei nº /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete	01	DFG-14
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	03	DFA-04
ASSESSORIA JURÍDICA	Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFG-12
	Assessor	01	DFA-11
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Gerente de Planejamento	01	DFG-12
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO	Chefe do Núcleo de Programação	01	DFG-11
NÚCLEO DE CONTROLE	Chefe do Núcleo de Controle	01	DFG-11
GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente de Projetos	01	DFG-12
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS	Chefe do Núcleo de Análise de Projetos	01	DFG-11
NÚCLEO DE APOIO ÀS CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	Chefe do Núcleo de Apoio as Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico	01	DFG-11
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIVISÃO FINANCEIRA	Chefe da Divisão Financeira	01	DFG-11
SEÇÃO DE ORÇAMENTO	Chefe da Seção de Orçamento	01	DFG-05
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	Chefe da Seção de Contabilidade	01	DFG-05
SEÇÃO DE TESOURARIA	Chefe da Seção de Tesouraria	01	DFG-05
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Chefe da Divisão Administrativa	01	DFG-11
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe da Seção de Recursos Humanos	01	DFG-05
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	01	DFG-05
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	DFG-05

2000 em
30.03.94
0/13.45
(62)

MENSAGEM

NS 079 /94-GAG


Brasília, 29 de março de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Através da Mensagem nº 56/94-GAG, de 16 de março do corrente ano, foi encaminhado a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1.307/94, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF.

Face os ajustes de ordem técnica que se fizeram necessários ao mencionado Projeto, solicito a Vossa Excelência a sua substituição pelo Projeto de Lei que ora encaminho.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A

PROJETO DE LEI DO DF Nº /94

Dispõe sobre a estrutura do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, e das outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 19 - O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, transformado em entidade autárquica nos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, tem a seguinte estrutura administrativa:

DIRETORIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROCURADORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚCLEO DE TESOURARIA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE PESSOAL

DIRETORIA TÉCNICA

GERÊNCIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E USO DOS RECURSOS NATURAIS

NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

NÚCLEO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DO MEIO FÍSICO E BIÓTICO

NÚCLEO DE LABORATÓRIOS

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO AR E DO RUÍDO

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO SOLO, FLORA E FAUNA

GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ÁREAS DE CONSERVAÇÃO

NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE PARQUES

GERÊNCIA DE ECOSSISTEMAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS

NÚCLEO DE PROTEÇÃO

NÚCLEO DE ESTUDOS E MANEJO

NÚCLEO DE PESQUISA APLICADA EM ECOLOGIA

GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NÚCLEO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

NÚCLEO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS

NÚCLEO NORMATIVO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS GOVERNAMENTAIS E SANEAMENTO

NÚCLEO DE OBRAS GOVERNAMENTAIS

NÚCLEO DE SANEAMENTO

2/

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO MINERAL E PARCELAMENTO DO SOLO

NÚCLEO DE EXPLORAÇÃO MINERAL

NÚCLEO DE PARCELAMENTO DO SOLO

NÚCLEO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

NÚCLEO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

NÚCLEO DE ATIVIDADES TERCIÁRIAS

JUNTA DE CONTROLE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Art. 2º - São criados os cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - Para efeito desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias mantida, para cada subprojeto ou subatividade, a respectiva classificação funcional programática, inclusive de títulos descritivos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável lei de meios.

Art. 4º - Constituem fontes de receita do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF:

- I - dotação orçamentária;
- II - auxílios, subvenções e doações;
- III - recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas, nacionais ou internacionais;
- IV - transferência de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, União, Estados e Municípios;

- M - resultados obtidos com alienações patrimoniais;
- VI - rendimentos de aplicações financeiras;
- VII - outras rendas de qualquer natureza.

Art. 5* - O Instituto de **Ecologia e Meio Ambiente** do Distrito Federal - IEMA/DF poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a realização de seus objetivos.

Art. 6º - O Instituto de **Ecologia e Meio Ambiente** do Distrito Federal - IEMA/DF terá administração financeira própria, obedecidas as disposições legais aplicáveis às autarquias.

Art. 7º - Ficam integrados ao patrimônio do Instituto de **Ecologia e Meio Ambiente** do Distrito Federal - IEMA/DF os bens móveis atualmente a ele destinados.

Art. 8º - O Poder Executivo baixará o Regimento do Instituto de **Ecologia e Meio Ambiente** do Distrito Federal - IEMA/DF, da Junta de Controle e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações e demais atos complementares necessários à implementação desta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º - O Secretário de **Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia** é responsável pelo acompanhamento e controle do disposto nesta Lei.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas par dotação orçamentária do Instituto de **Ecologia e Meio Ambiente** do Distrito Federal - IEMA/DF.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrario.

02/13.50
 (69)

ANEXO

**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO
 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
 (Art. 2º do Projeto de Lei nº 194)**

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO	
DIRETORIA GERAL	Chefe de Gabinete	01	DFG-14	N. Superior	
	Assessor	02	DFA-12	N. Superior	
	Assistente	01	DFA-05		
	Secretário Administrativo	02	DFA-04		
	SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06	
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe do Serviço de Educação Ambiental	01	DFG-11	
		Secretário Administrativo	01	DFA-03	
		Encarregado	02	DFA-02	
		PROCURADORIA JURÍDICA	Chefe da Procuradoria Jurídica	01	DFG-13
		Assessor	01	DFA-11	Advogado
	Assessor	01	DFA-09		
	Secretário Administrativo	01	DFA-04		
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Chefe da Assessoria de Planejamento	01	DFG-13	N. Superior	
	Assessor	02	DFA-11	N. Superior	
	Secretário Administrativo	01	DFA-04		
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Diretor Administrativo-Financeira	01	DFG-13	N. Superior	
	Assessor	02	DFA-11	N. Superior	
	Secretário Administrativo	01	DFA-04		
	GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG-11	
		Secretário Administrativo	01	DFA-03	
	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária	01	DFG-09	
	NÚCLEO DE TESOURARIA	Chefe do Núcleo de Tesouraria	01	DFG-09	
	NÚCLEO DE CONTABILIDADE	Chefe do Núcleo de Contabilidade	01	DFG-09	

15.2710
68

ANEXO

**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
{ Art. 2º do Projeto de Lei nº (94)**

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO	
GERENCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS	Gerente de Material e Serviços Gerais	01	DFG-11		
	Secretário Administrativo	01	DFA-03		
	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa	01	DFG-09	
	NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	01	DFG-09	
	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material	01	DFG-09	
	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Gerente de Recursos Humanos . Secretário Administrativo	01 01	DFG-11 DFA-03	
	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG-09	
NÚCLEO DE PESSOAL	Chefe do Núcleo de Pessoal	01	DFG-09		
DIRETORIA TÉCNICA	Diretor Técnico	01	DFG-14	N. Superior	
	Assessor	02	DFA-11	N. Superior	
	Secretário Administrativo	01	DFA-04		
CTRÊNOA DE QUALIDADE AMBIENTAL	Gerente de Qualidade Ambiental	01	DFG-12	N. Superior	
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior	
	Assistente	01	DFA-05		
	Secretário Administrativo	01	DFA-03		

26

25. ET / 0
69

ANEXO

**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
(Art. 2º do Projeto de Lei nº 194)**

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E IMPACTO AMBIENTAL	Chefe do Núcleo de Avaliação e Impacto Ambiental	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	Chefe do Núcleo de Análise do Uso e Ocupação do Solo	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	Chefe do Núcleo de Informações Geográficas	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS	Chefe do Núcleo de Estudos e Projetos	01	DFG-09	N. Superior
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E USOS DOS RECURSOS NATURAIS	Gerente de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Chefe do Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DO MEIO FÍSICO E BIÓTICO	Chefe do Núcleo de Aproveitamento dos Recursos do Meio Físico e Biótico	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE LABORATÓRIOS	Chefe do Núcleo de Laboratórios	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DO AR E DO RUIDO	Chefe do Núcleo de Monitoramento do Ar e do Ruído	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DO MONITORAMENTO DO SOLO, FLORA E FAUNA	Chefe do Núcleo do Monitoramento do Solo, Flora e Fauna	01	DFG-09	N. Superior

1
8

0/43.53
 (40)

ANEXO

**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
 NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
 (Art. 2º do Projeto de Lei nº 194)**

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO	
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Gerente de Conservação Ambiental	01	DFG-12	N. Superior	
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior	
	Assistente	01	DFA-05		
	Secretário Administrativo	01	DFA-03		
	Chefe de Administração de Áreas de Conservação	10	DFG-07		
	NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ÁREAS DE CONSERVAÇÃO	Chefe do Núcleo de Implantação e Acompanhamento de Áreas de Conservação	01	DFG-09	N. Superior
	NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	Chefe do Núcleo de Supervisão de Áreas Protegidas Encarregado	01 05	DFG-09 DFA-02	N. Superior
NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE PARQUES	Chefe do Núcleo de Supervisão de Parques Encarregado	01	DFG-09	N. Superior	
		10	DFA-02		
GERÊNCIA DE ECOSSISTEMAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Gerente de Ecossistemas e Vigilância Ambiental	01	DFG-12	N. Superior	
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior	
	Assistente	01	DFA-05		
	Secretário Administrativo	01	DFA-03		
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	Chefe do Núcleo de Vigilância de Áreas Protegidas	01	DFG-09	N. Superior	
NÚCLEO DE PROTEÇÃO	Chefe do Núcleo de Proteção	01	DFG-09	N. Superior	
NÚCLEO DE ESTUDOS E MANEJO	Chefe do Núcleo de Estudos e Manejo	01	DFG-09	N. Superior	
NÚCLEO DE PESQUISA APLICADA EM ECOLOGIA	Chefe do Núcleo de Pesquisa Aplicada em Ecologia	01	DFG-09	N. Superior	

65. BT/10
 (11)

ANEXO

**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
 NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
 (Art. 2º do Projeto de Lei nº 194)**

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS	Gerente de Recursos Hídricos	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFA-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Chefe do Núcleo de Planejamento e Gestão	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Chefe do Núcleo de Bacias Hidrográficas	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS	Chefe do Núcleo de Estudos Hidrológicos	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO NORMATIVO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS	Chefe do Núcleo Normativo do Uso de Recursos Hídricos	01	DFG-09	N. Superior
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	01	DFG-14	N. Superior
	Assessor	02	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-04	
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS GOVERNAMENTAIS E SANEAMENTO	Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Obras Governamentais e Saneamento	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE OBRAS GOVERNAMENTAIS	Chefe do Núcleo de Obras Governamentais	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE SANEAMENTO	Chefe do Núcleo de Saneamento	01	DFG-09	N. Superior

26

55.31/12
 12

ANEXO

**CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
 NO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
 (Art. 2º do Projeto de Lei nº 194)**

UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO	REQUISITO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO MINERAL E PARCELAMENTO DO SOLO	Gerente de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral do Solo	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
NÚCLEO DE EXPLORAÇÃO MINERAL	Chefe do Núcleo de Exploração Mineral	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE PARCELAMENTO DO SOLO	Chefe do Núcleo de Parcelamento do Solo	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS	Chefe do Núcleo Águas Superficiais	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	Chefe do Núcleo de Águas Subterrâneas	01	DFG-09	N. Superior
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS E SERVIÇOS	Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Indústrias e Serviços	01	DFG-12	N. Superior
	Assessor	01	DFG-11	N. Superior
	Assistente	01	DFA-05	
NÚCLEO DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
	Chefe do Núcleo de Indústrias de Serviços	01	DFG-09	N. Superior
NÚCLEO DE ATIVIDADES TERCIARIAS	Chefe do Núcleo de Atividades Terciárias	01	DFG-09	N. Superior

26

*Luolo em
30.03.94*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça

0/13.56

(73)

OF. N.º 006/94-CCJ/CL

Brasília-DF, 24 de março de 1994

Senhor Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições declara, para fins de conhecimento público, que, consubstanciando a decisão desta douta Comissão e suas Reuniões Ordinárias, regularmente, às quartas-feiras, no horário de 15:00 horas, no Plenário desta Câmara, ressalvados os casos dispostos no art. 44x S 1º.

Na oportunidade renovamos a V. Exa. nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado **FERNANDO NAVES**
Presidente

Wellmann
CA. 28/3/94

Exmo. Sr.
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
DD. Presidente dVA Câmara Legislativa do DF
NES f A
VLLL/sw1

30 03 94
Q/13-57
(14)

MENSAGEM Nº 074 /94 - GAG

Brasília-DF, 29 de março de 1994.

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei que trata da definição dos limites, funções e sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado aprovada pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, por iniciativa do Governo do Distrito Federal.

As "Reservas da Biosfera", em todo o mundo, são implementadas através da integração dos vários atores sociais, devendo seu sistema de gestão estar baseado na cooperação entre o poder público e setores organizados da sociedade. Têm por objetivo desencadear o planejamento multi setorial, voltado para a preservação da diversidade biológica e cultural, ao conhecimento científico e ao desenvolvimento sustentável das regiões nelas inseridas.

A Reserva da Biosfera do Cerrado abrange espaços geográficos ocupados pelas principais Unidades de Conservação do Distrito Federal, onde encontra-se preservado importante acervo biológico representativo do bioma cerrado, bem como áreas de relevante interesse hídrico e que são estratégicas para a população do Distrito Federal; áreas urbanas e rurais, fundamentais para a implantação de programas específicos que gerem conhecimentos e auxiliem na compreensão da dinâmica de ocupação do território e sua relação direta com a sustentabilidade dos recursos naturais disponíveis.

A aprovação da proposta ora encaminhada a essa Augusta Casa Legislativa vem consolidar o reconhecimento por parte da UNESCO da importância a nível mundial do bioma Cerrado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 194

Define os limites, funções e sistema de gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado.

CAPÍTULO I

DA RESERVA DA BIOSFERA

Art. 1º - A Reserva da Biosfera tem por objetivo desencadear o planejamento multi setorial, voltado a conservação da diversidade biológica e cultural, ao conhecimento científico e ao desenvolvimento sustentável das regiões nela inseridas.

§ 1º - As Reservas da Biosfera são implementadas através da integração dos vários atores sociais envolvidos, devendo seu sistema de gestão estar baseado na cooperação entre o poder público e setores organizados da sociedade.

§ 2º - As Reservas da Biosfera se baseiam em uma visão regional de planejamento.

CAPÍTULO II

DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO E DE SUA ABRANGÊNCIA ESPACIAL

Art. 2* - A Reserva da Biosfera do Cerrado abrange espaços geográficos ocupados pelas principais unidades de Conservação do Distrito Federal, onde encontra-se preservado importante acervo biológico representativo do bioma cerrado, bem como, áreas de relevante interesse para a recuperação da cobertura vegetal, áreas de relevante interesse hídrico e que são estratégicas para a população do Distrito Federal, áreas urbanas e rurais, fundamentais para a implantação de programas específicos que gerem conhecimentos e auxiliam na compreensão da dinâmica de ocupação do território e sua relação direta com a

sustentabilidade dos recursos naturais disponíveis e necessários.

Art. 3º - A Reserva da Biosfera do Cerrado se destina a implantação de um projeto piloto de desenvolvimento e conservação, gerando resultados aplicáveis em todo o bioma.

Art. 4º - A Reserva da Biosfera do Cerrado será constituída das seguintes áreas:

§ 1º - Zonas núcleo, tem por objetivo preservar os ecossistemas aí representados, permitindo em seus limites, as atividades previstas em lei, conforme a categoria em que se enquadram.

§ 2º - Zonas tampão, tem por objetivo garantir a integridade das zonas núcleo, sendo estimuladas a criação de áreas de recuperação e experimentação, visando a preservação dos corredores contínuos de vegetação nativa.

§ 3º - Zonas de transição, tem por objetivo fomentar as atividades econômicas características da região, compatibilizando o uso com a preservação dos recursos naturais e atendendo a legislação específica em vigor, principalmente nas áreas que se localizam nas APA's.

Art. 5º - Considera-se como área da Reserva da Biosfera do Cerrado, os limites aprovados pela UNESCO, dentro do Programa O Homem e a Biosfera, conforme o mapa em anexo.

§ 1º - As zonas núcleo são as áreas compreendidas pelo Parque Nacional de Brasília, pela Estação Ecológica de Águas Emendadas, pelo Jardim Botânico de Brasília e sua Estação Ecológica, pela Reserva Ecológica do IBGE e pela Fazenda Água Limpa - UnB.

§ 2º - A zona tampão será a área compreendida num raio de 3 (três) quilômetros em torno das zonas núcleos.

§ 3º - A zona de transição terá os limites definidos a partir de estudos posteriores, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE GESTÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

Art. 6º - O Sistema de Gestão da Reserva da Biosfera do Cerrado será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho da Reserva da Biosfera do cerrado: é o órgão superior, encarregado da elaboração de sua política e diretrizes, aprovação de seus Planos de Ação e pelas relações oficiais com os organismos locais, nacionais e internacionais;
- II - Secretaria Executiva: é responsável pela execução das diretrizes e políticas de ação da Reserva, pela proposição de programas e outros assuntos de interesse dos diversos setores abrangidos pela Reserva da Biosfera do Cerrado.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO

Art. 7º - o Conselho tem composição paritária, com 14 conselheiros natos e 14 Conselheiros indicados, com sua presidência sendo exercida pelo Secretário de Meio Ambiente, ciência e Tecnologia;

S 1ª - Os Conselheiros natos são os representantes dos órgãos que estão localizados na Reserva da Biosfera do Cerrado, como segue:

- a. o titular da Gerência de Unidades de conservação do IEMA;
- b. O Diretor do Jardim Botânico de Brasília;
- c. O Diretor do Parque Nacional de Brasília;
- d. O Diretor da Fazenda Água Limpa - UnB;
- e. O Chefe da Reserva Ecológica do IBGE;
- f. O Chefe do CENARGEN;
- g. O representante da Procuradoria do Distrito federal;
- h. O Chefe do CPAC-EMBRAPA;
- i. O representante do IBAMA Federal;
- j. o Diretor Presidente do IPDF;

2

- k. O **Diretor** do Jardim Zoológico de Brasília;
- l. O **representante** da Fundação Zoobotânica do DF;
- m. o **Diretor** Presidente do IEMA;
- n. O **Presidente** do COBRAMAB.

§ 2º - Os **conselheiros** indicados são os representantes dos setores produtivo, científico, ambientalista e comunidades de moradores da Reserva, como segue:

- a. 02 (dois) representantes das Associações das Indústrias do DF;
- b. 02 (dois) representantes das Associações dos Produtores Rurais sediados na Reserva da Biosfera do Cerrado;
- c. 02 (dois) representantes das Associações não Governamentais, ambientalistas, que atuem no DF;
- d. 01 (um) representante das Universidades particulares;
- e. 01 (uma) representante da SBPC nacional;
- f. 02 (dois) representantes das CONDEMAS cujas Regiões Administrativas se localizem na Reserva da Biosfera do Cerrado;
- g. 02 (dois) representantes das Associações de Moradores, que estejam localizados na área da Reserva da Biosfera do cerrado;
- h. 02 (dois) representantes dos Conselhos locais de Planejamento das R.A.'s que se localizam na área da Reserva da Biosfera do Cerrado.

§ 3º - os **Conselheiros** indicados deverão ser escolhidos dentro de cada classe e apresentados na primeira reunião de cada gestão do Conselho.

Art. 8ª - O **Conselho** será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Art. 9º - Ao Conselho caberá instituir a Secretaria Executiva para cumprir o estabelecido no art, 4º-II.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA



Art. 10 - A Secretaria Executiva terá a seguinte composição:

- I - 1 (um) Diretor da Reserva da Biosfera do Cerrado - CNE-II;
- II - 1 (um) Secretário Executivo - DFA-10;
- III - 2 (duas) Assessorias - DFA-11;
- IV - 4 (quatro) Chefes de Núcleo - DFG-11.
- V - 6 (seis) Assistentes - DFA-05.
- VI - 4 (quatro) Encarregados - DFG-03.

§ 1º - Serão criados os núcleos de Desenvolvimento, Pesquisa, Conservação e Difusão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O Diretor do Jardim Botânico de Brasília acumulará o cargo de responsável pela seqüência dos trabalhos na gestão da Reserva, até a criação e nomeação do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado.

§ único - O Diretor do Jardim Botânico de Brasília terá o prazo de 90 (noventa) dias para viabilizar a instalação do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado.

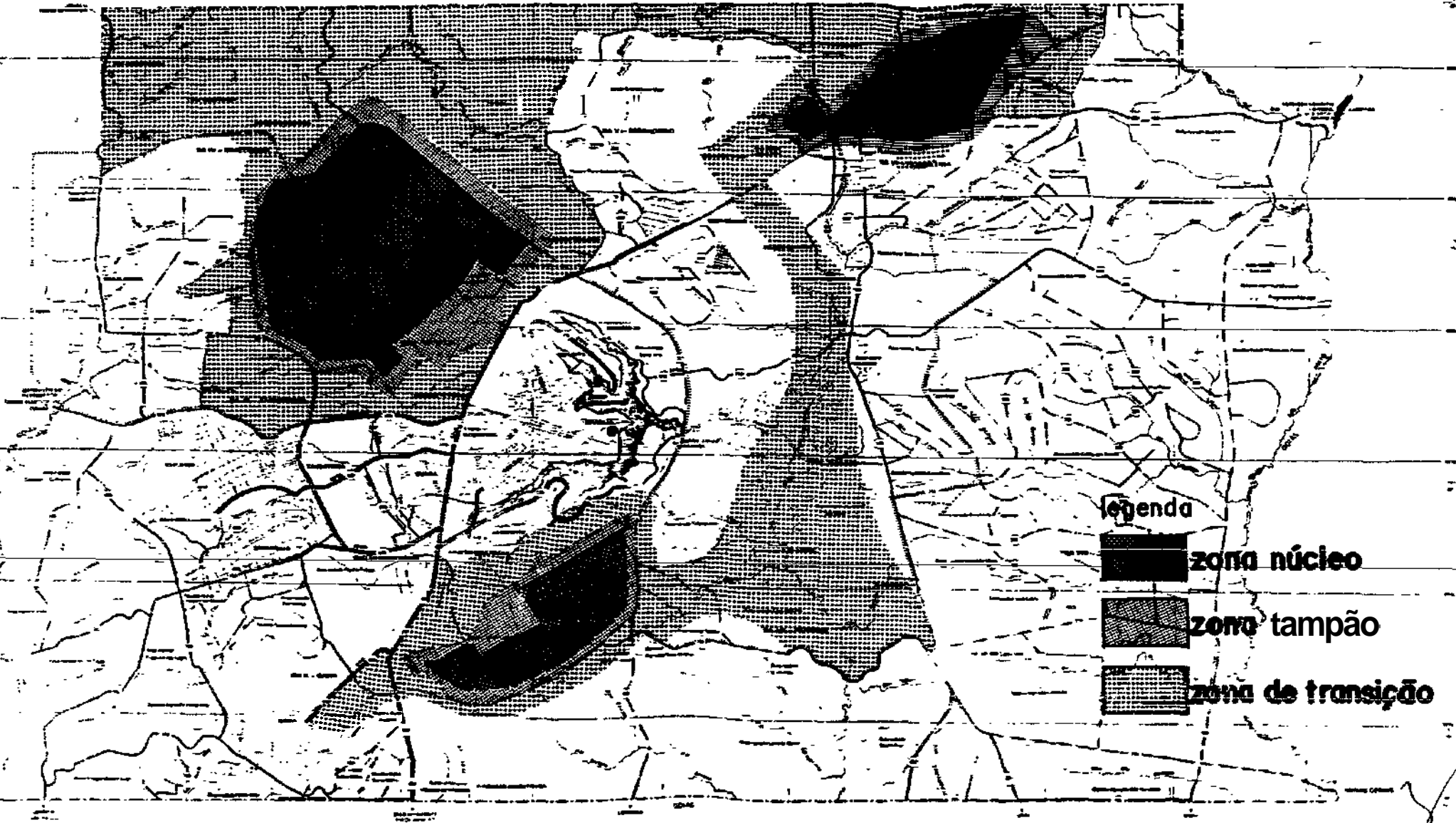
Art. 12 - Inicialmente, o Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado terá sua sede na SEMATEC, até a sua instalação definitiva.

Art. 13 - A responsabilidade da definição dos limites da zona de transição, que trata o art. 4º, § 2º, será da Secretaria Executiva da Reserva da Biosfera do Cerrado.

Art. 14 - Os recursos necessários para a manutenção da Reserva da Biosfera do Cerrado serão alocados na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF.

8

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO (FASE 1)



- legenda
- zona núcleo
 - ▨ zona tampão
 - ▩ zona de transição

*Yansabem nº 75...
S/ Denise*

DE WISE / Nay 30.03.94 10hds

0/14.1

LULO em
30 03 94

(81)

MENSAGEM Nº 075 /93 - GAB Brasília-DF, 29 de março de 1994,

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa
Excelência Projeto de Lei que altera a estrutura organizacional
da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, como parte
do Programa de Reestruturação do Complexo Administrativo do
Distrito Federal, no qual a SEMATEC anida não havia se inserido.

A SEMATEC, através da Lei nº 408, de 13 de
janeiro de 1993 e mais recentemente através da Lei Orgânica, teve
suas competências executivas ampliadas, sem a correspondente
reestruturação organizacional do seu principal órgão executivo.

O Distrito Federal apresenta singularidades
ambientais e dispõe de legislação das mais avançadas na área.
Tais balizamentos sinalizam na necessidade de ajustes
organizacionais de forma a proporcionar meios mais eficientes,
visando imprimir um novo estilo de desenvolvimento para o
Distrito Federal.

O papel da SEMATEC tem que ser de vanguarda,
através da apresentação constante de soluções inteligentes que
levem à melhoria da qualidade de vida, preservando os recursos
naturais.

O Distrito Federal no próximo milênio precisa
estar preparado, do ponto de vista administrativo, para as
mudanças que advirão, onde as componentes ciência, tecnologia e
meio ambiente são vetores do processo.

Assim, estou certo de que ao aprovar o
Projeto de Lei ora encaminhado, estará essa Augusta Casa
Legislativa do Distrito Federal proporcionando à Secretaria do
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, uma estrutura organizacional
à altura de suas funções.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os
protestos de estima e distinta consideração.


X JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº /94

Altera a estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências.

A, CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL **decreta:**

Art. 1º - A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia passa a ter a seguinte estrutura:

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO DE EXPEDIENTE
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE PESSOAL
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E **ARTICULAÇÃO** AMBIENTAL

DIVISÃO DE **PROTEÇÃO** AMBIENTAL
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO À COMUNIDADE
SERVIÇO DE INTER-RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

DIVISÃO DE **NORMATIZAÇÃO** AMBIENTAL
SERVIÇO DE ESTUDOS DA ECOLOGIA URBANA
SERVIÇOS DE ESTUDOS DE RECURSOS NATURAIS

3

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DIVISÃO DE **AÇÃO COMUNITÁRIA** AMBIENTAL
SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL

DIVISÃO DE **AÇÃO** PEDAGÓGICA AMBIENTAL
SERVIÇO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MULTIPLICADORES
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS

DIVISÃO DE **PROGRAMAÇÃO** E MÉTODOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SERVIÇO DE PRODUÇÃO DIDÁTICA
SERVIÇO DE TÉCNICAS EDUCATIVAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO

Parágrafo Único - Vinculam-se à SEMATEC os seguintes **órgãos**
e entidades:

- I - **Instituto** de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - **IEMA-DF**;
- II - **Instituto** de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - **ICT/DF**;
- III - Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - **SLU-DF**;
- IV - Jardim **Botânico** de **Brasília** - **JBB**;
- V - Jardim **Zoológico** de **Brasília** - **JZB**;
- VI - **Fundação** de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - **FAPDF**.

Art. 2º - O artigo 41 e parágrafos da Lei na 041, de 13 de setembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - É criado o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - **CONAM** - órgão de deliberação coletiva de 2ª grau, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, com a seguinte composição:

§ 1ª - São membros natos do Conselho de Meio Ambiente - CONAM:

- I - O Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- II - O Procurador Geral do Distrito Federal;
- III - O Secretário de Obras;
- IV - O Secretário de Saúde;
- V - O Secretário de Educação;
- VI - O Secretário de Agricultura;
- VII - O Diretor-Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente;
- VIII - O Secretário de Indústria e Comércio;
- IX - O Secretário de Transportes;
- X - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 2ª - São membros designados pelo Governador do Distrito Federal:

- I - 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- II - 02 (dois) representantes das Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS - criadas pela Lei nº 041/89;

3

- III - 02 (dois) representantes de entidades **ambientalistas, não governamentais**, com sede e representação no Distrito Federal e devidamente registradas no órgão ambiental do Governo do Distrito Federal;
- IV - 01 (um) representante de universidades **públicas** sediadas no Distrito Federal;
- V - 01 (um) representante de sociedade científica relativa a todas as áreas de **conhecimento**, reconhecida nacionalmente pela comunidade de **ciência** e tecnologia;
- VI - 01 (um) representante dos **trabalhadores**, dos **segmentos** rural e urbano;
- VII - 01 (um) representante dos setores produtivos empresariais - industrial e comercial.

S 3º - O mandato dos Conselheiros designados pelo Governador será de 02 (dois) anos, devendo suas **respectivas** indicações **procederem-se, bianualmente**, no Dia Internacional do Meio Ambiente - **05 de junho**, com exceção dos **atuais** ocupantes ou seus substitutos cujos mandatos terão **seu** término em 05 de junho de 1995,

S 4a - os membros natos do Conselho de Meio Ambiente do Distrito **Federal - CONAM** - poderão ser representados por servidores por eles **indicados.**"

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - os cargos em comissão do Anexo I.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - os cargos efetivos integrantes da Carreira de **Administração Pública**, constantes do Anexo II.

Art. 5a - As **despesas** decorrentes da aplicação desta Lei correrão à **conta** da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 6a - O **Poder** Executivo, no prazo de **até** noventa dias, baixará o **Regimento** da Secretaria do Meio **Ambiente, Ciência** e Tecnologia e demais atos complementares **necessários** para implantação **desta** Lei.

Art. 7a - Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 8º - **Revoam-se** as disposições em **contrário**.

Brasília, de _____ de 1994
106ª da República e 34º de **Brasília**

JOAQUIM **DOMINGOS RORIZ**



0134.7

(81)

ANEXO 1
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEMATEC/DF
(Art. 3º do Projeto de Lei nº /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
GABINETE DO SECRETÁRIO	Assessor	04	DFA-12
	Secretário Executivo	04	DFA-10
	Assistente	05	DFA-07
	Secretário Administrativo	03	DFA-04
	Secretário Executivo do Conselho do Meio Ambiente	01	DFA-11
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	Chefe do Serviço de Documentação Técnica	01	DFG-09
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA TÉCNICA	Chefe da Assessoria Técnica	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-08
	Encarregado	02	DFG-02
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-08
	Encarregado	02	DFG-02
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	01	DFG-08
	Encarregado	04	DFG-02
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO AMBIENTAL	Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Articulação Ambiental	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03

3

0/14.8
88

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEMATEC/DF
 (Art. 3º do Projeto de Lei nº /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Chefe da Divisão de Proteção Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO À COMUNIDADE	Chefe do Serviço de Orientação à Comunidade	01	DFG-09
SERVIÇO DE INTER-RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	Chefe do Serviço de Inter-relacionamento Institucional	01	DFG-09
DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO AMBIENTAL	Chefe da Divisão de Normatização Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE ESTUDOS DA ECOLOGIA URBANA	Chefe do Serviço de Estudos da Ecologia Urbana	01	DFG-09
SERVIÇOS DE ESTUDOS DE RECURSOS NATURAIS	Chefe do Serviço de Estudos de Recursos Naturais	01	DFG-09
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Diretor do Departamento de Educação Ambiental	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA AMBIENTAL	Chefe da Divisão de Ação Comunitária Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe do Serviço de Promoção de Atividades de Educação Ambiental	01	DFG-09
SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe do Serviço de Geração de Atividades de Educação Ambiental	01	DFG-09
DIVISÃO DE AÇÃO PEDAGÓGICA AMBIENTAL	Chefe da Divisão de Ação Pedagógica Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
SERVIÇO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MULTIPLICADORES	Chefe do Serviço de Formação e Aperfeiçoamento de Multiplicadores	01	DFG-09
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe do Serviço de Educação Ambiental	01	DFG-09
	Encarregado	10	DFG-02
SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS	Chefe do Serviço de Oficinas Pedagógicas	01	DFG-09
	Encarregado	10	DFG-02

3

01/04.9

(89)

ANEXO I
 CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA - SEMATEC/DF
 (Art. 3º do Projeto de Lei nº /94)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E MÉTODOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe da Divisão de Programação e Métodos em Educação Ambiental Assistente	01	DFG-11
		01	DFA-05
SERVIÇO DE PRODUÇÃO DIDÁTICA	Chefe do Serviço de Produção Didática	01	DFG-09
SERVIÇO DE TÉCNICAS EDUCATIVAS	Chefe do Serviço de Técnicas Educativas	01	DFG-09
SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO	Chefe do Serviço de Articulação e Fomento	01	DFG-09
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Chefe do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Assessor Assistente	01	DFG-13
		01	DFA-11
		01	DFA-05
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Chefe do Serviço de Programação Científica e Tecnológico Assistente	01	DFG-11
		01	DFA-05
SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO	Chefe do Serviço de Cooperação e Fomento Assistente	01	DFG-11
		01	DFA-05

3

ANEXO II

0/34.30
90

(Art. 4º do Projeto de Lei nº /94)

**CARGOS EFETIVOS CRIADOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CARREIRA	CARGO	CLASSE	QUANT.
Fiscalização e Inspeção	Inspetor Ambiental	3ª	20
	Fiscal Ambiental	3ª	40
Administração Pública	Técnico de Administração Pública	3ª	40
	Auxiliar de Administração Pública	3ª	20
		TOTAL	120

28

MENSAGEM

N^o 077/94

Brasília, 29 de março de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei que "altera a estrutura organizacional do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT/DF e dá outras providências", em anexo.

A iniciativa, caso aprovada por essa egrégia Casa Legislativa, permitirá ao Distrito Federal alcançar progressos significativos nas ações de desenvolvimento científico e tecnológico.

O Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT/DF é, pela Lei n^o 040 de 13 de setembro de 1989, órgão relativamente autônomo, diretamente vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, tendo como competência primordial e específica a execução da Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal.

Para uma melhor adequação das competências legais do órgão e de sua estrutura administrativa às condições atuais do Distrito Federal, em decorrência da promulgação da Lei Orgânica do DF, acredita-se, oportuno, proceder-se as alterações contidas na proposta ora apresentada.

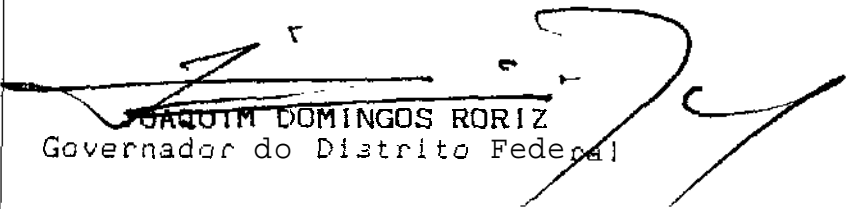
As modificações de sua estrutura organizacional e as novas competências que lhe foram atribuídas permitirão ao Governo do DF dispor de meios mais eficientes para imprimir um novo estilo de desenvolvimento na região, caracterizado pelo uso intensivo de ciência e tecnologia e recursos humanos qualificados.

Dessa forma, o Instituto de Ciência e Tecnologia desenvolverá, com eficiência, programas e projetos comprometidos com: a melhoria da Qualidade e Produtividade nos setores industrial e de serviços; a utilização racional e conservação dos recursos naturais do Cerrado; a capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia e a atenuação das diferenças sócio-econômicas.

A presente proposta contempla uma importante associação entre as necessidades geradas pelo desenvolvimento sócio-econômico e a produção efetiva do sistema de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico do DF. Assim, reafirma o papel central do Estado no apoio e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em benefício de toda sociedade. Destaca-se que a função fomento passou a ser desenvolvida pela FAP-DF

Dessa forma, Senhor Presidente, estou convencido de que ao aprovar o projeto de lei ora encaminhado, estará essa respeitável Casa, prestando extraordinária contribuição para o desenvolvimento sustentado do Distrito Federal, com a incorporação dos conhecimentos científicos e tecnológicos nos diversos setores da sociedade.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Altera a estrutura organizacional do Instituto de Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT/DF, resultado da transformação do Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal, par força da Lei Nº 040, de 13 de setembro de 1989, unidade orgânica relativamente autônoma, sem personalidade jurídica, de direção superior da Administração Direta do Distrito Federal, diretamente vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, compete:

- I - executar a Política de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Distrito Federal;
- II - elaborar planos, programas, projetos e atividades de desenvolvimento científica e tecnológico;
- III - cooperar na formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- IV - difundir informações e conhecimentos científicos e tecnológicos;
- V - estimular a difusão e transferência de tecnologia às atividades econômicas públicas e privadas;
- VI - estimular o acesso às conquistas da ciência e tecnologia por todos que exerçam atividades de produção e de consumo de bens e serviços;
- VII - estimular a integração da atividades de produção, serviços, pesquisa e ensino;
- VIII - incentivar os investimentos privados no Distrito Federal voltados para a melhoria da qualidade, produtividade e para as inovações tecnológicas na busca da modernização do parque produtivo de bens e serviços;
- IX - estimular a criação de pólos produtivos de base tecnológica;
- X - promover a formação e a capacitação de recursos humanos, nas áreas de interesse do desenvolvimento

8

científico e tecnológica;

0/14.13
(93)

XI - estimular o uso e a difusão de técnicas de racionalização e conservação de recursos naturais.

§ 1º - No cumprimento de suas competências o Instituto de Ciência e Tecnologia deverá ter como premissa a busca do desenvolvimento sustentado e a adequação às necessidades, vocações e condições sócio-econômicas do Distrito Federal.

§ 2º - O Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal fica sujeito a supervisão e controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo do órgão próprio da Secretaria da Fazenda, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Lei Nº 4545 de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2º Para execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades de administração geral o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal passa a ter a seguinte estrutura:

- I - SUPERINTENDÊNCIA
 - ASSESSORIA
 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE
 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG
 - SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 - SERVIÇO DE PESSOAL
 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- II - DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E ESTUDOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 - a) DIVISÃO DE COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 - SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
 - SERVIÇO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 - b) DIVISÃO DE ESTUDOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 - SERVIÇO DE ESTUDOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 - SERVIÇO DE INDICADORES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 - SERVIÇO DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA
- III - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
 - a) DIVISÃO CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
 - SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA
 - b) DIVISÃO DE TECNOLOGIAS PARA Q CERRADO
 - c) DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS EM CIENCIA E

28

TECNOLOGIA

0/94.24
(94)

IV - DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO E INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

- a) DIVISÃO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
 - SERVIÇO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
- b) DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO
 - SERVIÇO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA
- c) DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO
 - SERVIÇO DE CIÊNCIA NA EDUCAÇÃO FORMAL
 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 3º (fica criada o quadro de pessoal do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/DF, com os cargos em comissão e de natureza especial constantes no anexo I.

Parágrafo único - O provimento dos cargos de que trata este artigo dar-se-á de forma gradativa de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias.

Art. 4º Ficam extintos os cargos em comissão e de natureza especial constantes do anexo II.

Art. 5º Ficam criados os cargos efetivos constantes do anexo III.

Art. 6º O Regimento do Instituto de Ciência e Tecnologia será baixado pelo chefe do Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação da presente Lei *

Art. 7º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

2

0/34.15
95

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE	Superintendente	01	CNE- 04
	Chefe de Gabinete	01	DFG- 14
	Assessor	01	DFA- 10
	Secretário Administrativo	02	DFA- 03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG- 04
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG- 12
	Secretário Administrativo	01	DFA- 02
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG- 08
	Encarregado	01	DFG- 02
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe de Serviço Orçamento e Finanças	01	DFG- 08
	Encarregado	01	DFG- 02
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	01	DFG- 08
	Encarregado	03	DFG- 02
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO E ESTUDOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Diretor do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia	01	DFG- 12
	Assistente	02	DFA- 05
	Secretário Administrativo	01	DFA- 02
DIVISÃO DE COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Chefe da Divisão de Cooperação em Ciência e Tecnologia	01	DFG- 11

8

0/24.16

96

UNIDADE ORGANICA	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
SERVIÇO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	Chefe do Serviço de Cooperação Técnica	01	DFG- 08
SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Chefe do Serviço Articulação Institucional	01	DFG- 08
DIVISÃO DE ESTUDOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Chefe da Divisara de Estudos em Ciência e Tecnologia	01	DFG- 11
SERVIÇO DE ESTUDOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Chefe do Serviço de Estudos em Ciência e Tecnologia	01	DFG- 08
SERVIÇO DE INDICADORES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Chefe do Serviço de Indicadores em Ciência e Tecnologia	01	DFG™ 08
SERVIÇO DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA	Chefe do Serviço de Prospecção Tecnológica	01	DFG- 08
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Chefe do Departamento Científico e Tecnológico Secretário Administrativo Assistente	01 01 02	DFG- 12 DFA- 02 DFA- 05
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA	Chefe da Divisão de Capacitação Tecnológica	01	DFG- 11
SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Chefe do Serviço de Modernização Tecnológica	01	DFG- OS
SERVIÇO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA	Chefe do Serviço de Tecnologia Industrial Básica	01	DFG- 08
DIVISÃO DE TECNOLOGIAS PARA O CERRADO	Chefe da Divisâo de Tecnologias para o Cerrado	01	DFG- 11

8

0/24.17

(94)

UNIDADE ORGANICA	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT.	SIMBOLO
DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Chefe da Divisão Projetos Especiais em Ciência e Tecnologia	01	DFG- 11
DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO E INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Departamento de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia Secretário Administrativo Assistente	01 01 02	DFG- 12 DFA- 02 DFA- 05
DIVISÃO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Chefe da Divisão Científica e Tecnológica	01	DFG- 11
SERVIÇO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS	Chefe do Serviço de Eventos Científicos e Tecnológicos	01	DFG- 08
SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Chefe do Serviço de Divulgação Técnico-Científica	01	DFG- 08
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Chefe da Divisão de Informação Científica e Tecnológica	01	DFG- 11
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	Chefe do Serviço de Gerenciamento da Informação	01	DFG- 08
SERVIÇO DE SUPORTE EM INFORMATICA	Chefe do Serviço de Suporte em Informática	01	DFG- 08
DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	Chefe da Divisara de Ciência e Tecnologia na Educação	01	DFG- 11
SERVIÇO DE CIÊNCIA NA EDUCAÇÃO FORMAL	Chefe do Serviço de Ciência na Educação Formal	01	DFG- 08
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	Chefe do Serviço de Educação Tecnológica	01	DFG- 08

8

0/24.18

98

ANEXO XI

(Art. 5º, da Lei Nº de da de 1993)

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NO INSTITUTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICT/DF

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
- SUPERINTENDÊNCIA		
Superintendente.....	CNE-II----	01
Chefe de Gabinete.....	DF-1.....	01
Chefe da Seção de Expediente.....	DF-02.....	01
- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Diretor.....	DF-12.....	01
Chefe da Seção de Pessoal.....	DF-02.....	01
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças.....	DF-05.....	01
Chefe da Seção de Material e Patrimônio.....	DF-02.....	01
Chefe da Seção de Doc. e Com. Administrativa.....	DF-02.....	01
Chefe da Seção de Serviços Gerais.....	DF-02.....	01
- BERENCIA DE PESQUISA E DESENV. CIENT. E TECNOLÓGICO		
Gerente.....	DF-12.....	01
Chefe do Núcleo de Pesquisa Básica e Aplicada.....	DF-11.....	01
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento C&T.....	DF-11.....	01
- BERENCIA DE ECOTECNOLOGIA DE INTERESSE SOCIAL		
Gerente.....	DF-12.....	01
Chefe do Núcleo de Pesquisa e Experimentação.....	DF-11.....	01
Chefe do Núcleo da Resgate e Difusão.....	DF-11.....	01
- DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO-CIENTIFICO		
Diretor.....	DF-12.....	01
Chefe da Seção de Computação Científica.....	DF-02.....	01
Chefe da Seção de Almoxarifado e Reciclados.....	DF-02.....	01
Chefe da Seção de Oficinas Básicas e Protótipos.....	DF-02.....	01
Chefe da Seção de Laboratórios Permanentes.....	DF-02.....	01
TOTAL DE CARGOS EXTINTOS.....		20

27

ANEXO III

(Art. 8º, da Lei Nº de de 1993)

CARGOS EFETIVOS CRIADOS NO INSTITUTO DE CIENCIA E
TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESPECIALIDADE EM C&T).....	70
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ESPECIALIDADE EM C&T).....	40
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	20
TOTAL DE CARGOS.....	130

8

MENSAGEM

Nº 076/94 - GAG

Brasília, 29 de março de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins pertinentes, o anexo **Projeto** de Lei, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários e da concessionária, e sobre a política tarifária, na prestação do serviço de transporte público **coletivo** sobre trilhos - sistema metroviário - no Distrito Federal.

O **Projeto** em epígrafe, além de dar cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 666, de 28 de janeiro de 1994, atende a mandamento constitucional repetido na Lei Orgânica do Distrito Federal (artigo 336, incisos n a IV).

A **proposta** estabelece os direitos e deveres básicos dos usuários e da recém constituída Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, os quais servirão de base para a oportuna elaboração do regulamento do sistema metroviário.

Reforçou-se, também, dispositivo da já citada Lei nº 666/94, concernente à garantia de remuneração suficiente para os custos de **operação** e manutenção do METRÔ-DF.

Os sete **princípios** básicos propostos para a **política** tarifária, que mereceu atenção especial, são os mesmos utilizados em estudo ora em andamento no âmbito da Secretaria **de Transportes**, com o objetivo de formular uma política global de tarifas para o conjunto dos **susbsistemas** de transporte público do Distrito Federal.

Incluiu-se, ainda, um artigo relativo à criação e à definição de competência e área de jurisdição do corpo de segurança do METRÔ-DF, consoante o disposto na **Lei Federal nº 6.149**, de 02 de dezembro de 1974.

O **presente** Projeto de Lei objetiva completar o arcabouço legal necessário ao funcionamento do METRÔ-DF, ao prover, juntamente com as Leis nºs 513, de 28 de julho de 1993, e 666, de 28 de janeiro de 1994, os elementos **indispensáveis** à **regulamentação** do **serviço** metroviário.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor

Deputado BENÍCIO TAVARES

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

PLMETRO3

0/34.21
101

PROJETO DE LEI Nº 194
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários e da **concessionária**, e sobre a política tarifária, na prestação do serviço de transporte público coletivo sobre trilhos - sistema **metroviário** - no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É assegurado aos usuários do serviço de transporte público coletivo sobre trilhos - sistema metroviário - no Distrito Federal o direito a:

- I- acessibilidade ao transporte em condições de **qualidade**, segurança, regularidade e confiabilidade;
- II- condições adequadas de acesso ao sistema metroviário, inclusive para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - Os usuários do sistema metroviário devem obedecer rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - **METRÔ-DF**, para garantia de sua própria segurança e da **segurança** do sistema.

Art. 3º - O METRÔ-DF zelará pela ordem e segurança em suas instalações e **assegurará** serviço adequado aos usuários.

Art. 4º - O Poder **Executivo** assegurará ao METRÔ-DF remuneração suficiente para cobertura dos custos de operação e manutenção do transporte **metroviário**, na forma do artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 666, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 5º - A política tarifária adotada para os serviços de transporte de passageiros prestados pelo **METRÔ-DF** atenderá aos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993, da Lei nº 666, de 28 de janeiro de 1994, desta Lei e demais normas aplicáveis, será **compatível** com a política estabelecida para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - **STPC/DF** e observará os seguintes princípios básicos:

- I- **racionalidade**, devendo a remuneração do serviço refletir o custo do transporte em regime de eficiência;
- II- **equidade**, devendo a remuneração ser compatível com o nível de serviço oferecido e com o custo em regime de eficiência;
- III- **eficácia**, buscando o compromisso de resultados, a garantia do **alcance** dos objetivos preconizados na **política** tarifária e a identificação precisa dos segmentos populacionais para os quais devem convergir os incentivos e subsídios;
- IV- **justiça social**, podendo o Estado assumir parcela dos custos do transporte de segmentos populacionais menos favorecidos;
- V- **lógica** tarifária, proporcionando simplicidade na aplicação das tarifas, facilidade de compreensão pelo usuário e condições de integração com outros modos de transporte;
- VI- **possibilidade** de contribuição para a consecução de objetivos ou metas de planejamento urbano;
- VII- **busca** permanente do equilíbrio financeiro do sistema **metroviário** e do sistema de transporte público coletivo como um **todo**.

Art. 6º - Fica o METRÔ-DF autorizado a criar e manter corpo próprio de segurança, **consoante** o disposto na Lei Federal nº 6.149, de 02 de dezembro de 1974.

3

0/14.23
103

Parágrafo único - A autoridade de ação do corpo de segurança de que trata este artigo **restringe-se**, estrita e **exclusivamente**, às áreas, instalações e veículos ferroviários e rodoviários, de propriedade ou sob a administração do **METRÔ-DF**, destinados à **circulação**, uso e transporte coletivo do público em geral.

Art. 7º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - **Revogam-se** as disposições em **contrário**.



MOÇÃO Nº 194
(Do Deputado Odilon Aires)

Solicita o encaminhamento de reivindicação ao DMTU no sentido de que seja criada linha de ônibus que atenda aos estudantes da Região Administrativa da Cruzeiro do Sul localizados no Campus da Faculdade Católica localizada em Taguatinga Sul.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos o encaminhamento de reivindicação ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, no sentido de que seja criada linha de ônibus ligando o Cruzeiro Novo, Cruzeiro Velho, Setor Militar Urbano e Área Octogonal ao Campus da Universidade Católica localizada em Taguatinga Sul, para atendimento dos estudantes matriculados naquele educandário, consoante os seguintes horários:

- a) durante a semana: saída às 18h50
retorno às 22h30
- b) aos Sábados : saída às 08h00 e 10h00
retorno às 13h40 e 13h30

JUSTIFICACÃO

Os estudantes residentes na Região Administrativa do Cruzeiro, matriculados no Campus da Universidade Católica de Taguatinga, enfrentam enorme dificuldade na sua locomoção diária, ao se dirigirem àquele educandário. Com tal objetivo, chegam a tomar três ônibus, o que resulta em enorme perda de tempo e no encarecimento de seus estudos.

Diante de tais dificuldades, tendo em vista que os estudantes matriculados em outros educandários gozam de linhas especialmente destinadas ao seu atendimento, os estudantes da RA - Cruzeiro reivindicam a implantação da citada linha, o que muito lhes facilitaria o acesso ao «saber».

Sala das Sessões, em

Odilon Aires
Deputado Odilon Aires

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

0/14.25

(105)

Mensagem nº 5

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. para o devido conhecimento, cópia da Moção nº _____, de autoria do Deputado Odilon Airesiv aprovada pelo Plenário desta Casa.

A referida Moção tem por objetivo encaminhar ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, reivindicação no sentido de que seja criada linha de ônibus destinada a atender ao transporte dos estudantes do Campus da Universidade Católica de Taguatinga Sul e residentes na Região Administrativa do Cruzeiro nos setores que especifica..

Em sua justificativa, o ilustre autor alega que, esta é uma justa solicitação da classe estudantil do Cruzeiro Novo, Cruzeiro Velho, Área Octogonal e Setor Militar Urbano, vez que os mesmos ao se dirigirem àquele educandário chegam a tomar três ônibus, o que muito lhe dificulta e encarece o acesso ao saber.

Brasília, _____ de _____ de 1994.

Deputado Benício Tavares
Presidente

GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

Projeto de Lei nº 793

Veda a comercialização, por parte de entes ou agentes não autorizados, de ingressos relativos a eventos culturais, esportivos ou de lazer e dá outras providências.

Art. 1º É vedado, no âmbito do Distrito Federal, a comercialização de ingressos relativos a eventos culturais, esportivos ou de lazer, por entes ou agentes não autorizados.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Segurança Pública, mediante policiamento ostensivo dos locais onde se realizam os eventos de que trata o artigo anterior, coibir as eventuais ações contraventoras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ação costumeira de grupos de "cambistas" à frente dos teatros, estádios e outros locais onde se realizam grande eventos, traz enormes prejuízos à comunidade em geral e, em especial, à classe artística.

Os efeitos mais imediatos de tal intervenção é o aborrecimento que causa ao público dos eventos ver os ingressos esgotarem-se rapidamente. Uma consequência que se segue é o encarecimento dos ingressos uma vez nas mãos dos intermediários, o que afasta das apresentações culturais o público de menor poder aquisitivo.

Assim entendendo que o Projeto de Lei que ora encaminhamos à consideração desta Casa vai ao encontro dos interesses da cultura, do esporte e do lazer, no Distrito Federal pedimos a deliberação favorável dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em


Deputado Odilon Aires

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei nº 193
(Do Deputado Odilon Aires)

Trata da disposição dos materiais minerais descartáveis, resultantes das obras de construção civil, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os materiais minerais descartáveis, resultantes das obras de construção civil, serão dispostos pelos responsáveis pela sua produção em locais previamente licenciados pelo órgão ambiental do Distrito Federal, consoante o que preceitua o art. 6º, I, II e XI, da Lei 041/89 do DF.

§ 1º - Os locais destinados à disposição dos materiais de que trata o caput deste artigo serão definidos em função da natureza específica destes e as condicionantes ambientais.

§ 2º - Caberá às Administrações Regionais:

I - providenciar junto ao órgão ambiental do DF, no prazo de (trinta) 30 dias da publicação desta lei, os locais destinados à disposição dos materiais de que trata esta lei.

II - exigir dos responsáveis pela produção dos materiais de que trata esta lei, quando da solicitação do alvará de construção, a assinatura de termo de compromisso do qual constará a indicação dos locais para a disposição dos materiais a serem descartados.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como "materiais minerais descartáveis resultantes da construção civil", além de outros eventualmente definidos pelo órgão ambiental do DF, os seguintes:

I - terra resultante de cortes e escavações;

II - sobras de areias, cascalho, pedra, saibro e semelhantes;

III - sobras de concreto.

Art. 3º São consideradas áreas prioritárias para fins de disposição dos materiais minerais resultantes das obras de construção civil, na ordem em que são discriminadas:

Aires

I - obras de restauração de erosões, implementadas diretamente pelo Poder Público ou por ele supervisionadas;

II - obras de construção civil implementadas direta ou indiretamente pelo Poder Público;

III - aterros sanitários;

IV - obras e atividades privadas, por recomendação do órgão ambiental do DF.

Art. 4º Nenhuma remuneração será devida pelo Poder Público em função da disposição dos materiais objeto desta lei nos locais descritos nos incisos de I a III do art. 3º.

Art. 5º As situações já existentes, que contrariarem as disposições desta lei deverão ser regularizadas no prazo de noventa (90) dias decorridos da sua promulgação.

Art. 6º As infrações contra os dispositivos desta lei serão punidas nos termos do Título V - Das Infrações e Respectivas Sanções, da Lei 041/89 do Distrito Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO


No Distrito Federal, as empresas da construção civil, independentemente de seu porte, as secretarias de governo que atuam na área, e mesmo os pequenos construtores autônomos, destinam anualmente enormes quantidades de materiais minerais. Estes são predominantemente constituídos da terra resultante de escavações e cortes, são quase sempre dispostos em locais e situações tais que, ou constituem desperdício inaceitável ou se transformam em fatores de degradação ou contaminação ambiental. Um caso por exemplo, dos milhares de metros cúbicos de terra, acumulados, na Asa Norte do Plano Piloto, no Setor Sudoeste ou espalhados por todas as cidades-satélites, havendo ainda, a situação gerada pela construção do Metrô.

No primeiro caso, verdadeiras dunas vão se acumulando desordenadamente e por ação das enxurradas, terminam por comprometer as vias públicas que lhe são próximas. No caso do metrô, não existe, ao que consta, um disciplinamento para a disposição racional das terras resultantes de sua escavação. *Bus*

Paradoxalmente, existem inúmeras obras, atividades e situações que no Distrito Federal utilizariam convenientemente estes dejetos, com significativa economia de recursos. Citamos, por exemplo, as obras de controle das erosões que poderiam utilizar-se destes materiais, viabilizados praticamente sem custo operacional para o GDF. Outras atividades também poderiam ser beneficiadas, mediante laudo técnico do órgão ambiental a própria indústria da construção civil, as obras rodoviárias na zona urbana e rural, os viveiros oficiais e privados de mudas e os aterros sanitários, dentre outros.

Diante do exposto, confiamos na aprovação deste projeto de lei, pelos nobres Pares, veE que o mesmo, além de reduzir gastos públicos, poderá constituir-se em fator econômico positivo e contribuir significativamente para a preservação ambiental.

Sala de Sessões, em


Deputado Odilon Aires
Autor



PROJETO DE LEI Nº 193
(Do Sr. Deputada Odilon Aires)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar o Programa das Microunidades Produtoras de Alimento para Complementação Nutricional (PRONUTRI) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a criar o Programa das Microunidades Produtoras de Alimento para Complementação Nutricional (PRONUTRI) no âmbito do Distrito Federal, bem como o Fundo de Apoio às Microunidades Produtoras de Alimento (FUNUTRI).

Art. 2º Os seguintes princípios deverão nortear a implementação do PRONUTRI:

I- autogestão pelas famílias envolvidas, decorrido o período inicial de maturação do projeto;

II- o associativismo;

III- a cooperação com a comunidade;

IV- a forma coletiva de exploração das microunidades comunitárias;

V- o resguardo da segurança ambiental e humana mediante a utilização de processos ecológicos;

VI- a equidade na distribuição das tarefas e benefícios;

VII- atendimento preferencial das necessidades alimentares das famílias envolvidas na produção.

Art. 3º O PRONUTRI tem os seguintes objetivos:

I- aumento (direto e indireto) da renda familiar dos segmentos populacionais beneficiários;

II- o aproveitamento da força de trabalho potencial constituída por jovens ainda não incorporados ao mercado de trabalho, crianças doentes de casa, idosos e doentes.

III- complementação da dieta alimentar das famílias carentes e de baixa renda envolvidas no Programa, em termos de sais minerais, vitamina e proteínas essenciais.

IV- uso sustentável e racional, mediante associação de atividades complementares de cultivo e criação de pequenos animais, dos fundos de quintal e dos terrenos públicos ociosos e das áreas destinadas à implantação de hortas comunitárias nas cidades satélites por força do disposto na Lei Nº 288 do Distrito Federal.

V- melhoria do padrão alimentar da população do DF em função dos efeitos diretos e indiretos das ações educativas inerentes ao Programa.

Art. 4º O FUNUTRI tem por objetivo proporcionar suporte financeiro à implementação do Programa das Microunidades Produtoras de Alimentos constituindo-se dos seguintes recursos:

I- dotações específicas das Secretarias de Governo ligadas à questão;

II- dotações orçamentárias específicas a constarem do orçamento anual subsequente à promulgação desta Lei;

III- financiamentos internos e externos;

IV- rendimentos provenientes das aplicações dos recursos do Fundo em operações financeiras;

V- doações e subvenções de entidades privadas e públicas;

VI - repasses do FUNDEF;

VII - Percentuais do Recolhimento das Secretarias afetadas à questão e de impostos estaduais;

VIII- outros recursos não vedados pela lei.

Art. 5º A implementação do PRONUTRI estará a cargo das Secretarias de Governo ligadas aos objetivos do Programa e as Administrações Regionais, cabendo a estas realizar o levantamento das áreas disponíveis e fazer a sua indicação.

Parágrafo Único - É permitido o cometimento, mediante convenio específico, a outras entidades públicas ou privadas para tal fim credenciadas junto ao Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Constitui parte integrante do PRONUTRI as ações educativas voltadas para a transmissão às famílias beneficiárias dos seguintes conhecimentos:

I- processos ecológicos de cultivo e de criação de pequenos animais;

II- culinária alternativa especialmente voltada para o consumo integral dos alimentos e mudanças dos hábitos alimentares nocivos;

III- princípios básicos de boa nutrição, de higiene pessoal e de prevenção das principais doenças.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, ficam caracterizadas como "microunidades produtoras de alimento" as pequenas unidades familiares ou coletivas, urbanas ou rurais, voltadas para a produção de alimentos proteicos ou vitamínicos, ou ricos em sais minerais, destinados à complementação nutricional da dieta familiar, especialmente as seguintes:

I - hortas familiares e comunitárias;

II - pomares familiares e coletivos;

III- criações familiares e comunitárias de pequenos animais;

IV - criação de pequenos animais, hortas e pomares escolares.

Art. 8º As estruturas físicas decorrentes da implementação do PRONUTRI conforme disposto no art. 3º da Lei nº 041/89, que dispõe sobre a política ambiental do DF, guardarão consonância com as condicionantes de natureza ecológica, urbanística, sócio-cultural e econômica da comunidade beneficiária, que participará ativamente de todo o processo de execução do Programa.

Art. 9º Somente serão permitidos no PRONUTRI o emprego de processos ecológicos de produção, adequados à realidade sócio-cultural e econômica da comunidade e que atenderem aos requisitos de segurança ambiental e dos usuários, vedada a utilização direta dos agrotóxicos nas culturas e criações.

Art. 10º As hortas, pomares e criações comunitárias de pequenos animais serão administradas preferencialmente por entidade associativista dos participantes, na forma de seu regimento interno.

Bires

Parágrafo Único - As congêneres escolares das atividades descritas no caput serão administradas por conselho composto por alunos e professores, também na forma de seu regimento interno.

Art. 11º A produção que eventualmente exceda ao consumo das famílias participantes das microunidades produtoras de alimento poderá ser comercializada, sendo os recursos auferidos revertidos preferencialmente em benefício (a) da própria microunidade ou na constituição de fundo mútuo de assistência das famílias envolvidas no processo produtivo.

Art. 12º Ficam incorporados ao PRONUTRI as hortas comunitárias e escolares administradas pelo Poder Público do Distrito Federal, bem como as rurais similares que mesmo sendo administradas por entidades privadas tenham a sua inscrição aprovada no Plano Agrário.

Art. 13º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ODILON AIRES
Deputado Distrital

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que ora apresentamos a consideração dos nobres pares contempla a questão da fome e da desnutrição crônica que debilita uma parcela significativa da população do Distrito Federal.

No contexto nacional, apesar da extensão de nossas terras produtivas e do favorecimento climático, condições estas sem paralelo no Planeta, 65 milhões de brasileiros tem a sua dieta alimentar insatisfatória, conforme relatório apresentado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) ao Presidente Itamar Franco em dezembro de 1992. Desse total, cerca de 32 milhões encontram-se no estado caracterizado internacionalmente como "de indigência" (V. Anexos 1 e 1a). Nessa condição, a pessoa mesmo que se dispusesse a tal, não teria recursos suficiente para adquirir alimentos necessários a uma dieta sequer suficiente para a manutenção das funções corporais mínimas. No Distrito Federal o numero de pessoas que caracterizam a condição de indigência somam cerca de 128 mil cidadãos. A fome, entretanto, e principalmente a desnutrição atinge cifras muito superiores (Anexo 1b)

Segundo relatórios da Organização Mundial de Saúde as pessoas submetidas a condição de indigência passam a restringir sua alimentação a uma dieta deficitária em produtos de origem animal verduras e legumes que lhes forneceriam, o suprimento em vitaminas, sais minerais e proteínas nobres. Os efeitos de tal dieta, se afetam todas as funções orgânicas, incidem de forma brutal sobre a formação do cérebro reduzindo drasticamente o seu tamanho e comprometendo-lhe as funções (V. Anexo 2).

A partir dos anos 70, a gravidade do problema da fome nos países pobres levou os cientistas sociais, economistas e planejadores a considerar os reflexos dos estados de desnutrição no desenvolvimento econômico. As conclusões foram as de que o combate à fome e à desnutrição deveria ser uma questão prioritária na formulação das políticas econômicas desses países, sob pena de resultarem inócuos.

Ciente das implicações dos estados de desnutrição no desenvolvimento nacional, o Poder Publico tem implementado várias ações assistenciais para o enfrentamento da questão. É o próprio Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, entretanto, que reconhece a natureza apenas complementar e emergencial destes programas, normalmente voltados para a distribuição de alimentos. Na verdade, em função da carência de recursos, da descontinuidade e da sua insuficiente abrangência, os resultados desses programas tornam-se pouco relevantes para a resolução definitiva do problema. *Bury*

A proposição que ora encaminhamos, ao mesmo tempo que incorpora aspectos positivos de alguns programas oficiais como o das hortas comunitárias e escolares e o da alimentação alternativa, busca ampliar a sua abrangência e preencher as lacunas das ações assistenciais. Em especial, além de atender a família como um todo (e não a alguns de seus membros) em suas múltiplas carências (e não em apenas algumas) procura-se a possibilidade de que a comunidade beneficiária venha a desenvolver níveis razoáveis de autogestão, autosuficiência e continuidade, sem os quais qualquer programa oficial está fadado a converter-se em mais um ônus para o Estado.

Consoante o que dispõe a Constituição Federal, em ler seu art. 19, entendemos ser tarefa inadiável do Poder Público, o resgate da dignidade e da cidadania dessas famílias que, por uma imposição conjuntural, encontram-se impotentes para prover-se de uma dieta alimentar satisfatória.

O programa das Microunidades Produtoras de Alimento para Complementação Alimentar (PRONUTRI), assenta-se no conhecimento e sabedoria do pequeno agricultor brasileiro e das donas de casa. Na verdade, grande parte da população faminta no Distrito Federal, como no 39 Mundo, está constituída de ex-pequenos agricultores e donas de casa do interior em cuja cultura esta enraizado o hábito de usar o fundo do quintal para criar pequenos animais domésticos e cultivar uma pequena horta.

Ainda hoje, nos bairros mais antigos das cidades do vasto interior brasileiro, a fome só não causa maiores danos graças as hortas familiares e a avicultura de fundo de quintal.

Apesar de nossa proposta não constituir novidade - algumas cidades brasileiras como São Roque, em São Paulo e Campos no Rio de Janeiro, já adotam com sucesso programas semelhantes - a implementação do PRONUTRI no Distrito Federal, mercê de sua condição de polo irradiador de atitudes administrativas, poderá constituir-se em referencial para o país e muito provavelmente para o 39 Mundo.

A par da existência de programas de distribuição de alimentos, cujas eficácias são colocadas em suspeição pelo próprio governo, o PRONUTRI impõe-se como solução que atende toda a família a custos reduzidos, é permanente e livre da secular postura do Estado paternalista.

Dentre inúmeros fatores condicionam o agravamento da crise alimentar brasileira e do DF em particular, permitimo-nos citar sete:

Seis

1º) Baixa Renda Familiar de grande parte da população brasileira (V. Anexo 3, sobre a defasagem entre o Salário Mínimo Necessário);

2º) Baixo nível cultural da população de baixa renda, especialmente no que toca a educação alimentar e culinária;

3º) Redução da produção percapita de alimentos básicos (V. anexo 4 e 4a), da área colhida com as respectivas lavouras de sua produtividade (V. Anexo 5);

4º) Insuficiência e descontinuidade de recursos para os programas oficiais de assistência aos demitidos (merenda escolar, assistência as gestantes e nutrizes, programa de alimentação do trabalhador, etc.);

5º) Êxodo rural e urbanização (V. anexo 6)

6º) Dificuldades psicológicas, políticas, sociais e econômicas para promoção dos programas de reforma agrária;

7º) A continuidade do processo de estagnação econômica.

No tocante ao crescimento demográfico, além das altas taxas de crescimento vegetativo característico da população brasileira (V. Anexo 6) o DF mantém a sua condição de polo atrativo de fluxos migratórios de segmentos populacionais de baixa renda provenientes de praticamente todas as regiões do país. Em que pese a recente desaceleração desse processo não se deve esperar a sua reversão a curto prazo.

A persistência do quadro econômico caracterizado pela estagnação ou recessão, vis a vis com elevadas taxas de crescimento demográfico, redução da produção relativa de alimentos básicos não permitem projeções muito otimista em qualquer dos níveis considerados: No 3º Mundo, no Brasil e muito menos no Distrito Federal. Neste, à vista de sua fragilidade econômica e recentes cortes no orçamento federal, torna-se muito duvidosa a disponibilidade de recursos suficientes para programas de natureza assistencialistas.

Finalmente, as circunstâncias que no DF agravam o problema da fome e da desnutrição, deve ser acrescentada a de que em nosso território a propriedade rural nunca cumpriu a contento, a sua função social constitucionalmente prevista merce de processos de distribuição ausentes de critérios voltados para uma política agrícola eficiente.

A par do grave contexto em que concomitantemente com os programas emergenciais de distribuição de alimentos, soluções de resultados permanentes e períodos de maturação mais demorados são forçados, entendemos que o PRONUTRI está no Distrito Federal cercado de condições extremamente favoráveis a sua exequibilidade e rápida difusão. Dentre estes fatores favoráveis, enumeramos aqueles que se nos afigura como mais importantes:

1º) a ampla rede de centro de desenvolvimento social (CDS) e de escritórios de extensão rural, estes disseminados na área rural e urbana. Constituem importante fatores potenciais de difusão de tecnologia e novos hábitos;

2º) a existência de amplos espaços de terra pública ociosa, tornados disponíveis para o Programa, por força da Lei nº 288/92 do DF, que dispõe sobre a reserva de áreas para o cultivo de hortas comunitárias nas satélites;

3º) clima e solo favorável a produção hortícola durante todo o ano, sendo requisitada apenas a irrigação artificial durante não mais que 5 meses, o uso de corretivo e de composto orgânico;

4º) boa motivação popular para com o uso dos processos ecológicos bem como dos alimentos por eles produzidos;

5º) tradição no uso de processos ecológicos de cultivo de hortas caseiras e criações de pequenos animais, tanto na forma tradicional da dona de casa e do pequeno agricultor, quanto na versão aprimorada dos agricultores alternativos modernos, influenciados pelas escolas naturalistas européias e orientais;

6º) a existência na SEMATEC de projeto-piloto de produção de composto orgânico sendo este o principal insumo ao cultivo ecológico a partir da coleta seletiva do lixo urbano;

7º) A presença de representações diplomáticas e de entidades internacionais predispostos a apoiar programas com as características do PRONUTRI.

Lucas

Rest.aria ressaltar que experiências recentes em São Paulo e Brasília indicam que em apenas 23 metros quadrados é possível cultivar verduras e legumes suficientes para a suplementação alimentar de uma família de 5 e 6 pessoas em vitaminas e sais minerais. Outros 20 metros quadrados, destinados a criação de frangos e animais, complementariam a dieta familiar em proteínas essenciais. Este pequeno pedaço de terra que pode ser facilmente viabilizado na zona rural como na urbana, sob forma de horta caseira, pode representar, ao nível da família, a diferença entre a Fome e a Boa Nutrição. A nível nacional, pode significar a lacuna entre a Miséria e o Desenvolvimento.

Assim, abertos as contribuições que possam resultar no seu aprimoramento esperamos uma apreciação favorável dos nobres colegas para a matéria que ora encaminhamos, na compreensão de que sua aprovação poderá representar, além de importante referencial, uma contribuição do DF aos esforços nacionais de combate a fome e a desnutrição.

3ª Sessão, em



ODILON AIRES
Deputado Distrital

A N E X O 2

Brasília Taxas de desnutrição energético protéica (DEP) em algumas regiões do Brasil, segundo a classificação de Gomez.

Local e Data	% de Desnutrição em Estado			
	1º Grau	2º Grau	3º Grau	Normal %
João Pessoa (PB) 1977	11.9	12.9	1.ã	33.7
Manaus (AM) 1976	49.2	15.6	0.8	34.4
São Luís (MA) 1978	45.8	21.2	4.5	28.5
Recife (PE) 5.9/5	35.9	9.7	1.7	52.7
Brasília <DF> 1979	34.8	5.7	-	59.5
São Paulo (SP) 1978	27.9	3.2	0.4	68.5

Fonte: Batista Filho, M & Barbosa, N. P. - Pró-Memorial Alimentação e nutrição no Brasil INAN-MS, 1984.

A desnutrição energético-protéica (DEP) é o problema principal de nossa população infantil, com graves repercussões no crescimento e na capacidade mental de nossas crianças, sendo responsável pelo alto índice de doenças e pela alta mortalidade infantil. Os efeitos da desnutrição infantil acompanham o indivíduo por toda a sua vida, explicando o baixo rendimento escolar, a alta taxa de dispensa do serviço militar por problemas de saúde, o baixo rendimento do trabalho físico, a passividade, o comodismo e a aceitação da pobreza das doenças e da fome. Tudo isso, evidentemente, tem grande influência no desenvolvimento político, econômico e social do país.

Quatro são as carências nutricionais específicas que representam problema.

Escola

0/14.40
120

A N T X O 3

SALÁRIO MÍNIMO NOMINAL E NECESSÁRIO
FEVEREIRO DE 1987 A FEVEREIRO DE 1989

PERÍODO	SALÁRIO MÍNIMO NOMINAL	SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO
1987		
Fevereiro	964,80	7.943,08
Março	1.368,00	7.916,56
Abril	1.368,00	10.291,88
Mai	1.641,60	12.283,91
Junho	1.969,92	13.858,95
Julho	1.969,92	15.953,28
Agosto	2.220,00	18.348,03
Setembro	2.400,00	19.220,76
Outubro	2.640,00	19.678,60
Novembro	3.000,00	22.749,72
Dezembro	3.600,00	23.761,70
1988		
Janeiro	4.500,00	25.781,82
Fevereiro	5.580,00	28.877,29
Março	6.240 x00	35.868,84
Abril	7.260,00	46.211,34
Mai	8-712x00	52.522x43
Junho	10.368,00	62.368,00
Julho	12.444,00	79.686,19
Agosto	15.552,00	98.151,28
Setembro	18.960,00	136.329,07
Outubro	23.700,00	179.637,38
Novembro	30.800,00	219.857,48
Dezembro	40.425,00	272.328,54
1989		
Janeiro	NCz\$ 54,37	NCz\$ 374,79
Fevereiro	NCz\$ 63,90	NCz\$ 434,99

Salário Mínimo nominal Salário Mínimo vigente
 Salário Mínimo Necessário: Salário Mínimo de acordo com o
 preceito constitucional "Salário capaz de satisfazer as
 necessidades normais do trabalhador e as de sua família"
 (Constituição da República Federativa do Brasil, art. 165). Foi
 considerado, em cada mês o maior valor de V.A. raç.ão essencial das
 localidades pesquisadas. A família considerada é de dois adultos
 e duas crianças, sendo que estas consomem o equivalente a um
 adulto. Ponderando-se o gasto familiar, chegamos ao salário
 mínimo necessário. *Reis*

INGESTÃO DE ALIMENTOS

Os alimentos mais consumidos como fonte de energia e proteínas nas diversas regiões do Brasil, segundo o ENDEF, são: arroz, feijão, óleo, açúcar, trigo, carnes, farinha de mandioca e leite. O levantamento realizado pelo ENDEF, 1974/75, mostrou baixo consumo médio de calorias e proteínas pela população das várias regiões do país (Tabela 25); apenas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande de Sul o consumo calórico de alimentos estava dentro dos padrões aceitáveis para todas as faixas de despesa familiar.

Uma análise do Banco Mundial (10) demonstrou que 67,2% da população brasileira, isto é 73 milhões de pessoas, tinham déficit energético em 1975, sendo que no norte e no Centro-Oeste este percentual alcançava 87% da população, e na área urbana do Nordeste atingia 91,5%. Foi observado que 17% da população brasileira possuía um déficit de mais de 400 Calorias per capita/dia, o que representa 16% das necessidades reais de energia. A tabela 26 mostra o quadro de distribuição da deficiência energética no Brasil por região e por área.

Quando se analisa as quantidades de alimentos e as calorias ingeridas pelas classes de renda distribuídas pelo ENDEF, fica evidenciado que os consumos das famílias de baixa renda são significativamente menores que aqueles da classe de renda mais alta. A distribuição da fome acompanha claramente a distribuição de renda.

A constatação de salários baixos e preços de alimentos altos vai restringindo a cesta alimentar da população brasileira, sobretudo em relação aos produtos que são fontes usuais de calorias, proteínas e vitaminas A e ferro, ocasionando portanto a deficiência energética protéica, a hipovitaminose A e a anemia nutricional.

A desnutrição específica representada pela hipovitaminose A pode ser considerada como causa, consequência ou fator de agravamento da deficiência energética protéica. Os dados do ENDEF mostraram que, com exceção das áreas metropolitanas no Rio de Janeiro e Salvador, o teor médio de vitamina A na dieta estava abaixo das necessidades diárias (Tabela 27).

Os dados sobre ingestão de ferro levantados pelo ENDEF indicavam que, em 1974/75, se podia prever a existência de anemia nutricional ferropriva como problema de saúde pública principalmente quando se verifica a adequação da população com renda per capita abaixo de um salário mínimo.

A N E X O 4

Brasil: Redução da produção per capita dos alimentos básicos da população brasileira dados em kg/habitante/ano.

ANO	ARROZ	FEIJÃO	MILHO	MANDIOCA	TRIGO	BOJA
A 975	74,0	21,7	155,4	248,4	38,9	94,1
1976	90,6	17,1	164,8	236,2	59,4	104,2
1977	81,5	20,7	174,4	234,8	42,5	113,3
1978	64,4	19,4	117,8	224,8	62,0	84,2
1979	65,4	18,9	140,5	215,0	56,7	88,2
1980	81,9	16,5	171,1	196,6	62,7	127,3
1981	68,2	19,3	171,6	197,9	49,5	122,2
19(32	77,5	22,7	174,7	191,6	49,0	102,4
1983	60,3	12,4	145,9	171,8	---	113,4

Fonte: FIBGE e CACEX

a) No caso do Trigo foi considerada a Produção nacional mais importação.

b) Estimativa da CEPAGRO/IBGE de novembro/83.

Nota: O confronto entre as culturas produtoras de grãos básicos e aquelas voltadas para a exportação, no quadro a uma representadas pela soja, é nitidamente desfavorável as p..... Concorre para essa tendência, a política governamental que voltada preferencialmente para a Produção de exportação ("Cash-Crops") favorece a concentração fundiária e o êxodo dos pequenos produtores.

A N E X O 4 a

Brasil: Redução da Produção per capita de ALIMENTOS BÁSICOS.

Taxas anuais de crescimento em três períodos - amostra tornando-se como referência seis produtos vegetais e dois produtos animais voltados preferencialmente para o consumo doméstico, comparados com dois produtos destinados preferencialmente à exportação.

P R O D U T O S	TAXAS ANUAIS MÉDIAS DE CRESCIMENTO %		
	1960/69	1967/79	1977/84
1. Consumo Doméstico			
Arroz	Zero	Zero	Zero
Feijão	1.22	-3.78	Zero
Milho	1.88	Zero	1.61
Trigo	Zero	8.30	.
Batata	1.35	Zero	-5.6
Cebola	0.96	3.60	Zero
Carne Bovina	Zero	Zero	-2.53
Leite	1.28	Zero	Zero
2. Exportação			
Soja	13.87	26.79	2.93
Laranja	2.88	9.11	5.01

Fonte: Homem de Melo, F., in "Export - Oriental Agricultural Growth: The Case of Brazil, 1986.

Nota: À exceção do milho, dentre oito produtos voltados para o consumo interno, cada brasileiro está produzindo o mesmo ou menos para a sua alimentação e mais para o mercado internacional.

Handwritten signature

ANEXO 5

Brasil: Evolução da área colhida e da produtividade de sete culturas produtoras da alimentação básica confrontada a de duas culturas voltadas preferencialmente para a exportação.

C U L T U R A S	ÁREA COLHIDA (em 1000 ha)			PRODUTIVIDADE (Kg/Ha)		
	1966	1975	ÍNDICE	1966	1975	ÍNDICE
	A 1970	A 1979	DE EVOLUÇÃO	A 1970	A 1979	DE EVOLUÇÃO
DOMÉSTICAS						
Arroz	4.471	5.718	1,28	1.370	1.426	1,04
Feijão	3.551	4.324	1-22	684	500	0,77
Milho	9.415	11.189	1,19	1.338	1.472	1,08
Trigo	1.164	3.250	2,79	889	778	0,87
Batata	200	196	0,98	6.941	9.755	1,40
Cebola	50	59	1,18	5.384	8-188	1,52
Banana (*)	321	328	1-02	1.608	1.205	0,75
EXPORTAÇÃO						
Soja	810	7.073	8,73	1.062	1.527	1,44
Laranja (**)	178	443	2,49	76-117	85.405	1,12

Fonte: SUPLAN/MA e FIBGE

Nota» 1. (*) Banana - rendimento em cachos/ha

2. (**) Laranja - rendimento em frutos/ha

3. O confronto entre o desempenho das culturas de exportação representadas no quadro acima pelas culturas de soja e de laranja com o das culturas voltadas para o consumo doméstico sempre tem sido desfavorável para estas, tanto no que toca a expansão de área quanto no aumento da produtividade. Concorrem para esta defasagem tanto a política governamental voltada para o aumento das exportações quanto a melhor remuneração no mercado internacional e as acanhadas políticas públicas de fomento à produção dos gêneros destinados ao consumo.

4. A partir da década de 80 a desestímulo a produção de alimentos básicos atenuou-se ante a alta dos insumos, a perda de fertilidade das áreas do cerrado a instabilidade climática e êxodo da mão de obra rural, dentre outros fatores.

012.45
025

ANEXOS 6

Êxodo Rural na Brasil: Evolução da população brasileira no período 1940/91 e sua distribuição por residência.

A N O	TOTAL (em milhões de Habitantes)	DISTRIBUIÇÃO P/ RESIDÊNCIA				Taxa Anual Média de Evolução na Década Precedente
		Milhões de Habitantes		Em %		
		Urban%	Rural	Urbana	Rural	
1940	41.24	12.88	28.36	31	69	-
1950	51.94	18.78	33.16	36	64	26 %
1960	70.07	31.30	38.77	45	55	35 %
1970	93.13	52.08	41.05	56	44	33 %
1,980	119.01	80.44	38.57	68	32	28 X
1991	146.92	110.88	36 <04	75	25	21 %

Fonte» IBGE/1992

Notas: 1. Em que pese a taxa anual média de evolução da população brasileira apresente uma tendência decrescente, continua a mesma sendo uma das mais altas do mundo.

Os seus elevados índices confrontam-se de forma preocupante com a redução da produção per capita (de alimentos básicos e a defasagem entre salário mínimo nominal e o necessário).

2. Em menos de cinco décadas a distribuição da população brasileira por residência invertem-se. Tal mudança somente não será traumática de um vigoroso processo de industrialização estivesse ocorrendo no país com a geração de um amplo mercado de trabalho. Todavia, no contexto de estagnação e recessão que caracteriza as economias do 3º Mundo, as consequências imediatas que por sua vez resultam em inúmeros distúrbios da harmonia social citam-se a

1) a transformação massiva de pequenos produtores rurais de alimentos básicos em consumidores;

2) a perda das raízes culturais camponesas e a adoção de comportamentos exóticos destonantes da realidade nacional;

3) instabilidade social política;

4) desajuste psicológico do camponês frente à realidade do meio ambiente urbano.

5) incompatibilidade entre as possibilidades de absorção oferecida pela economia moderna e a capacitação técnica, profissional e cultural da grande massa dos migrantes rurais.

Demis/Mey

30.03.94. 10:05 h.

O 14/46.


(126)

REQUERIMENTO N* /94

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência se digne submeter ao Plenário da Casa "a não - realização de Sessão" no próximo dia 31 de março, em virtude do feriado da Semana Santa, inclusive dispensa de ponto para os servidores da Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, 29/3/94


DEPUTADO PÁRTE INAS
SAIN Parque Rural - Gab. n.º n
CEP, 70.086 - Brasília - DF

Aprovado em
f
30/03/94

Notação Simbólica AP

REQUERIMENTO Nº

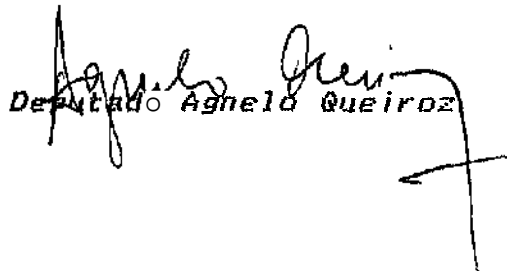
Requeiro à Mesa, nos Termos do Inciso I do Art. 107 do Regimento Interno, solicitação de informações à CAESB, sobre a existência de algum impedimento técnico para a realização de esgotamento sanitário na Quadra 13 Conjunto 0 da cidade satélite do Paranoá.

Sala das Sessões, 28 de março de 1993.


Deputado Agnelo Queiroz

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário informações da CAESB sobre o que realmente está acontecendo no Paranoá, especialmente com os moradores da Quadra 13 que não conseguem a realização, ainda que mediante pagamento, do esgotamento sanitário das suas residências.


Deputado Agnelo Queiroz



VENISE/NEY

JOHOS

0/34.48 am 30.03 94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(128)

PROJETO DE LEI Nº 194

(Do Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre autorização para o Governo do Distrito Federal promover a alienação de bem imóveis de propriedade do Distrito Federal destinados a bancas de jornais e revistas, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a promover todos os atos necessários a alienação das áreas de propriedade do Distrito Federal destinadas a bancas de jornais e revistas, aos seus concessionários ou permissionários.

§ 1º - Para efeito de aplicação desta Lei, somente serão consideradas as áreas destinadas a bancas de jornais e revistas definitivas, nos termos conceituados no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992.

§ 2º - O concessionário ou permissionário do imóvel, de que trata este artigo, será dada oportunidade de se manifestar quanto ao interesse de adquirir o imóvel.

§ 3º - Caso o concessionário ou permissionário não demonstre interesse em adquirir o imóvel, este permanecerá a ser regido pela Lei nº 324/92.

Art. 2º - O Poder Executivo definirá, previamente, as áreas destinadas a bancas de jornais e revistas definitivas passíveis de alienação, realizando para tanto estudo de viabilidade, ouvidos os órgãos competentes e representantes da classe.

Art. 3º - O Governo do Distrito Federal, através do órgão competente, fixará o preço mínimo do imóvel segundo os métodos de avaliação usualmente utilizados pelo órgão ou entidade.

Parágrafo único - Não serão considerados, para efeitos de avaliação, as benfeitorias que não foram executadas pelo Governo do Distrito Federal.



Art. 49 - O valor fixado no art. 3P desta Lei será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e comunicado ao concessionário ou permissionário do imóvel, que poderá adquiri-lo por esse valor desde que preencha os seguintes requisitos:

I - ser titular de regular termo de concessão ao permissão;

II - estar em dia com as obrigações relativas à concessão ou permissão e tributos do GDF.

Art. 50 - Para todos imóveis de que trata esta Lei, permanece a obrigatoriedade de manutenção da atividade principal de banca de jornal e revistas, podendo ser complementada com prestação de outros serviços a exemplo dos relacionados na Lei nº 324/92.

Parágrafo Único - O não cumprimento do "caput" deste artigo implicará na interdição do estabelecimento, até que a falta seja sanada.

Art. 51 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

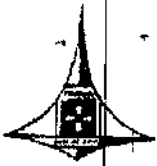
Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei, que ora apresentamos à consideração dos nobres pares, visa criar condições para o atendimento do justo pleito de concessionários de bancas de jornais e revistas, que requerem a abertura de possibilidades para que, os que assim o desejarem, venham adquirir a área que atualmente ocupam.

Este Projeto de Lei decorre da necessidade de se dar um novo tratamento à essa questão, levando em consideração o amadurecimento econômico e empresarial que alguns concessionários de bancas de jornais e revistas vêm demonstrando. Aqui, destacamos a vocação empreendedora de diversos concessionários, assumiram a construção de suas bancas, reinvestindo este dispêndio do Estado. Agora, esses concessionários buscam novas batalhas para serem vencidas, quando procuram pelo Legislativo, para que este acompanhe o processo evolutivo da cidade e de seus cidadãos, oferecendo novas soluções para suas novas necessidades.



Historicamente, Brasília tem sucessivas legislações que regulam a prestação dos serviços de comercialização de jornais e revistas, em área pública, através da concessão ou permissão de uso- Nos primeiros anos de Brasília esse instituto veio suprir as necessidades de uma cidade que nascia, oferecendo a prestação dos serviços das bancas de jornais e revistas & localidades em consolidação, revestindo a permissão ou concessão de um caráter estritamente assistencial e/ou filantrópica, como podemos observar através do parágrafo único, do art. 1º, do Regulamento Para Exploração de Bancas de jornais e Revistas no Distrito Federal, Decreto nº 1.653, de 23/03/71, que dita "Somente à pessoa física desprovida de rendas, no sentido que lhe dá a legislação federal, se outorgará permissão ou autorização, que não excederá de uma e que será anulada no caso de vir o permissionário a exercer qualquer atividade rendosa".

Outro fator que favoreceu a instituição da concessão de uso, para essa prestação de serviço, foi o exercício do controle do Estado sobre os mecanismos de divulgação e informação, durante o "período de exceção", que atendiam aos interesses de manutenção sob censura de todo material exposto nas bancas.

Por fim, a presente proposição visa acompanhar as modificações de mercado em Brasília, especialmente no que tange a retirada da proteção do Estado, na prestação de certos serviços à comunidade, deixando a iniciativa privada caminhar com suas próprias pernas quando houver possibilidade.

Sala das Sessões, de de 1994.


Deputado Odilon Aires



DENISE/NEY JOHNS

01/24.51

XXXX em
30.03.94

(131)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº /94
Autor: Deputado Odilon Aires

Propõe à Câmara Legislativa do Distrito Federal enviar sugestão ao Ilmo. Sr. Presidente da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos reivindicando a instalação de caixas de coleta postal nas quadras QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX.

Requeiro, nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhada MOÇÃO ao Ilmo. Sr. Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT reivindicando a instalação de caixas de coleta postal nas quadras QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX.

JUSTIFICATIVA

A comunidade residente nas QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, reivindica a instalação de caixas de coleta postal próximo as suas casas, evitando-se assim longos trajetos ou o gasto com transportes, facilitando o dia-a-dia da população.

Sala das Sessões, de de 1994.


Deputado Odilon Aires

Ilmo. SrH Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT,

Tenho a honra de encaminhar a V.Sa., para o devido conhecimento, a Moção nº , de autoria do Deputado Odilon Aires, aprovada pelo Plenário desta Casa.

A referida Moção tem por finalidade reivindicar à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT a instalação de caixas de coleta postal próximas aos conjuntos das QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX.

Brasília. de de 1994.

Deputado Benício Tavares
Presidente

MOÇÃO Nº /94
Autor: Deputado Odilon Aires

Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal as gestões necessárias à consecução dos seguintes benefícios para a comunidade das QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX: 1) execução da pavimentação asfáltica das ruas dos seus conjuntos; 2) intensificação da coleta de lixo e limpeza das áreas públicas; 3) concessão de atendimento, a seus moradores pelo Posto de Saúde do Setor "P" de Ceilândia.

Requeiro nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhada MOÇÃO ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal no sentido de que sejam promovidas as seguintes ações necessárias à consecução dos seguintes benefícios para a comunidade residente nas quadras QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX:

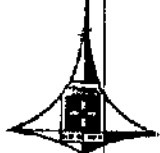
- 1) execução da pavimentação asfáltica das ruas de seus conjuntos;
- 2) intensificação da coleta de lixo e da limpeza das áreas públicas;
- 3) concessão de atendimento, a seus moradores, pelo Posto de Saúde do Setor "P" de Ceilândia.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios pleiteados visam assegurar melhores condições de vida à população daquela comunidade, minimizando as carências de um Setor antigo do Distrito Federal.

Bala das Sessões, de de 1994.


Deputado Odilon Aires



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

01.24.54

(134)

Mensagem n.º

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para o devido conhecimento, a Moção n.º _____, de autoria do Deputado Odilon Aires, aprovada pelo Plenário desta Casa.

A referida Moção tem por finalidade reivindicar ao Poder Executivo do Distrito Federal a consecução de benefícios para a comunidade das QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX.

Bra>ília. de de 1994.

Deputado Benício Tavares
Presidente

MOCÇÃO Nº 194
Autor B Deputado Odilon Aires

Propõe à Câmara Legislativa do Distrito Federal enviar reivindicação ao Ilmo. Sr. Presidente da TELEBRASÍLIA solicitando que promova as gestões necessárias à instalação de "ORELHÕES" nas quadras QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX.

Requeiro nos termos do Artigo 107 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhada MOCÇÃO ao Ilmo. Sr. Presidente da TELEBRASÍLIA no sentido de que promova as gestões necessárias à instalação de mais "ORELHÕES" nas quadras QNN - 35, 37 e 39, de Ceilândia, RA-IX.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito objetiva proporcionar melhores condições de vida para toda comunidade das QNN - 35, 37 e 39, que no seu dia-a-dia sente as dificuldades acarretadas pela deficiência de aparelhos telefônicos na localidade.

Sala de Sessões de de 1994.


Deputado Odilon Aires

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

0124-56

136

Mensagem nº

Ilustríssimo Senhor Presidente da TELEBRASÍLIA,

Tenho a honra de encaminhar a V.Sa., para o devido conhecimento, a Moção nº , de autoria do Deputado Odilon Aires, aprovada pelo Plenário desta Casa.

A referida Moção tem por finalidade reivindicar à TELEBRASÍLIA as gestões necessárias à instalação de "ORELHÕES" nas quadras QNN - 35, 37 e 39 de Ceilândia, RA-IX.

Brasília. de de 1994.

Deputado Benício Tavares
Presidente

S/Aya.

S/EXP.

Agua / Ney 30/03/94 10:20

30 03 94
QJ5.1
134

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 194
(Do Deputado Odilon Aires)

Sugere o encaminhamento de reivindicação à Secretaria de Obras para que seja dada continuidade às obras de expansão da Vila Buritis II, em Planaltina, DF.

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal sugerimos o encaminhamento de reivindicação à Secretaria de Obras para que seja dada continuidade ao assentamento de Vila Buritis II, mediante obras relativas a sua expansão.


JUSTIFICAÇÃO

A implantação da Vila Buritis II realizou sem dúvida o ideal da casa própria para centenas de pessoas. Restam, entretanto, muitas famílias desalojadas para as quais o sonho da casa própria ainda não se concretizou.

A realidade destes cidadãos é extremamente penosa, habitando em barracos diminutos, cujo aluguel mensal muitas vezes se torna um fardo extremamente pesado para as reduzidas rendas familiares.

Necessário se faz, portanto, que as obras de expansão da Vila Buritis II tenham continuidade para que não ocorra a deterioração da qualidade de vida, a violência e a criminalidade, resultantes do adensamento populacional.

Sala das Sessões, em


Deputado Odilon Aires
partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB

Org. Mey

30103

10.10

O. 15-2

CÂMARA LEGISLATIVA (K) DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

138

Mensagem nº

Excelentíssimo(a) Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para o devido conhecimento, a Moção nº _____, de autoria do Deputado Odilon Aires, aprovada pelo Plenário desta Casa»

A referida Moção tem por objetivo reivindicar à Secretaria de Obras que, mediante expansão da Vila Buritis II, possibilite a continuidade do assentamento de famílias carentes naquele local,.

Em sua justificativa, o ilustre autor alega que, embora a Vila Buritis tenha representado a solução para o problema da casa própria de centenas de famílias de baixa renda, restam muitas ainda sem teto. Para estas, o sonho da casa própria torna-se inviável sem a expansão reivindicada, passando a sofrer a dura realidade dos alugueis ante suas minguadas rendas familiares.

Bra>íl ia. de de 1994.

Deputado Benício Tavares
Presidente

MOÇÃO Nº 194

(Do Deputado Odilon Aires)

Sugere ao Poder Executivo a implantação de FEIRAS ARTESANAIS NOTURNAS, com funcionamento segundo a conveniência de cada Região Administrativa (RA) do DF.

Nos termos do Artº 109 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, solicitamos o encaminhamento da reivindicação ao Senhor Governador do Distrito Federal, para a implantação de Feiras Artesanais Noturnas, segundo a conveniência de cada Região Administrativa (RA) do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação apresentada tem por finalidade dar apoio aos artesãos do Distrito Federal objetivando a geração de empregos, bem como a interação de todos os participantes, estabelecendo assim uma cumplicidade entre expositores e comunidade.

O funcionamento das Feiras Artesanais nas condições estabelecidas darão a todos, expositores e comunidade a possibilidade de praticar a comercialização de seus produtos com preços mais acessíveis tais como: (bijuterias, comidas típicas, peças artesanais, trabalhos manuais diversificados, etc.). Porém, este modelo só será possível com o decidido apoio de todos os participantes. É notório que a comunidade de Brasília se resente da falta deste convívio, dantes tão difundido nas praças públicas das cidades do nosso interior? aonde, comadres e compadres, jovens, adolescentes e crianças encontravam-se para conversas amenas, troca de idéias, bate papos, etc.

Valp aqui ressaltar, a título de informação e curiosidade, que na cidade de Goiânia existem duas feiras em funcionamento nesses moldes, a saber:

- A "Feira da Lua" - no sábado com início às 17 h e término às 22 h

- A "Feira do Sol" - no domingo com início às 16 h e término às 21 h.

Aires

Observamos, ainda, que após o encerramento das feiras os expositores se encarregam da higienização imediata do local, permitindo a normalidade do fluxo de habitantes naquela localidade.

Diante do exposto, esperamos merecer dos nobres Pares apreciação favorável para a moção que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em


Deputado Odilon Aires
Partido do Movimento Democrático
brasileiro - PMDB

Agp Ney 30/03

10:10

0165

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

149

Mensagem nº

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para o devido conhecimento, a Moção nº , de autoria do Deputado Odilon Aires, aprovada pelo Plenário desta Casa.

A referida Moção tem por finalidade reivindicar ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de Feiras Artesanais Noturnas, com funcionamento segundo a conveniência de cada Região Administrativa do Distrito Federal..

Brasília.

de

de 1994.

Deputado Benício Tavares
Presidente



Ayo Ney

30103

10:10

2000 em
300394

CÂMARA LEGISLATIVA 00 DISTRITO FEDERAL

0.15.6

(142)

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

REQUERIMENTO Nº 194.

Autor : Deputado Padre Jonas
Partido a PP - Partido Progressista

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, solicitamos tramitação urgente ao Decreto Legislativo que concede a título de Cidadã Benemerita do Distrito Federal - "Post Morte" - à Respeitável Senhora Dona NEIVA CHAVES ZELAYA - "TIA NEIVA" - em reconhecimento pelos Seu grandioso trabalho sócio-cultural e para-religioso realizado no Vale do Amanhecer, em Planaltina-DF.

J U S T I F I C A T I V A

A solicitação visa dar um enfoque todo especial as solenidades que serão realizadas dia 30 de abril de 1994, por ocasião do aniversário do Vale do Amanhecer, em cumprimento ao Artigo 39y inciso IX, e Artigo 246, "Caput", da Lei Orgânica do Distrito Federal, quando será lembrada, "POST MORTE", à Respeitável Senhora Dona Neiva Chaves Zelaya - "Tia Neiva", fundadora daquela próspera comunidade brasiliense.

Sala das Sessões, de março de 1994.

Jonas

Jonas (Vice no exercício da biblioteca)

PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

Coz (Lida) Adriano
Pires

Dep. Ney

30/03

COMO

Arquivado em
30 03, 94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

0.15.7

(143)

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

MOÇÃO Nº 194.

Autor : Deputado Padre Jonas
Partido : PP - Partido Progressista

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos a manifestação deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo Local, sugerindo a construção de um acesso rodoviário ao Vale do Amanhecer, em Planaltina-DF, na Rodovia DF-130, para dar maior segurança rodoviária àqueles que trafegam naquela auto-estrada.

J U S T I F I C A T I V A

Dia 30 de abril de 1994, o Vale do Amanhecer completará mais um ano de existência, ocasião que será visitado por inúmeras autoridades e o povo em geral, razão pela qual algumas obras de infra-estrutura estão sendo realizadas, visando aquele evento natalício, e que terão continuidade no futuro. Por sua vez, dia 01 de maio de 1994, novo evento religioso ocorrerá naquela localidade, com a chegada de mais de duzentas representações de nosso país e do estrangeiro, com grande tráfego na DF-130.

Assim, prevendo-se uma movimentação intensa de veículos naquelas datas e nas datas subsequentes, pelas inúmeras melhorias de infra-estrutura que estão sendo realizadas e que, na certa, continuarão para assistir aos moradores daquela próspera comunidade, apresentamos esta proposição, contando com a sua aprovação pelo plenário desta Casa.

Sala das Sessões, de março de 1994.


PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

144

Brasília, de de 1994.

Excelentíssimo Senhor,
Doutor JOAQUIM DOMINGOS RORIZ,
Digníssimo Governador do Distrito Federal,
Palácio do Buriti
N E S T A

Senhor Governador,

A Moção de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Distrital PADRE JONAS VETTORACI está amparada na Constituição Brasileira e no Artigo 32, incisos III, IV, VI, IX, e Artigo 246, "CAPUT", da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com o Artigo 335, de nossa Lei Maior.

Diante do exposto e movidos pela intenção de cumprir com os objetivos prioritários de nossa Lei Orgânica, a Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita o especial favor e? grande empenho de Vossa Excelência de atender o conteúdo da proposição apresentada, antevendo a data de 30 de abril de 1994, principalmente.

Na certeza do atendimento à Moção apresentada, que solidificará a priorização de nossos objetivos, ficamos muito gratos a Vossa Excelência, ratificando nossa grande estima e elevado apreço,

Subcrevendo-nos,

Atenciosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 194
(Autor: Dep. JOSÉ EDMAR CORDEIRO)

DISPÕE SOBRE ADAPTAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE INFORMÁTICA PARA OPERAÇÃO POR DEFICIENTES VISUAIS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Distrito Federal observada a legislação vigente, promoverá a adaptação de seus sistemas de telecomunicações e de informática para serem operados por indivíduos de deficiência visual.

Art. 2º - As despesas com as adaptações de equipamentos, citados nesta Lei, correrão à conta do Orçamento Anual de cada Poder Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento das novas tecnologias os equipamentos de telecomunicações e de informática podem ser operados por deficientes visuais. Bastando para isso, adaptações com o aproveitamento dos recursos técnicos existentes no mercado nacional.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DISTRIITAL JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO

116

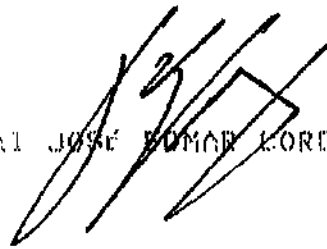
A utilização da mão-de-obra de deficientes visuais para a operação de sistemas de central telefônica públicas e privadas já é realizada nas Concessionárias de Telefonia (e de Empresas Privadas).

A utilização de terminais de computadores, com dispositivos sintetizadores de sinais, já permitem a operação por deficientes visuais e, em futuro próximo, serão largamente utilizados pelos escritórios públicos e privados.

Este Projeto, ao ser convertido em Lei, propiciará a oferta de oportunidades de trabalho às pessoas portadoras de deficiência visual que poderão ser contratadas para o pleno emprego nas áreas de Comunicações. Sendo, por isso, de alto interesse social para a coletividade.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1974

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR CORDEIRO



Sup. Nay

30/03

10510

30.03.94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Q.15.11

GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO

147

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO - PSDB)

Conceder o Título de Cidadão
Honorário de Brasília a Sua
Excelência Reverendíssima
Arcebispo Emérito de Brasília
DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA
BAPTISTA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Sua Excelência Reverendíssima, Arcebispo Emérito de Brasília, DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A população do Distrito Federal, através deste Decreto Legislativo, prestará a Sua Excelência Reverendíssima Arcebispo Emérito de Brasília, DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA, importante plácido de gratidão, distinguido-o como o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA.

GABINETE DO DEPUTADO DISTRIAL JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO

Nascido em Niterói - RJ, aos 16 de outubro de 1904, filho do Doutor Balthazar Bernardino Baptista Perreira Júnior e D. Maria Carolina Ribeiro de Almeida Baptista. Desde cedo, brilhou-lhe a chama do serviço gratuito ao próximo. Esta Santa Vocação, levou-o a ser o Sacerdote prestativo, amoroso, conselheiro e amigo de todas as pessoas que o procuram. Preocupado com a sua formação religiosa, cultural e humanitária dedicou-se ao aprofundamento intelectual e sacerdotal. Estudou na Pontifícia Universidade Gregoriana (Roma 1922 a 1930), licenciou-se em Filosofia. Bachelar em Direito Canônico e Doutorou-se em Teologia. Publicou excelentes obras de conteúdo religioso, educativo e catequético. Escreveu as obras "Educação, Dever e Direito"; "Em defesa da Família"; "Teologias", etc.

É membro efetivo da Academia Brasileira de Letras (1981) e da Academia Fluminense de Letras (1983). Foi o Primeiro Arcebispo de Brasília, em 1960. Dirigiu a Arquidiocese da Província Eclesiástica de Brasília até 1984. Estando, portanto, residindo em Brasília desde a inauguração da nova Capital Brasileira.

Foi o fundador do Seminário Maior Nossa Senhora de Fátima, centro formador de jovens que, através da cultura adquirida, tornam-se os Cidadãos e Padres que levam às Comunidades os ensinamentos educativos e, também, a celebração da partilha do Coração de Cristo, para a elevação espiritual do povo brasileiro.

Valhemo-nos da resumida justificação para prestar a Sua Excelência Reverendíssima Dom João de Melo de Almeida Baptista a homenagem em que Brasília reconhece e agradece o ardor missionário, o testemunho vivo do sacerdote, o incansável formador do povo de Deus, o unificador pela comunhão fraternal, o participante da construção de uma sociedade justa e solidária, o servidor da vida e da esperança, o defensor dos oprimidos e perseguidos.

SHIA (Jas. Sci. Let., em 29 de março 1994.


 JOSÉ EDMAR CORDEIRO
 Deputado Distrital

Dispõe sobre edificação de Monumento COM busto de SABURO ONOYAMA, em área que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Será edificada UM monumento COM o busto de SABURO ONOYAMA, à entrada do "Parque Vivencial Saburo Onoyama", antigo Parque Vivencial de Taguatinga, em homenagem póstuma ao fundador e preservador do meio ambiente onde viveu, tornado área de interesse ecológico pelo Decreto nº 11467 de 06/03/89, ARTERIA III.

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata o artigo 1º, ficarão a cargo do Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

SABURO ONOYAMA, nascido em Kobe Hyogoken, Japão, desde cedo mostrou-se inclinado pela agricultura, fato que o levou a optar pela formação acadêmica em Engenharia Agrônoma na Universidade de Kogoshima e especialização em Agricultura Tropical na Ilha de Formosa, onde decidiu sua vinda para o Brasil em 1953.

Chegando ao Brasil em 1954, fixou residência na cidade de Bastos, São Paulo, onde aplicou técnicas desenvolvidas em suas pesquisas de agricultura tropical, na área de hortifrutigranjeiro, resultando em várias premiações nas exposições que participou.

EM 1958, COM a presença do príncipe Japonês Mikasa e a princesa Yoko para as comemorações dos 50 anos da colônia japonesa no Brasil e a presença do Presidente Juscelino Kubitschek em São Paulo para as festividades, Onoyama foi convidado para fazer parte da comitiva do príncipe que visitaria Brasília a convite do Presidente.

EM Brasília, o presidente Juscelino Kubitschek tomou conhecimento através do príncipe Mikasa das qualificações de Onoyama na área da pesquisa agrícola, o que motivou o presidente a convidá-lo a formar uma colônia agrícola e aplicar suas experiências de produção nas terras da nova capital.

Aceito imediatamente o convite, Saburo retornou a São Paulo para trazer sua família e aqui assentar sua moradia definitiva e desenvolver suas pesquisas com o cerrado.

Inicialmente, instalou-se no Núcleo Bandeirante e deu início as suas pesquisas no campo de experimentação agrícola do Ministério da Agricultura - ETA-34, hoje fazenda Sucupira, onde teve oportunidade de mostrar como produzir no cerrado, e, em 1961, ajudou a formar a horta do Presídio da Papuda.

EM 1959, foi assinado o protocolo da Chácara Onoyama. Já em 1963, apesar da falta de todo tipo de recursos, o Jornal O Globo do Rio, noticiou que em Taguatinga - Brasília, havia Japonês produzindo goiaba de 1.080 g, despertando interesse tanto de autoridades nacionais como internacionais em visitar a Chácara.

Ainda em 1963 a Chácara Onoyama recebeu a visita do presidente da Câmara do Japão, os Deputados Ichiro Kiuse, Nakamigawa e Knji Fakunaga. Posteriormente a visita do Primeiro Ministro do Japão Tanaka e sua comitiva - Fakuda e sua comitiva e Miki e sua comitiva, este último por ocasião da posse do Presidente Figueiredo.

O Príncipe Akihito e a princesa Hishiko, hoje imperador e imperatriz do Japão, em visita àquela chácara, permaneceram por 1 hora e 45 minutos com sua comitiva, observando atentamente as espécies botânicas ali cultivadas, conhecendo assim, as 389 variedades de plantas desenvolvidas através das pesquisas realizadas pelo engenheiro agrônomo, biólogo, botânico e agricultor Saburo Onoyama.

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Visitaram ainda a Chácara Onoyama, e todo apoio deram a Saburo Onoyama os presidentes: Juscelino Kubitschek, Castelo Branco, Costa e Silva, (este o chamava ao Palácio 3 vezes por semana), Emílio Médici e Ernesto Geisel.

Convidado pessoalmente pelo Presidente Juscelino para ajudar a formar o "Cinturão Verde" da nova capital Saburo Onoyama foi o primeiro cientista agricultor a realizar pesquisas e experiências sobre as condições do solo do Distrito Federal e suas potencialidades agrícolas, provando o aproveitamento de suas terras (cerrado) para a agricultura.

Entre as variedades frutíferas estão: uva, pêssego, caqui, castanha portuguesa, pinha, beribár goiaba, mexerica, limão, jaboticaba precoce, limão e abacate sem sementes, além de mais de 2.000 espécies de árvores e plantas raras, fruto de suas pesquisas científicas e experiências genéticas realizadas para melhoria da produção no cerrado.

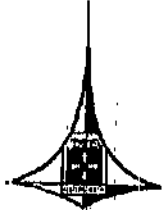
Muitas foram as notícias sobre esse gênio, mostrado pelos principais meios de comunicação do país: O Estado, Folha de São Paulo, Globo e Globo Rural.

A Chácara Onoyama é uma espécie de estação ou santuário ecológico e já foi visitada por representantes de mais de 50 países e por mais de 200 Embaixadores.

Parte da história de Saburo Onoyama aqui relatada, por si só qualifica o eminente cientista ao recebimento desta singela homenagem do povo de Brasília, que também estará homenageando toda colônia Japonesa, que tanto tem contribuído para o desenvolvimento de Brasília e do Brasil.

Sala das Sessões, de de 1994.

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL - PP/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

152

TAQUI.: Aya

REVISOR: Ney

HORA: 10:10 Nº: 0.15.16

DATA: 30.03.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Daremos início à

ORDEM DO DIA.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura do item 1

da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, procede à

leitura:)

ITEM Nº 01

Discussão e **votação**, em 1º turno, em Regime de **Urgência**, do **Projeto de Lei nº 1132, de 1993**, que **"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Assistência ao Idoso e dá outras providências"**.

Autor: **Dep. Jorge Cauhy**

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o

Deputado Cláudio Monteiro para emitir parecer pela Comissão de Constituição

e Justiça,

Se. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,

O SR. CLAUDIO MONTEIRO (PPS. ^{Preferê} ~~Examinado~~) o seguinte parecer:)

^{este é o parecer da}
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 1132/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO
IDOSO - FAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: DEPUTADO JORGE CAUHY
RELATOR: DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PARECER Nº /94

I - RELATÓRIO

O PROJETO EM EPIGRAFE, DE AUTORIA DO ILUSTRE DEPUTADO JORGE CAUHY, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - FAS, DESTINADO A PROVER RECURSOS A PESSOAS JURÍDICAS SEDIADAS NO DISTRITO FEDERAL E ORGANIZADAS COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS.

DEFINE OS RECURSOS DO FUNDO, OS QUAIS INCLUEM DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS E DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, E INCUMBE A REFERIDA SECRETARIA DE SUA ADMINISTRAÇÃO, ENTRE OUTRAS RESPONSABILIDADES.

POR FIM, ESTABELECE QUE O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ O FUNDO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

q.

EM SUA JUSTIFICAÇÃO, O NOBRE AUTOR CITA O ART.271 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, O QUAL PREVÊ O INCENTIVO DO PUDER PÚBLICO, POR MEIO DE SUBVENÇÕES, ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ATUANTES NO AMPARO E BEM-ESTAR DO IDOSO.

O INSIGNE DEPUTADO TAMBÉM AFIRMA QUE MAIS DE 4% (QUATRO POR CENTO) DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL É CONSTITUÍDA DE PESSOAS IDOSAS, E EXISTEM DEZENAS DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS VOLTADAS PARA A ASSISTÊNCIA AO IDOSO- SEGUNDO O PARLAMENTAR, A APRESENTAÇÃO DO PROJETO EM COMENTO CONTRIBUIRÁ PARA O CUMPRIMENTO DE UMA DAS RESPONSABILIDADES DA SOCIEDADE, QUAL SEJA, A DE AMPARO AO IDOSO, PREVISTA NO ART.270 DA LEI ORGÂNICA, AO VIABILIZAR A EXISTÊNCIA DE UM FUNDO DESTINADO A PROVER RECURSOS PARA ESSAS ORGANIZAÇÕES.

É O RELATÓRIO.

af.

II - VOTO DO RELATOR

NÃO SE PODE NEGAR O ELEVADO ALCANCE SOCIAL DA PROPOSTA EM ANÁLISE, A QUAL TEM ORIGEM NA JUSTIFICADA PREOCUPAÇÃO DO ILUSTRE DEPUTADO JORGE CAUHY COM O CONFORTO DA POPULAÇÃO IDOSA DE NOSSA COMUNIDADE.

HÁ QUE SE EXAMINAR O QUE CONSTA NO INCISO IX E NO 5 4º DO ART.151 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ART. 151 SÃO VEDADOS:

.....

IX - A INSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE QUALQUER NATUREZA; SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA;

.....

S 4º - A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DE QUE TRATA O INCISO IX DAR-SE-Á POR PROPOSTA DO PODER EXECUTIVO, QUE CONTERÁ, ENTRE OUTROS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI, OS SEGUINTE:

- I - FINALIDADE BÁSICA DO FUNDO?
- II - FONTES DE FINANCIAMENTO;
- III - INSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPOSTO NECESSARIAMENTE DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE E OE ÁREAS TÉCNICAS PERTINENTES AO SEU OBJETIVO;
- IV - UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL POR SUA GESTÃO.

af.

Alvares/Neu

10.15

29/03

0.16.3

156

SUPRIDO O OBSTÁCULO À APROVAÇÃO DA PROPOSIÇÃO, A INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO PELA FÓRMULA DE PROJETO AUTORIZATIVO, JÁ TRADICIONALMENTE NESTA CASA, OBSERVA-SE QUE O PROJETO DEFINE A "FINALIDADE BÁSICA DO FUNDO", AS "FONTES DE FINANCIAMENTO" E A "UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL POR SUA GESTÃO".

LÁ OMISSA A PROPOSIÇÃO APENAS COM RELAÇÃO À EXISTÊNCIA DE UM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO QUE INSTITUI. CONQUANTO A LEI Nº 218, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991 TENHA CRIADO O CONSELHO DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, QUE PODERIA SUPRIR TAL CARÊNCIA NA PROPOSIÇÃO, VERIFICA-SE QUE A COMPOSIÇÃO DO MESMO NÃO ATENDE AO PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, NA MEDIDA EM QUE NÃO CONTA COM REPRESENTANTES DO SEGMENTO RESPECTIVO DA SOCIEDADE.

POR OUTRO LADO, EMBORA A JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI TRATE DE APOIAR A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, O SEU ART. 19, NÃO REPETE TAL RESTRIÇÃO, REFERINDO-SE APENAS A "PESSOAS JURÍDICAS SEDIADAS NO DISTRITO FEDERAL E ORGANIZADAS COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS."

af.

POR TODO O EXPOSTO, SOMOS PELA APROVAÇÃO DA PROPOSIÇÃO,
NÃO IDENTIFICANDO ÓBICES DE CONSTITUCIONALIDADE OU
JURICIDADE, DESDE QUE INCORPORADAS AS EMENDAS QUE INTEGRAM
ESTE PARECER, VOLTADAS PARA RETIFICÁ-LAS COM RELAÇÃO AOS
CITADOS ASPECTOS DE TÉCNICA LEGISLATIVA.

á O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE MARÇO DE 1994

DEPUTADO FERNANDO NAVES
PRESIDENTE


DEPUTADO CLAUDIO MONTEIRO
RELATOR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 1.132, de 1993

EMENDA Nº 01, DE 1994


Insira-se, no Projeto de Lei nº 1,132/93» o seguinte art. 5º, renumerando-se os seguintes:

Art. 5º **Funcionara** como Conselho de Administração do Fundo de **Assistência** ao Idoso - **FAS** o Conselho do Idoso do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, agregando-se um representante de associação de aposentados e pensionistas **regularmente** organizada no Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A Emenda visa a corrigir omissão na redação original, onde não se atende disposição da Lei Orgânica do Distrito Federal, relativa à existência de conselho de administração integrado, inclusive, por representação do segmento respectivo da sociedade.

Sala das Comissões, 30 de março de 1994


Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 1132, de 1993

EMENDA Nº 11, DE 1994
(MODIFICATIVA)

O art. 1º do Projeto de Lei nº 1.132/93 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **insti-**
tuir, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação
Comunitária, o Fundo de Assistência ao Idoso - **FAS**, destinado a
prover recursos a **entidades** sem fins **lucrativos** sediadas no Distrito
Federal e **organizadas** com o objetivo de prestar assistência social
aos idosos.

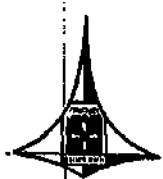
JUSTIFICATIVA

A Emenda visa a corrigir vício da redação **original**, onde,
não havendo a explícita **restrição**, poderia permitir o entendimento
de que o Fundo pudesse prover **organizações** empresariais, o que não
se justificaria, inclusive porque a proposição não prevê **financiamento**,
mas provisão, de onde resulta o entendimento de que se trata de
recursos a fundo perdido.

Sala das Comissões, 30 de março de 1994


Deputado CLAUDIO MONTEIRO
Relator

S/SABÁ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(1 to)

TAQUI.: SABA

REVISOR: STEIN

HORA: 10:20 Nº: 0.17.1

DATA: 30.03

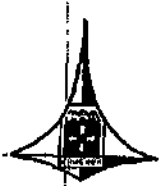
ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão o parecer
do Relator.

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.
Em votação,

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs.
Deputados.

(Procede-se a chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(161)

TAQUI. - SABA

REVISOR: STEIN

HORA: 10:20 Nº: 0;17.2

DATA: 30.03

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com 14 votos "sim". Houve 10 ausências.

Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Edimar Pireneus, para proferir parecer em nome da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

O SR. EDIMAR PIRENEUS - Sr. Presidente, peço que meu parecer seja dado na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Atendendo à solicitação do Relator, o parecer da Comissão de Economia Orçamento e Finanças será apresentado na próxima sessão ordinária.

Esta Presidência submete a apreciação dos nobres Deputados requerimento de autoria do Deputado Padre Jonas.

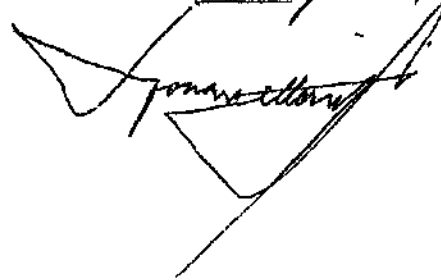
Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do requerimento.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

Senhor Presidente.

Solicitamos a Vossa Excelência se digne submeter ao Plenário da Casa "a não-realização de Sessão" no próximo dia 31 de março, em virtude do feriado da Semana Santa, inclusive dispense de ponto para os servidores da Câmara Legislativa.

Sala de Sessões, 29/3/94



Aprovado em
30/03/94.

Votação Simbólica.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(163)

TAQUI. GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA: 10:25 Nº: 0-18.1

DATA: 30.03.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão o Requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

Os Srs. Deputados que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que fique registrado em Ata o meu voto contrário, apesar de simbólico, o meu voto é contrário à não-realização da sessão amanhã.

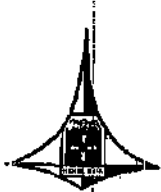
O SR. AGNELO QUEIROZ - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem,

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito que fique registrado o meu voto contrário ao Requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Serão atendidos, Srs. Deputados.

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

164

TAQUI. GILWANIA REVISOR: STEIN HORA: 10:25 Nº: 0-18.2

DATA: 30.03.94 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o meu voto também é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Está acatado, Sr. Deputado.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Manoel de Andrade, que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Manoel de Andrade, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 02

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 470, de 1992, que reserva áreas para instalação de circos em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Autor: Deputado Jorge Cauhy

Relator: Deputado Ladeu Roriz - CCJ

Deputado Gilson Araújo - CEOF

Deputado Euripedes Caamrgo - CAS

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Redação Final do Projeto de Lei nº 470.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

165

TAQUI. j GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA:10:25 Nº: 0-18.3

DATA: 30.03.94

ORADOR: SR. PRESIDENTE PENIEL PACHECO

(O Sr. Secretário, procede a leitura do seguinte:)

Gilvanina/Stein 10:25 30.03. 0-18.4

(Deputado Manoel de Andrade)

(166)

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 470/92

**Reserva áreas para a
instalação de circos em todas
as Regiões Administrativas
do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º * Ficam reservadas em todas as **Regiões** Administrativas do **Distrito** Federali áreas **especiais** destinadas a **instalação** alternativa de **circos**, parques de **diversões, barracas** para a **comemoração** de datas **festivas**, teatros de **fantoches**, teatros populares e outras atividades de lazer ou culturais que **sejam** de caráter temporário,

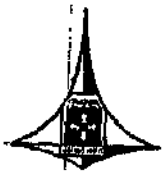
Parágrafo Único - As **áreas** a que se **refere** este Artigo serão **dotadas da infra-estrutura necessária** á montagem dos Circos.

Art 2º - O Poder Executivo **regulamentará** a **aplicação** desta Lei no prazo de **180** (cento e **oitenta**) dias contados da sua **publicação**.

Art y - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as **disposições** em contrário,

Sala **das Sessões**, de março de 1994.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(167)

TAQUI.: Gilwania

REVISOR: Stein

HORA:10:25 Nº:0.18. 5

DATA: 30.3.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

Em votação.

Os. Srs. Deputados que estão de acordo permaneçam como

estão. (Pausa.)

Está aprovada.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, peço a palavra, peço a ordem.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes da leitura do próximo item da Ordem do Dia, solicito uma informação sobre qual o procedimento adotado pela mesa para divulgar a nomeação dos taquígrafos concursados e, depois, cancelaram a nomeação. O que aconteceu? Quero uma informação sobre esse assunto, porque é um fato absolutamente inusitado.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Sr. Presidente, a Presidência fará um encaminhamento ao Presidente desta Casa, Deputado Benício Tavares, da solicitação de V.Exa., para que S.Exa. se manifeste a respeito do assunto. Eu, particularmente, não tenho informações suficientes para esclarecer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(100)

TAQUI.: Gilwania

REVISOR: Stein

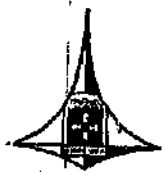
HORA: 10:25 Nº: 0.18. Ç

DATA: 30.3.94

ORADOR:

Acho que o Presidente desta Casa, responsável pela publicação, no Diário Oficial, dos documentos referentes às decisões desta Casa, seria a pessoa competente para apresentar uma resposta sobre esse assunto.

A solicitação de V.Exa. será atendida, oportunamente,
pelo Presidente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

169

TAQUIL.: GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA:10:25 Nº:0-18.07

DATA: 30.03.94

ORADOR: Sr. PRESIDENTE PENIEL PACHECO

desta Casa,

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, que proceda à leitura do 3º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Ne 03

Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 713, de 1992, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal informarem aos alunos do conteúdo programático das disciplinas que não forem ministrados durante o ano letivo e dá outras providências".

Autor: Deputado Peniel Pacheco.

Relator: Deputado Agnelo Queiroz - CCJ
Deputada Maria de Lourdes - CEOF
Deputado Jorge Cauhy - CAS

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Manoel de Andrade, que proceda à leitura da Redação Final do Projeto de Lei nº 713.

(O Sr. Secretário, Deputado Manoel de Andrade, procede à leitura do seguinte:)

S/Célia

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 713/92**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus do Distrito Federal informarem aos alunos ou aos seus responsáveis sobre as partes do conteúdo programático das disciplinas que não forem ministradas durante o ano letivo e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino públicos e privados, a nível de 1º e 2º graus, deverão informar aos alunos ou, se menores, aos seus responsáveis, sobre as partes do conteúdo programático das disciplinas não ministradas durante o ano letivo.

Art. 2º - A notificação a que se refere o artigo anterior deverá ocorrer antes do término do ano letivo, ou, no caso de interrupção, imediatamente após o retorno à normalidade das aulas.

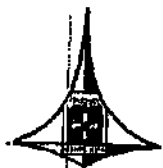
Art 3º - Os estabelecimentos deverão manter em arquivo cópia das notificações devidamente assinadas pelos alunos ou seus responsáveis.

Alt 4º - O Poder **Executivo** estabelecerá as sanções aplicáveis aos **estabelecimentos** de ensino que **não cumprirem** o disposto nesta **Lei**, no prazo de 60 (sessenta) dias após **sua** publicação, **o**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Art. 6º - **Revogam-se** as disposições em contrário.

Sala das **Sessões**, de março de 1994.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(172)

TAQUI.: CÉLIA

REVISOR: ARNAUD

HORA: 10:30 Nº: 0:19.3

DATA: 30.03.94

ORADOR:

Célio

SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Era discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a Redação Final permaneçam com ^gestão. (Pausa.)

A Redação Final do projeto de Lei nº 713/92 está aprovada.

O SR. GERALDO MAGELA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Sr. Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente o Deputado Benício Tavares, Presidente desta Casa, já se encontra presente. Eu gostaria que S.Exa. prestasse os esclarecimentos que solicitei sobre o concurso para Taquígrafos. V.Exa. disse ^eremetia a solicitação ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Atenderemos à formulação, pela ordem, do Deputado Geraldo Magela tão logo o Deputado Benício Tavares assuma a Presidência dos trabalhos, quando então dará os necessários esclarecimentos.

O SR. PADRE JONAS - SR. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas,

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, há coisas que não podemos deixar para mais tarde, embora nos ^sentriteçam.

É com profundo pesar que comunicamos aos Srs. Deputados e funcionários da Casa o falecimento do Dr. Paulo Sérgio Martins, Assessor do Sr. Secretário de obras. O corpo será velado na Capela nº 2 do Cemitério da Esperança e o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(173)

TAQUI.: CÉLIA REVISOR: ARNAUD HORA: 10:30 Nº: 0:19.4

DATA: 30.03.94 ORADOR: PADRE JONAS

Célio

sepultamento será às 15 horas. Transmitimos a família enlutada os nossos sentimentos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Está Presidência acolhe a formulação, pela ordem, do Deputado Padre Jonas, e registra nos Anais da Casa os sentimentos pela perda do Assessor da Secretaria de Obras, que sempre estava neste Plenário acompanhando votações e contactando com os parlamentares. Fica, portanto, o registro nos Anais da Câmara Legislativa.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, que proceda à leitura do item nº 04, da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 04

Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei na 215, de 1991, que "Dispõe sobre o acesso a todos os arquivos da Coordenação de Informação de Operações Policiais, inclusive o da Divisão de Informações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor: Deputado Agnelo Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Em votação. Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto em 2º turno; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Manoel Andrade, que proceda à chamada dos Srs. Deputados para a votação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

174

TAQUI: Eliane

REVISOR: Arnaud

HORA: 10:35 Nº: 0-20.02

0-20.01

DATA: 30.03.94

ORADOR:

agf.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - O Projeto nº 215/91 não pôde ser aprovado em segundo turno em virtude da ausência de quorum para de-
liberação. O resultado foi p seguinte: 8 votos "sim" e 2 votos "não". Houve
14 ausências.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sr. Presidente, peço a palavra pela
ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Sr. Depu-
tado Agnelo Queiroz,

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr.
Presidente, quero falar a respeito de duas questões: a primeira, um apelo à
bancada do Governo no sentido de votar esse projeto, sob pena de emperrar a
pauta todas as vezes em que vem à votação. Trata-se de um projeto de cunho
democrático e não podemos abrir mão de sua aprovação.

A segunda questão: o Deputado Benício Tavares encontra-se na
Casa. Pediríamos a S.Exa. que desse uma explicação sobre o concurso para Ta-
quígrafos. É uma situação que nos está deixando constrangidos: houve a homo-
logação do concurso e não sabemos por que foi anulada a posse dos concursados.
Tem de haver uma explicação para uma coisa dessas, já que a homologação é a
certeza de ^{que} foi resolvido o problema. Se a Mesa homologou, tinha motivos para



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(175)

TAQUI.: Eliane REVISOR: Arnaud HORA: 10:35 Nº: 0-20.03
DATA: 30.03.94 ORADOR:

agf.

fazê-lo. Estamos sem saber porque a homologação foi anulada e gostaríamos que S.Exa. nos desse esclarecimentos ainda nesta sessão,

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Constatada ausência de quorum na sessão, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, dia 30/03/94, às 15 horas, com a seguinte Ordem do Dia:



(176)

**ORDEM DO DIA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 30/03/94 AS 15:00 H****ITEM Nº 01**

- **Discussão e votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1296, de 1994, que "**Desafeta área pública de uso comum do povo limitrofe ao Lote 03 da Praça Central da Zona Urbana I do Núcleo Bandeirante - * ZUR I, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, e da outras providências**".

Autor : Executivo Local

Relatores : Dep, Tadeu Roriz - **CCJ**

Dep. Gilson Araújo - **CEOF**

Dep. - **CAS**

ITEM Nº 02

- **Discussão e votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1307, de 1994, que "**Altera a Estrutura Organizacional do Instituto de Ecologia e meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, adaptando-a aos termos da Lei nº 660, de 27 de janeiro de 1994**".

Autor : *Executivo Local*

Relatores : Dep, Maurílio Silva - **CCJ**

Dep. Odilon Aires - **CEOF**

Dep. Peniel Pacheco - **CAS**

ITEM Nº 03

- **Discussão e votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1308, de 1994, que "**Aprova a criação do Conselho Fiscal, complementa a estrutura orgânica da FAPDF e dá outras providências**".

Autor : Executivo Local

Relatores : Dep. Manoel de Andrade - **CCJ**

Dep. Wasny de Roure - **CEOF**

Dep. Jorge Cauhy - **CAS**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

177

TAQUI : Eliane

REVISOR: Arnaud

HORA: 10h35 Nº: 0.20.5

DATA: 30.03.94

ORADOR:

ITEM Nº 04

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1306, de 1994, que "Altera a Lei nº 660, de 17 de janeiro de 1994, e dá outras providências".

Autor : Executivo Local

Relatores : Dep, Manoel de Andrade - **CCJ**

Dep. Gilson Araújo - **CEOF**

Dep. Jorge Cauhy - **CAS**

~~S/veda~~

Yêda / Alzira
30. 03 . 94

10h40min
ITEM Nº 05

(178)

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1319, de 1994, que "Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração tributária".

Autor : Executivo Local

Relatores : Dep. Manoel de Andrade - CCJ
Dep^a Maria de Lourdes - CEOF
Dep. - CAS

ITEM Nº 06

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001, de 1993, que "Dispõe sobre organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor : TCDF

Relatores ; Dep Maurílio Silva - CCJ
Dep^a. Maria de Lourdes Abadia - CEOF
Dep. Jorge Cauhy - CAS

OBS: Parecer aprovado na CCJ



ITEM Nº 07

- **Discussão e votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 002, de 1993, que "**Dispõe sobre a organização e funcionamento do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do DF e dá outras providências**".

TCDF

Autor : Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao

Relatores : Dep. Fernando Naves - CCJ
Dep. Carlos Alberto - CEOF
Dep. Padre Jonas - CAS

ITEM Nº 08

- **Discussão e votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 965 , de 1993, que "**Define a área urbana da Região Administrativa VII - Paranoá -DF, e dá outras providências**".

Autor : Salviano Guimarães

Relatores ; Dep. Agnelo Queiroz • CCJ
Dep. Gilson Araújo - CEOF
Dep. Padre Jonas - CAS

ITEM Nº 09

- **Discussão e votação**, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1080, de 1993, que "**Dispõe sobre Mudança de destinação de lotes dos setores de Mansões Sul e Sudoeste da Região Administrativa - XII - Samambaia, e dá outras providências**".

Autor : José Edmar

Relatores ; Dep. Agnelo Queiroz - CCJ
Deputª Maria de Lourdes - CEOF
Dep. Pedro Celso - CAS



(180)

ITEM Nº 10

- Discussão e **votação**, em 1º turno, da **Mensagem nº 072**, de 1994, do Poder Executivo Local» encaminhando a esta Casa para **apreciação e homologação**, o **Convênio ICMS 1**, de 18 de março de 1994, aprovado na 25ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária - **CONFAZ**, realizada em 18 de março p.p., que **"Dispõe sobre a não-exigência do ICMS incidente sobre « diferença originada da conversão da URV em Cruzeiro Real, bem como sobre o período de apuração do imposto e sobre atualização de débito fiscal"**.

Autor : Executivo Local

Relatores : Dep. - **CCJ**
Dep. Edimar Pirineus - **CEOF**

0.21.04

(181)

PL 01296/94

PROJETO DE LEI Nº: /94

Desafeta área pública de uso comum do povo limitrofe ao Lote 03 da Praça Central da Zona Urbana 1 do Núcleo Bandeirante - 8 ZUR 1, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 12 - É desafetada área pública de uso comum do povo nos fundos do Lote 03 da Praça Central da Zona Urbana 1 do Núcleo Bandeirante - 8 ZUR 1, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, com superfície total de 310,50 m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta centésimos), que passa à categoria de bem dominial.

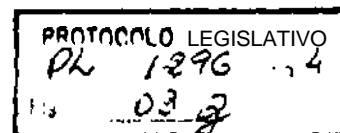
Art. 22 - O Poder Executivo autorizado a remanejar o Lote de que trata o artigo anterior, para garantir a ocupação das áreas desafetadas de acordo com esta Lei.

Parágrafo único - O Lote de que trata esta Lei terá área afetada à categoria de bem de uso comum do povo, em superfície correspondente à área desafetada ocupada.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de março de 1994
106^ª da República e 34^ª de Brasília



Ann. 054

SECO - SUCAM
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

EDITAL M CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NUM TIR«» do disposto na § 7º da Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, « Governo do Distrito Federal através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIU, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA * « rM, lizada no dia 16 de fevereiro de 1994, U 20h30min, no Salão Comunitário desta Administração Regional, situado no Praça Central, para apreciação prévia • J* liberação Ju Interesse público da desapropriação d» 312,50m² (trezentos e Quase Vinte e Quatro metros quadrados) de área pública de U M comum do povo, situada na parqu posterior JP lote 03 - Praça Central, objetivando M* isso • devolucã mente e a compensação de área equivalente da parte frontal do lote citado, em bem de uso, destinada à Paróquia São João Bosco.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE * U VIU

LIZONEL PAIVA

RICARDO JOFFILHO
CONCESSÃO DE LICENÇA

no D. O. N.º DE N.º 99
107 02/94 28

Torna público que recebeu do ro^SE|%rc a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para * atividade exploração de sal-bro e cascalho, no local Granja Casa da Flor, ftsdeyffc DP-7, tal 7, Sobradinho-DF.
(DAR - CHS 3.822,80)

3

V. 21. 06
(183)

Folha N.º 185
Processo N.º 030003555/89
Rubrica P 25.026.0

JORNAL DE BRASÍLIA

SEXTA-FEIRA

dia. 11,02.94 - Page 21

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEG — SUCAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
NÚCLEO BANDEIRANTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no § 2º do An. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante — RA VIII, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 1994, às 20h30, no Salão Comunitário desta Administração Regional, situado na Praça Central, para apreciação prévia e deliberação do interesse público na desaleitação de 312,50m² (trezentos e doze virgula cinquenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, situada na parte posterior do lote 03 — Praça Central, objetivando com isso o deslocamento e a compensação de área equivalente da parte frontal do lote citado, em bem de uso, destinado à Paróquia São João Bosco.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII
LEONEL PAIVA
Administrador Regional/RA-VIII**

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '3'.

PRO...
PH 1296 994
05 2

184 0.21.07

Folha N.	186
Processo N.º	030003555/89
Rubrica	Ⓟ 25.026-0

JORNAL DE BRASÍLIA

SÁBADO

Dia 12.02.94 - pág. 19

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEG — SUCAR
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
NÚCLEO BANDEIRANTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

NO» termos do disposto no § 2º do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante — RA VIII, convoca a população para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 1994, às 20h30, no Salão Comunitário desta Administração Regional, situada na Praça Central, para o fim de discutir a proposta de desativação de 312,50m² (trezentos e doze virgula cinquante metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, situada na parte posterior do lote 03 — Praça Central, objetivando com isso o deslocamento e a compensação da área equivalente da parte frontal do lote citado, em bem de uso, destinado à Paróquia São João SOMO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII
LEONEL PAIVA
 Administrador Regional/RA-VIII

8

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1296, 1994
Fis. n.º 06

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - HA VII

As vinte horas e trinta minutos, em primeira reunião, do dia dezesseis de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital nº Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 11 do corrente e na Imprensa Diária representado pelo Jornal de Brasília, edição dos dias 11 e 12 do corrente, para fins de desapropriação de 312,50m² (trezentos e dois virgula cinquenta metros quadrados), e área pública de uso comum do povo, situada na parte posterior do lote 03 - Praça Central, objetivando, com isso, o deslocamento e a compensação de área equivalente da parte fronteira do lote citado, em bem de uso, destinado à Paróquia São João Boacó, com a presença do Senhor Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, Sr. Leonel Paiva, do Senhor Chefe de Gabinete do IBDF, Instituto de Planejamento Territorial - Urbano do Distrito Federal, Dr. Alberto Rodrigues, do Padre Roque Valiati Baptista, do Padre Moyses Marchesi, do Dr. Gedalias Neves da Costa, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, do Técnico da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e demais membros da comunidade local. Inicialmente, o Senhor Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, Dr. Leonel Paiva, abriu a sessão, passando a palavra ao Senhor Chefe de Gabinete do IBDF, Dr. Alberto Rodrigues, que explanou diante M presentes a importância da audiência pública, salientando o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 61, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Dada a palavra aos presentes quanto a concordância da comunidade no ato de desapropriação, não houve manifestação contrária, considerando, principalmente, a destinação da mesma, em favor do interesse público. Dada a palavra ao representante da Paróquia São João Boacó, Padre Roque Valiati Baptista, o qual agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, por mim, Marcos Francisco de Macedo, matrícula nº 85.118-7, que vai juntamente assinada pelos senhores abaixo relacionados, dela extraindo uma cópia de inteiro teor para fim de publicação do Diário Oficial do Distrito Federal e posterior encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

- LEONEL PAIVA - Administrador Regional do Núcleo Bandeirante - RA VII
- ALBERTO RODRIGUES - Chefe do Gabinete do IPDF/SO
- MARCOS FRANCISCO DE MACEDO - Secretário IPDF/SO
- PE. ROQUE VALIATI BAPTISTA - Padre
- PE. MOYSES MARCHESI - Vigário
- MARIA MAURA FIQUEIREDO - Secretária Paróquia São João Boacó
- GEDALIAS NEVES DA COSTA - Chefe de Gab. - RA VIII

M I - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GUARÁ
 ORDEN III SERVIÇO U IT DA FEVEREIRO 1994
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento de Administração Regional de Guarás, aprovado pelo Decreto nº 2.144, de 21 de março de 1973 e tendo em vista a solicitação de concessão de férias pelo Decreto nº 15.457, de 23 de dezembro de 1993,
 resolve:

1 - Autorizar a publicação do resultado de avaliação e o comparecimento dos servidores e o GP, lotados na Administração Regional de Taguatinga, conforme portaria de 01/93 de 01.09.93.
 VERA LÚCIA COELHO DE MENEZES - presidente * CELIA PASSOS - secreta * TERESINHA RODRIGUES ARAUJO * secreta * JOSÉ MENDONÇA OI ALEXANDRIA * secreta * WAGNER MARTINS RAMOS - MIMre.

Matrícula	NOME	CONCEITO
02.893-2	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	Excelente
02.901-7	RAIMUNDO FRANCISCO BARÇA	Excelente
04.244-2	QUINCESIM FLEISSER I CASTRO	Excelente

12.451-6	JOSÉ ALVES DE SOUZA	Bom
13.732-2	ANTONIO MARQUES DE (U)	Excelente
24.690-6	ESIDIO CHINI	Bom
24.698-0	SANDRO RODRIGUES	Excelente
24.710-3	ANTONIA MIRIAM BRAHÃO	Excelente
24.746-4	EDIO OLTEIR BA SILVA QONDM	Excelente
24.747-2	LUCIA RANGEL DE SOUSA	Excelente
24.751-8	MARCELO ARAUJO FARIAS	Excelente
24.842-7	MARGARETE VIZINI DE OLIVEIRA	Excelente
24.844-0	JOSÉ RILDO GUIMARÃES	Bom
24.852-1	MARTA DE LOURDES T. DO NASCIMENTO	Excelente
24.854-8	JUDITEDA SILVA	Excelente
24.856-4	JONATAS DI FREITAS DI ARAUJO	Excelente
24.859-9	LUIS ABEVERO	Excelente
24.961-0	MAR J A FRANCISCA M S.GUIMARÃES	Excelente
24.962-9	JOSÉ DOURADO MARTINS	Excelente
24.970-2	ERONDES ALVES DA SILVA	Excelente
24.975-0	AMARILDO ENOLICH PEDRO	Excelente
25.833-1	IRONHEZE FERNANDES DA SILVA	Excelente
26.947-1	RUTE COMES DI NELO	Excelente

Obs: Reajustadas por motivo dos servidores terem entrado em férias, com base na Portaria nº 01/94 de 01.02.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES
 ORDEN DE SERVIÇO U IT DE FEVEREIRO 1994
 O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso III M Regulamento e aprovado pelo Decreto nº 4.144 de 21.03.94.
 resolve:
 DESIGNAR, WAGNER MARTINS RAMOS, matrícula nº 25.300-6, FISCAL DE POSTURAS, para substituir FRANCISCO FREIRE LIMA, Chefe de Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização U Posturas, Código DFC-02, desta Administração Regional, por motivo de férias no período de 07.02.94 a 26.02.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES
 PROCESSO Nº: 132.00018/94
 INTERESSADO: INDALÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas M presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 4.398,06 (quatro mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros reais e seis centavos), em favor de firma INDALÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA., conforme legislação vigente, * conta de dotação própria, Elemento 34.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Taguatinga-DF, 16 de fevereiro de 1994
 LAURO SEABRA GUIMARÃES

PROCESSO Nº: 030-000336/94
 INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 A vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de CHI 442,22 (quatrocentos, sessenta e dois cruzeiros reais e dois centavos), em favor de XEROX DO BRASIL LTDA, conforme legislação vigente, a conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 7 Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Taguatinga-DF, 16 de fevereiro de 1994
 LAURO SEABRA GUIMARÃES

PROCESSO Nº: 132-000457/92
 INTERESSADO: COMIDA * CIA LTDA.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 A vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO *

Folha N.º 192
 Processo N.º 03 000 3355/94
 Rubrica @ 25.02.94

PROTÓCOLO DE ATAS
 PL 1296/94
 F. 07 3

(186) 0.21.09
28 03 94

*For (tributos) significativos
nao repubs a
CCOF - 20/3/94
U
Bulha*

MENSAGEM
Nº 073 /94-GAG

Brasília, 23 de março de 1994

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que trata da administração tributária, em obediência ao disposto no art. 32 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A proposta institui, no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a Subsecretária da Receita, integrada por dois Departamentos - de Arrecadação e Tributação e de Fiscalização -, com vistas ao exercício da competência prevista no art. 2º, VII, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito que seu exame se faça na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENICIO TAVARES
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

DE PL 01319/94

DE 1994

Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração tributária.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 12 fl administração tributária será exercida pela Subsecretária da Receita, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 1º Integram a Subsecretária da Receita os seguintes órgãos:

I - Departamento de Arrecadação e Tributação;

II - Departamento de Fiscalização.

§ 2º Na estrutura organizacional da Subsecretária da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento será dada ênfase às atividades relativas ao atendimento ao contribuinte.

§ 3º O Poder Executivo especificará a competência das unidades organizacionais de que trata este artigo, bem assim de suas respectivas divisões e serviços.

§ 4º Para fins desta Lei aplica-se o disposto no art. 13 da Lei na 408, de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1994
106ª da República e 34ª de Brasília

3

*Do Diretor do Departamento de
Fiscalização do ICMS
com a finalidade de homologar
o Convênio de
Brasília, 23 de março de 1994*

MENSAGEM

N2 072 /94-GAG

Brasília, 23 de março de 1994


Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Convênio ICMS 1, de 18 de março de 1994, aprovado na 25ª reunião extraordinária do Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em 18 de março p.p.

Considerando que o Convênio em questão exclui da base de cálculo do ICMS, nas operações e prestações contratadas em Unidade Real de Valor - URV, a variação monetária apurada entre o valor expresso em moeda nacional no documento fiscal e o obtido quando da conversão da URV em Cruzeiros Reais, na data do pagamento, e considerando ainda o disposto no art. 135, § 6º da Lei Orgânica do Distrito Federal, submeto o mencionado Convênio à homologação dessa Câmara Legislativa.

Em virtude dos prazos fixados na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, para a ratificação nacional dos convênios sobre ICMS, e visto que a medida deve produzir efeitos, relativamente à alteração da base de cálculo, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União de 22 de março de 1994, retificada no dia 23 subsequente, solicito a adoção do regime de urgência previsto no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Atenciosamente,


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Doutor **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

(189) 0.21.12

- 9451,40,0200 "Ex" 001 - Equipamento automatizado para tingimento contínuo em eburto de tecido com troca rápida de cores e limpeza em «14 3 minutos para impregnação e fixação de parantes.
- 9451,40,8800 "Ex" 001 - Dispositivo auxiliar para extração a vácuo, aspiração e aspiração por tubos submersos, de água quente ou f"t» através de tecido.
- 9477,00,8800 "Ex" 001 - Máquinas automáticas para acabamento a quente - M telas suadoras em beneficiamento têxtil / sintético, com largura 4111 superior a 5 metros.
- 9478,00,0103 "Ex" 001 - Sistema automático para edição e controle de concentração, temperatura e nível de soda cáustica, Mrt mnto «r iização.
- 9478,00,8800 "Ex" 001 - Máquina automática para produção de máquinas diérgicas, turbantes higienizados e acomodados, de feição tecido por colagem ultra-sônica, com dispositivo de anelagem.
- 9027,30,8800 "Ex" 001 - Sistema automático universal para regular empilhadores de trama para produtos têxteis.
- 9028,10,8800 "Ex" 001 - Contador pré-determinador para tear 4 jato de ar.

Art. 2º Ficam excluídos das Portarias nº 488, de 20 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1993, e nº 488, de 21 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 1993, ambas deste Ministério, os seguintes produtos:

- 9448,00,0100 "Ex" 001 - Agulhadeira para não-tecidos de filamento contínuo, com duas tonas de agulhagem distintas e consecutivas, com 10.000 ou mais agulhas por metro de largura de trabalho - velocidade de 1.700 ou mais batidas por minuto.
- 9448,00,0100 "Ex" 001 - Fio de fibrado vidro contínuo torcido ou torçado com embe (torça), torção sobre núcleo de plástico, de papelão ou metálico, com 80 tex ou menos e diâmetro de filamento igual ou menor que 5 micra.

Art. 3º Para os produtos excluídos das Portarias nº 488/93 e nº 489/93, pelo artigo anterior, é assegurado o tratamento tarifário de zero por cento previsto nas referidas Portarias, desde que amparados por Guia de Importação emitida até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Portaria nº 800, de 23 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 1993 fica assim retificada:

onde se lê	leia-se
Código de TAR 8445,30,8800	Código de TAR 8445,30,8800
Código de TAR 8446,30,0100	Código de TAR 8445,30,8800
Código de TAR 8451,30,8800	Código de TAR 8451,30,8800
Código de TAR 8537,30,8800	Código de TAR 8537,30,8800

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se surgir a possibilidade de interesse nacional.

FERNANDO HENRIQUE CARDOZO

(Cf. nº 102/94)

NOTIFICAÇÃO

No D.O. de 22-3-94, Seção 1, pág. 4085, onde se lê CONVENIO ICMS DE 18 DE MARÇO DE 1994, leia-se CONVENIO ICMS I, OC 18 DE MARÇO DE 1994.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO «P 39, DE 22 DE MARÇO DE 1994

o SECRETÁRIO M RECEITA FEDERAL, no se dª atribuição que U* confere o art. 3º, I 5º, da Lei nº 8.383, de 10 de dezembro de 1991,

Declara t expressão monetária dt UFIR diária para o dia 28 de março de 1994:

DIA	VALOR
28/03/94	483,94

MUI* M ALVES LOPES FILHO

(Cf. nº 556/94)

Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 75, DE 11 DE MARÇO DE 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vim « disposto » no item I da Instrução Normativa SRF nº 091, de 14 de agosto de 1989, e « que consta d' Processo nº 10168.001013/94-33, »

- 1. Fica autorizada a realização do(s) evento(s) denominado(s) FEBRATEX 1994-FEIRA BRASILEIRA PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, a ocorrer no período de 16 - 20 de agosto de 1994, nas dependências d' Pavilhão da Fundação Promotora de Exposições « Blumenau-FROEB, R» Alberto Stein, 199, Blumenau-SC, para fins de aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária de mercadorias de origem estrangeira.
- 2. A validade de presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir d' data de sua assinatura.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIS DA CUNHA RAMOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 76, OS 11 DE MARÇO OS 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vim « disposto no item I da Instrução Normativa SRF nº 091, de 14 de agosto de 1989, e «4» consta de Processo nº 10168.001017/94-61, declara:

- 1. Fica autorizada a realização do(s) evento(s) denominado(s) HOTELFEIRA 1994-PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA HOTELARIA, RESTAURANTES e SIMILARES, a ocorrer no período de 16 a 30 de abril de 1994, nas dependências de Pavilhão da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau-FROEB, Rua Alberto Stein, 199, Blumenau-SC, para fins de aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária de mercadorias de origem estrangeira.
- 2. A validade de presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir d' data de sua assinatura.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIS DA CUNHA RAMOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vim « disposto no item I da Instrução Normativa SRF nº 091, de 14 de agosto de 1989, e « que consta de Processo nº 10168.001016/94-06, declara:

- 1. Fica autorizada a realização do(s) evento(s) denominado(s) BRASILMAQ 1994-FEIRA BRASILEIRA DE MAQUINAS, a ocorrer no período de 31 - 30 de junho de 1994, nas dependências d' Pavilhão da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau-FROEB, Rua Alberto Stein, 199, Blumenau-SC, para fins de aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária de mercadorias de origem estrangeira.
- 2. A validade de presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir d' data de sua assinatura.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIS DA CUNHA RAMOS

(W 30.1 - 22-3-94 - C) 126.480,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 17 DE MARÇO DE 1994

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista « disposto no item 3 da Instrução Normativa SRF nº 091, de 14 de agosto de 1989, e « que consta de Processo nº 10168.001037/94-46, declara:

- 1. Fica autorizada a realização do(s) evento(s) denominado(s) ELECTRO/ELETRONICS'94, a ocorrer no período de 14 a 30 de abril de 1994, nas dependências do Centro d' Convenções Rebouças, -A», Rebouças, 680, São Paulo-SP, para fins de aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária de mercadorias de origem estrangeira.
- 2. A validade de presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de trinta (30) dias, contados a partir d' data de sua assinatura.
- 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MUNES DE OLIVEIRA

(Nº 20.129 - 22-3-94 - CM 47.430,00)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(190)

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Alzira

HORA: 10h40 Nº 0.21.13

DATA: 30.03.94

ORADOR:

a palavra pela ordem.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT) - Sr. Presidente, peço

a Deputado, Lúcia Carvalho,

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(191)

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Alzira

HORA: 10h40m Nº: 0.21.14

DATA: 30.03.94

ORADOR:

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Pela ordem, sem revisão da oradora.) - Solicite a esta Presidência a convocação de uma reunião de líderes e da Mesa Diretora, para que possamos definir três assuntos que esta Casa, de forma política, precisa discutir seriamente:

1º- A questão da aplicação e do reajuste dos salários dos servidores e dos Deputados, porque temos aqui o que aconteceu na Câmara Federal;

2º- A questão do uso da gráfica da Câmara Legislativa;

3º- A questão do Concurso de Assistente Legislativo - Taquígrafo, que acaba sendo não só um problema da Mesa, mas de todos nós Deputados.

Faz-se
necessária uma reunião da Mesa, para discutirmos essas três *matérias* porque são políticos, *e* poderão expor

a Casa. ". *P* precisamos que os Líderes e a Mesa decidam sobre esses três assuntos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

199

TAQUIL.: YÉDA

REVISOR: ALZIRA

HORA: 10:40 Nº: 0:21.15

DATA: 30.03.94

ORADOR:

Célio

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - O apelo de V.Exa. fica registrado e falaremos com o Presidente desta Casa, Deputado Benício Tavares, no sentido de que essa convocação seja feita.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, mais uma vez, que não participarei da sessão extraordinária, por não ter havido discussão com os Líderes dos Partidos quanto a pauta dessa sessão, onde obviamente, constam projetos do Executivo local; tendo em vista também, que a Bancada do Governo não comparece para votar os itens da sessão ordinária, como poderei participar de uma sessão extraordinária?

O Sr. Presidente (Peniel Pacheco) - Deputado Agnelo Queiroz, peço a compreensão de V.Exa., que não esta fazendo uma formulação pela ordem, mas está apenas informando que não irá comparecer à sessão. É uma questão pessoal, onde V.Exa. optará pelo comparecimento ou não.

Peço a compreensão de V.Exa., pois não há amparo regimental para formulação desta natureza.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(193)

TAQUI.: YEDA REVISOR: ALZIRA HORA: 10:40 N^o: 0:21.16
DATA: 30.03.94 ORADOR:

fíftli.o

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a sessão.

(levanta-se a sessão.)

E R R A T A

DCL 061

ATA DA 31ª Sessão Ordinária, em 30.3.94.

REPUBLICAO POR CONTER INCORREÇÃO NO DCL Nº 59, de 31.3.94.

PROJETO DE LEI Nº 194
(Autor B Dep. JOSÉ EDMAR CORDEIRO)

DISPÕE.. SOBRE ADAPTAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE INFORMÁTICA PARA OPERAÇÃO POR DEFICIENTES VISUAIS E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Administração pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, observada a legislação vigente, promoverá a adaptação de seus sistemas de telecomunicações e de informática para serem operados por pessoas portadoras de deficiência visual.

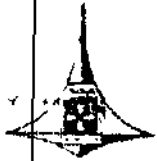
Art. 2º - As despesas com as adaptações dos equipamentos, citados nesta Lei, correrão à conta do Orçamento Anual de cada Poder Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

Com o advento das novas tecnologias os equipamentos de telecomunicações e informática podem ser operados por deficientes visuais. Bastando, para isso, adaptações com o aproveitamento dos recursos técnicos existentes no mercado nacional.



A utilização da mão-de-obra de deficientes visuais para a operação de sistemas de centrais telefônicas públicas e privadas já é realizada nas Concessionárias de Telefonia e de Empresas Privadas.

A utilização de terminais de computadores, com dispositivos sintetizadores de sinais, já permitem a operação por deficientes visuais e, em futuro próximo serão largamente utilizados pelos escritórios públicos e privados.

Este Projeto ao ser convertido em Lei, propiciará a oferta de oportunidades de trabalho às pessoas portadoras de deficiência visual que poderão ser treinadas para o pleno emprego nas áreas de Comunicações. Sendo, por isso, de alto interesse social para a produtividade.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1974

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR CORDEIRO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM
30 DE MARÇO DE 1994.

— ORDEM DO DIA

ITEM 1s Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1132/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Assistência ao Idoso, e dá outras providências".

- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Cláudio Moní: elro, com «Presentação de emendas. APROVADO com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

Concedido prazo de 10 dias úteis ao Deputado Edimar Pireneus para emitir parecer pela CEOP.

ITEM 2: Discussão e votação do Requerimento nº 1741/94, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Requer a não realização de sessão ordinária no dia 31 de março de 1994". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 3: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 470/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Reserva áreas para instalação de circos em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal". APROVADA por votação simbólica.

ITEM 4: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 713/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de 1ª a 2ª graus do Distrito Federal informar aos alunos do conteúdo programático das disciplinas que não forem ministradas durante o ano letivo, e dá outras providências". APROVADA por votação simbólica.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ITEM 5s Discussão, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 215/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Dispõe sobre o acesso a todos os arquivos da Coordenação de Informação de Operações Policiais, inclusive o da divisão de Informações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências". DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.